TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIPAL DE BOTUCATU-SP

Num. Protocolo 00801/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DATA: 30/08/2021 HORA: 13:08
Procedência:
Assunto: Resposta ao Requerimento 621/21

OFICIO 536/2021/GP

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04543-011, por meio de seu advogado subscritor (documento anexo), vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **Resposta** ao ofício 536/2021/GP, nos termos abaixo delineados.

1

Do Histórico

Trata-se de oficio 536/2021/GP enviado ao Banco Santander, ao qual relata sugestões a fim de reduzir as filas durante o atendimento bancário no município.

Do Plano de Atendimento

Inicialmente, a instituição financeira informa que adotou as seguintes diretrizes como plano de atendimento:

- (I) abertura em horário exclusivo para grupo de risco;
- (II) alteração no horário de atendimento aos demais clientes no horário mínimo compreendido nos termos da legislação;
- (III) divulgação dos horários de atendimento por meio de afixação de cartazes;
- (V) controle do fluxo de entrada de pessoas para evitar

aglomerações;

- (VI) triagem no atendimento, entrega de senhas e; determinação de distância entre os clientes.

O Banco salienta ainda que segue todos os moldes do protocolo do Ministério da Saúde[1] e demais protocolos das autoridades sanitárias.

Também, **vale destacar que orienta a população a habilitar o ID Santander no celular para a realização de consultas de saldo, extrato e outros, além de transações e a utilização de outros canais digitais**, evitando assim que as pessoas saiam de casa e se exponham ao risco de contaminação.

Ademais, cumpre salientar que o Banco mantém forte atendimento nos canais digitais e, **para quem não tem acesso à *internet*, disponibilizamos também atendimento via CALL CENTER gratuito**, portanto conforme recomendação do Banco Central, de que o atendimento físico, ser somente nos casos em que não outro meio, evitando assim que as pessoas saiam de casa e se exponham ao risco de contaminação.

1 Portaria nº 356/2020
Art. 3º A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.
§ 1º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.
§ 2º A medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente.
§ 3º Não será indicada medida de isolamento quando o diagnóstico laboratorial for negativo para o SARSCOV-2.
§ 4º A determinação da medida de isolamento por prescrição médica deverá ser acompanhada do termo de consentimento livre e esclarecido do paciente, conforme modelo estabelecido no Anexo I.
§ 5º A medida de isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica ocorrerá no curso da investigação epidemiológica e abrangerá somente os casos de contratantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, e deverá ocorrer em domicilio.
§ 6º Nas unidades da federação em que não houver agente de vigilância epidemiológica, a medida de que trata o § 5º será adotada pelo Secretário de Saúde da respectiva unidade.
§ 7º A medida de isolamento por recomendação será feita por meio de notificação expressa à pessoa contratante, devidamente fundamentada, observado o modelo previsto no Anexo II.
Art. 4º A medida de quarentena tem como objetivo garantir a manutenção dos serviços de saúde em local certo e determinado.
§ 1º A medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal e devidamente motivado e deverá ser editada por Secretário de Saúde do Estado, do Município, do Distrito Federal ou Ministro de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação.
§ 2º A medida de quarentena será adotada pelo prazo de até 40 (quarenta) dias, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no território.

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

Ressalta-se que, as medidas adotadas foram eficazes até o presente momento. Contudo, o Banco Santander reconhece seu papel fundamental na prestação de serviços essenciais à sociedade e seguirá analisando as melhores formas de apoiar os clientes e o país.

Do Requerimento

Assim, ante a adoção e cumprimento das medidas efetivas atendimento, REQUER a o arquivamento de eventual Processo Administrativo aberto decorrente do ofício 536/2021/GP, com a consequente extinção do feito administrativo.

Logo, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A renova os protestos de estima e consideração e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Requer-se, que todas as intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas em nome de **BANCO SANTANDER [BRASIL] S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na **Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04543-011**, mediante carta com aviso de recebimento, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do CPC.

Termos em que, pede deferimento.
Botucatu/SP, 27 de agosto de 2021.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

OFÍCIO Nº 536/2021/GP

Botucatu, 17 de agosto de 2021.

Ao Responsável pela Agência do Santander Brasil em Botucatu

Assunto: Requerimento

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Requerimento nº 621/2021 aprovado, na Sessão Ordinária realizada em 16 de agosto de 2021, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Vereador RODRIGO RODRIGUES (Palhinha)
Presidente

AG 0039 Botucatu.
DTA. 20-08-2021
15:00 hs.

Cesar Eduardo de Paula
Gerente de Atendimento
#28946

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 621

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/8/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 16/8/2021

PRESIDENTE

Como integrante do Poder Legislativo de Botucatu, o Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público, notadamente a produção de leis que atendam aos interesses da nossa comunidade.

Além dessa competência principal, existimos também para representar os cidadãos botucatuenses em suas necessidades individuais e coletivas, nas esferas públicas ou privadas, apresentando requerimentos e proposituras que beneficiem um número máximo de botucatuenses; preferencialmente e sempre que possível, proposituras que atendam toda a comunidade do nosso município.

E é com esta intenção que apresentamos este requerimento, direcionado aos Superintendentes e/ou Responsáveis pelas Agências dos Bancos Itaú, Santander Brasil, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Mercantil do Brasil de nossa cidade, apontando como objeto central o problema recorrente das filas nas agências, notadamente as grandes filas que verificamos no entorno das agências antes de os bancos abrirem suas portas para atenderem a comunidade.

É de conhecimento de todos, e principalmente motivo de grande insatisfação das pessoas, que convivemos com muitas filas bancárias. Apesar dos enormes investimentos que os bancos realizaram em automação nos últimos anos, o problema das filas persiste.

Verificamos constantemente, em muitos dias e ocasiões, filas de grande extensão em diversas agências bancárias, principalmente nos horários de início das atividades bancárias, antes de os bancos serem abertos. Filas de 30, 40, 50 metros, às vezes até maiores, nos entornos das agências, são um quadro comum e corriqueiro no centro de Botucatu, mas que precisam ser questionadas, analisadas e eliminadas, no mínimo substancialmente diminuídas.

Longe de fazer qualquer inferência ou mesmo ingerência, mesmo porque tenho absoluta certeza que os bancos têm muito mais informações e preocupações com o assunto, tenho absoluta certeza também que os bancos têm total interesse em melhorar continuamente as experiências com seus clientes, este requerimento tem a intenção de solicitar aos bancos de nossa cidade que analisem estrategicamente a situação, buscando alternativas para melhoria do problema, com a certeza de que, pelo menos por enquanto, a implantação de caixas eletrônicos e internet banking não foram suficientes para eliminação das filas em nossa cidade.

Sabemos que o problema das filas nos bancos brasileiros é tema complexo, passando por questões culturais e de comportamento do brasileiro.

Parte integrante do Requerimento n° 621/2021

Uma sugestão: que os bancos direcionem um efetivo maior de colaboradores nas atividades de atendimento ao público, principalmente nas duas primeiras horas de atendimento bancário, ganhando maior eficiência e rapidez nos processos de atendimento das pessoas.

Como observado acima, trata-se de um assunto de difícil resolução, mas que precisa ser encarado, precisa ser melhorado, mesmo que com algumas alternativas paliativas neste momento.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Superintendentes e/ou Responsáveis pelas Agências dos **BANCOS ITAÚ, SANTANDER BRASIL, BRADESCO, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **BANCO MERCANTIL DO BRASIL** de Botucatu, solicitando estudarem alternativas para melhorar o problema de grandes filas que vemos constantemente nas agências, bem como que verifiquem a possibilidade de direcionar um contingente maior de colaboradores nas duas primeiras horas de expediente bancário ou a aplicação de outras medidas afins.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de agosto de 2021.

Vereador Autor SILVIO
REPUBLICANOS

Vereadora
Rose Ielo

Vereador
Lelo Ragazzi

Vereador
Cula

Vereadora
Erika da Liga do Bem

Vereadora
Alessandra Lucchesi

Vereadora
Cláudia Gabriel

Vereador
Marcelo Sleiman

Vereador
Abelardo

Vereador
Palhinha

Whitney do Brasil Participações Ltda

CNPJ/MF Nº 12.569.095/0001-48

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014			
Ativo/Circulante	14.768.832,95	**Passivo/Circulante**	36.664.458,04
Dividendos a Receber	14.740.792,01	Compra de Participações Societária	36.664.458,04
Impostos a Recuperar	28.040,94	**Não Circulante**	43.578.431,50
Não Circulante	203.360.673,66	Contas a Pagar–partes relacionadas	26.828.398,36
Realizável a Longo Prazo	5.947.678,03	Impostos Diferidos	16.750.033,14
Contas a receber–partes relacionadas	5.947.678,03	**Patrimônio Líquido**	135.886.617,07
Partes Societárias	148.095.905,01	Capital Social	68.758.972,89
Antares Educacional S/A	148.095.905,01	Reservas de Lucros	67.127.644,18
Imobilizado Líquido	41.410,26		
Intangível Líquido	49.275.680,36		
Total do Ativo	218.129.506,61	**Total do Passivo**	218.129.506,61

Demonstração do Resultado do Exercício	
Resultado em Participações Societárias	55.485.050,48
Despesas Operacionais	
Depreciação e Amortização	(8.287.345,68)
Outras Receitas e (Despesas) Operacionais	26.395,34
	(8.260.950,34)
Resultado antes do Resultado Financeiro	47.224.100,14
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	2.813.560,58
Lucro / (Prejuízo) Líquido do Exercício	50.037.660,72

Francisco Paulo Pimentel da Silva - Diretor Financeiro
Contador CRC-RJ 070.459/O

MOVILE INTERNET MÓVEL S.A.

CNPJ/MF: 08.054.191/0001-17 NIRE: 35300379128

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/08/2014

Data, hora e local: 19/08/2014, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Av. Cel Silva Teles, 977, 5º andar, Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13024-001 ("Companhia"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme livro de presença de acionistas. **Mesa:** Presidente: Fabricio Bloisi Rocha; Secretário: Arthur Joseph O'Keefe IV. **Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme faculta o § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (ii) Deliberar sobre o cancelamento de 21.412 ações ordinárias e 10.706 ações preferenciais mantidas em tesouraria, sem redução do capital social da Companhia, (iii) a consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital e o cancelamento das ações em tesouraria, e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações tomadas pela unanimidade de votos dos presentes:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade: (i) O aumento do capital social da Companhia, de R$ 31.742.760,45 para R$ 71.268.526,35, com um aumento efetivo, portanto, de R$ 39.525.765,90, mediante a emissão de 26.509.568 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pelo preço de emissão total de R$ 39.525.765,90, correspondente a R$ 1,49100000045267 por ação. As ações ora emitidas são neste ato integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pela acionista Compera Spain, S.L., uma sociedade estrangeira devidamente constituída e existente de acordo com as Leis da Espanha, com sede em Paseo de Gracia 21, Piso 4, Porta 1, 08007, Barcelona, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.166.211/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Fabricio Bloisi Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade RG n.º 0.800.732.120, inscrito no CPF/MF sob n.º 283.679.838-21, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Coronel Silva Teles, nº 977, 5º andar, Edifício Dahruj Tower, Bairro Cambuí, CEP: 13024-001, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I. Os demais acionistas neste ato expressamente renunciam aos seus direitos de preferência na subscrição das ações ora emitidas. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa a ser de R$ 71.268.526,35, dividido em 42.671.745 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 36.767.804 ações ordinárias e 5.903.941 ações preferenciais. (ii) O cancelamento de 21.412 ações ordinárias e 10.706 ações preferenciais mantidas em tesouraria, nos termos da alínea "b", do § 1º, do art. 30, da Lei 6.404/1976, adquiridas conforme deliberação do Conselho de Administração de 25/10/2013, arquivada na JUCESP sob o nº 15.144/14-8, na sessão de 13/01/2014, sem redução do capital social da Companhia. Em razão do cancelamento das ações ordinárias e preferenciais mantidas em tesouraria, sem a redução do capital social da Companhia, este passa a ser de R$ 71.268.526,35, dividido em 42.639.627 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 36.746.392 ações ordinárias e 5.893.235 ações preferenciais. (iii) Tendo em vista o aumento de capital e o cancelamento das ações em tesouraria sem redução do capital social, ora aprovados, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O capital social é de R$ 71.268.526,35 (setenta e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 42.639.627 (quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentas e vinte e sete) ações, das quais 36.746.392 (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e duas) são ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 5.893.235 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentas e trinta e cinco) são ações preferenciais nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto. **Parágrafo 1º** - As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **Parágrafo 2º** - Qualquer venda, transferência, cessão ou alienação de ações ou dos direitos de subscrição de novas ações, pelos acionistas, devem obedecer às disposições do Acordo de Acionistas. **Parágrafo 3º** - As Ações Preferenciais terão prioridade e preferência no recebimento de dividendos distribuídos, até o montante equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que qualquer distribuição em percentual superior a esta será dividida proporcionalmente entre os detentores de ações ordinárias e de ações preferenciais. **Parágrafo 4º** - As ações preferenciais poderão ser resgatadas por seu valor patrimonial contábil, a qualquer tempo, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas, por maioria de votos dos presentes e com a concordância dos detentores de ações preferenciais tomada em votação em separado, por maioria simples dos presentes. **Parágrafo 5º** - A titularidade das ações será presumida pela inscrição do nome do acionista nos Livros de Registro de Ações da Companhia." (iv) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata. Aprovam os acionistas de forma unânime a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do parágrafo terceiro do art. 130 da Lei 6.404/76, e com a omissão das assinaturas dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembléia para lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos, conforme assinaturas no livro próprio. **Assinaturas:** Presidente: Fabricio Bloisi Rocha; Secretário: Arthur Joseph O'Keefe IV; Acionistas: Compera Spain, S.L., MIH Movile Holdings BV, Mobile I3 S.A., Fabricio Bloisi Rocha, Marcelo Sales Rodrigues Ferreira, Andreas Blazoudakis, Arthur Carnelio Felippe dos Santos, Leonardo Constantino Coelho da Rosa e Oliveira, Rafael Duton Alves, Fabio Neves de Freitas, Arthur Joseph O'Keefe IV, Leonardo Sales Rodrigues Ferreira, Petras de Figueiredo Veiga Slivsoraitis, Eduardo Lins Henrique, Paulo Renato Wanderley Curio, Flávio de Freitas Stecca, David Merkansky e Floris Heinrich Johan Brand. O presente extrato é cópia fiel da ata cujo inteiro teor encontra-se no livro próprio da Movile Internet Móvel S.A. Certifico o Registro na JUCESP sob o nº 250.799/15-7, em 16/06/2015. Secretária Geral Flávia Regina Britto.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de maio de 2015, às 12:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP - CEP 04543-011. **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Sergio Agapito Lires Rial - Presidente do Conselho de Administração; Senhor Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira - Conselheiros; Senhores Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Viviane Senna Lalli e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros Independentes. Presente, como convidado, o Senhor José Maria Nus Badía. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Sergio Agapito Lires Rial, que convidou a Senhora Ana Maria Imbiriba Corrêa, Superintendente Executiva Jurídica da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato. e (b) Confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Elegeu, com abstenção dos Senhores Jesús Maria Zabalza Lotina, Conrado Engel e José de Paiva Ferreira, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e das recomendações favoráveis do Comitê de Remuneração e do Comitê de Governança Corporativa, Nomeação e Sustentabilidade, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Senhor **Jesús Maria Zabalza Lotina**, espanhol, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V8223518, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.328.588-37; como Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores Senhores **Conrado Engel**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.849.016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52; e **José de Paiva Ferreira**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W274948-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.805.468-06; como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores: Senhor **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado, contador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G033621-T inscrito no CPF/MF sob o nº 237.095.738-05; como Diretores Vice-Presidentes Executivos: Senhores **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.413.938-41; **Ignacio Dominguez-Adame Bozzano**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V686122-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.100.598-57; **João Guilherme de Andrade So Consiglio**, brasileiro, união estável, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.540-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-63; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.836.698-96; **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.068-68; **Oscar Rodriguez Herrero**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 - SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.860-68; como Diretores Executivos: Senhores **Fernando Díaz Roldán**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V540109-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.966.428-11; **José Alberto Zamorano Hernandez**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V348509-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.006.547-27; **José Roberto Machado Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; e **Maria Eugênia Andrade Lopez Santos**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 00808680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.776.525-15; Diretores sem designação específica: Senhores **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.075.127-34; **Ana Paula Nader Alfaya**, brasileira, casada, publicitária, titular da Cédula de Identidade RG nº 21.753.753-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.334.338-54; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.099.430-04; **Cassius Schymura**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 06.370.639-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.530.307-68; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58; **Eduardo Müller Borges**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.798-08; **Flávio Tavares Valadão**, brasileiro, divorciado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.285.506-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.852.627-15; **Gilberto Duarte de Abreu Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; **Jamil Habibe Hannouche**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible]; **Javier Rodriguez de Colmenares Alvarez**, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V953223V, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.186.828-83; **Joan Pierre Dupui**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04; **Luiz Felipe Taunay Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.124.658-50; **Mara Regina Lima Alves Garcia**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº M3199698 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.391.298-67; **Marcelo Zerbinatti**, brasileiro, casado, administrador de empresa, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.854.966-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.738.758-25; **Marcio Aurelio de Nobrega**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.947.538-70; **Mário Adolfo Libert Westphalen**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.626.500 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.929.225-49; **Mauro Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.980.637 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.487.198-06; **Mauro Siequeroli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.845.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.565.128-30; **Nilton Sergio Silveira Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.611.898-49; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.396.487-03; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **Roberto de Oliveira Campos Neto**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 38.028.900-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.602.017-20; **Ronaldo Yassuyuki Morimoto**, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.296.905-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.678.438-22; **Sergio Antonio Borriello**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.334.275-X, e inscrito no CPF/MF nº 053.302.808-69; **Sérgio Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.535.870-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46; e **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 49.489.06 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.800.938-34; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo/SP. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. (b) Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017:

Jesús Maria Zabalza Lotina	**Diretor Presidente**
Conrado Engel	**Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores**
José de Paiva Ferreira	
Angel Santodomingo Martell	**Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores**
Antonio Pardo de Santayana Montes	**Diretores Vice-Presidentes Executivos**
Carlos Rey de Vicente	
Ignacio Dominguez-Adame Bozzano	
João Guilherme de Andrade So Consiglio	
Juan Sebastian Moreno Blanco	
Manoel Marcos Madureira	
Oscar Rodriguez Herrero	
Vanessa de Souza Lobato Barbosa	
Fernando Diaz Roldán	**Diretores Executivos**
José Alberto Zamorano Hernandez	
José Roberto Machado Filho	
Maria Eugênia Andrade Lopez Santos	
Amancio Acúrcio Gouveia	**Diretores sem designação específica**
Ana Paula Nader Alfaya	
Cassio Schmitt	
Cassius Schymura	
Ede Ilson Viani	
Eduardo Müller Borges	
Flávio Tavares Valadão	
Gilberto Duarte de Abreu Filho	
Jamil Habibe Hannouche	
Javier Rodriguez de Colmenares Alvarez	
Joan Pierre Dupui	
Luiz Felipe Taunay Ferreira	
Mara Regina Lima Alves Garcia	
Marcelo Zerbinatti	
Marcio Aurelio de Nobrega	
Mario Adolfo Libert Westphalen	
Mauro Cavalcanti de Albuquerque	
Mauro Siequeroli	
Nilton Sergio Silveira Carvalho	
Ramón Sanchez Diez	
Reginaldo Antonio Ribeiro	
Roberto de Oliveira Campos Neto	
Ronaldo Yassuyuki Morimoto	
Sergio Antonio Borriello	
[illegible]	
Thomas Gregor Ilg	

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2015. Senhor Sergio Agapito Lires Rial - Presidente do Conselho de Administração; Senhor Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira - Conselheiros; Senhores Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Celso Clemente Giacometti, Viviane Senna Lalli e Marilia Artimonte Rocca - Conselheiros Independentes. Ana Maria Imbiriba Corrêa, Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 340.444/15-0 em 06/08/2015. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY058399

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR

Santander

JUCESP PROTOCOLO
0.291.655/15-4

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL:
18 de março de 2015, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander").

PRESENÇA:
Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes; Srs. Sergio Agapito Lires Rial, Angel Santodomingo Martell e Carlos Alberto López Galán – como convidados.

CONVOCAÇÃO:
A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:
Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

ORDEM DO DIA:
Conhecer a exoneração do Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:
Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 14 de novembro de 2014, do Diretor sem designação específica **Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho,** brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

Santander

JUCESP
08 04 15

sob o nº 025.442.898-30, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 18 de março de 2015. Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Mara Regina Lima Alves Garcia
Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
08 ABR. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
151.104/15-3
JUCESP

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Matconi, 1... - Fones: 3257-3722 - 3257-5677
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé
S. Paulo, 28 DEZ. 2015
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO

Santander

JUCESP
08 04 15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42
NIRE nº 35.300.332.067

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

Ao

Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho

Prezado Senhor,

Vimos, por meio da presente, comunicar sua exoneração, a partir da presente data, do cargo de Diretor sem designação específica que V.Sa. atualmente ocupa nesta instituição financeira, e para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 2013.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

J.C.
João Guilherme de Andrade Só Consiglio

J.B.
Juan Sebastian Moreno Blanco

Ciente: _____

Nilo Sérgio Silveira Carvalho
RG nº 13.623.500 SSP/SP
CPF/MF nº 025.442.898-30

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
São Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6677
AUTENTICO
28 DEZ. 2015
AUTENTICAÇÃO
1020AY058371
113787
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO

Santander

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 23 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 - 1º mezanino - Vila Olímpia - São Paulo - SP. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 96% (noventa e seis por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora Jurídica da Companhia; e Secretário: Senhor Mauro Eduardo Guizeline. Presente também, o Senhor Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP em edições dos dias 23, 24 e 25 de dezembro de 2014 e no jornal Valor Econômico, em edições dos dias 23,26 e 27 de dezembro de 2014. **ORDEM DO DIA: APROVAR** (i) a proposta de outorga dos "Planos de Incentivo de Longo Prazo" referentes ao ano de 2014, para administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de novembro de 2014; (ii) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação de seu conteúdo ao segmento tradicional de listagem, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 da BM&FBOVESPA, com (a) exclusão do parágrafo único do artigo 1º, itens 'd' e 'e' do §7º do artigo 5º, §2º do artigo 28, §§2º e 3º do artigo 41, parágrafo único do artigo 43, artigos 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos, e parágrafo único do artigo 50; (b) ajuste de redação dos §§1º e 5º do artigo 6º, caput do artigo 9º, item XXVI do artigo 17, Título X, caput dos artigos 41, 48 e 51 e artigo 59; e (c) demais adaptações de numeração aplicáveis; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"); e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** (a) Passando-se ao primeiro item da Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Mesa informou aos Acionistas presentes que se faz necessário rever os itens relativos aos "Planos de Incentivo de Longo Prazo" referentes ao ano de 2014, para administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, sendo que, por essa razão, a administração recomenda postergar a discussão acerca da matéria para nova Assembleia Geral a ser oportunamente convocada. Nesse sentido, foi APROVADA pela maioria dos votos a retirada deste item da Ordem do Dia; (b) APROVADA pela maioria dos votos a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação de seu conteúdo ao segmento tradicional de listagem, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 da BM&FBOVESPA, com (a) exclusão do parágrafo único do artigo 1º, itens 'd' e 'e' do §7º do artigo 5º, §2º do artigo 28, §§2º e 3º do artigo 41, parágrafo único do artigo 43, artigos 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos, e parágrafo único do artigo 50; (b) ajuste de redação dos §§1º e 5º do artigo 6º, caput do artigo 9º, item XXVI do artigo 17, Título X, caput dos artigos 41, 48 e 51 e artigo 59; e (c) demais adaptações de numeração aplicáveis; e (c) Em vista do deliberado no item anterior, APROVADA pela maioria dos votos a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas controladores. **ASSINATURAS:** Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora Jurídica da Companhia - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guizeline - Secretário. Acionistas: **BANCO SANTANDER, S.A.** - Ana Maria Imbiriba Corrêa; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Ana Maria Imbiriba Corrêa - procuradora; e **STERREBEECK, B.V.** - Ana Maria Imbiriba Corrêa - procuradora. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. ***Mara Regina Lima Alves Garcia - Presidente da Mesa. Mauro Eduardo Guizeline - Secretário.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. **JUCESP.** Certifico o registro sob o número 187.010/15-5 em 07/05/2015. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067 - Companhia Aberta de Capital Autorizado - ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL - Artigo 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Banco" ou "Companhia"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil), bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social é de R$ 57.000.000.000,00 (cinquenta e sete bilhões de reais), dividido em 7.600.840.325 (sete bilhões, seiscentos milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentas e vinte e cinco) ações, sendo 3.869.849.668 (três bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias e 3.730.990.657 (três bilhões, setecentos e trinta milhões, novecentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.090.909.090 (nove bilhões, noventa milhões, novecentas e nove mil e noventa) de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo admitido em lei. **§ 2º.** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar interesse, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassar aos mesmos, dentro do prazo do direito de preferência, as ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§ 3º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§ 4º.** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§ 5º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 6º** As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens: I - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; II - prioridade na distribuição dos dividendos; III - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes da capitalização de lucros em suspenso, reservas ou quaisquer fundos; IV - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e V - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X deste Estatuto Social. **§ 7º.** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§ 8º.** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações. **§ 9º.** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§ 10.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§ 11.** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços de transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, durante o ano. **§ 12.** Às ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como às ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§ 13.** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§ 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma da legislação vigente, podendo ser solicitado o depósito prévio do respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§ 3º.** A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, se instalado. **§ 4º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, ou ainda pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **§ 5º.** Cabe à Assembleia Geral decidir todas as questões que lhe são privativas, de acordo com a legislação vigente. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais; os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser [illegible] em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente da prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empréstimos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Parágrafo Único:** Os cargos do Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são únicos e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu substituto. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§ 2º.** No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **§ 3º.** Para os fins deste artigo, o termo **"Conselheiro Independente"** significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger. **§ 4º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§ 5º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§ 6º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observada as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§ 2º.** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§3º.** No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, por morte, renúncia ou destituição, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar. Vagando o cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar, e indicará o seu substituto, que será nomeado entre os Conselheiros remanescentes. Na hipótese de vaga do cargo de Vice-Presidente, o Presidente indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, entretanto, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§1º.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo. **§ 2º.** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§ 3º.** A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação prévia. **§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam, em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizados em tempo real, e considerados como alguns. **§ 5º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quorum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia. **§ 6º.** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 7º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; II. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; IV. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; IX. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; X. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; XI. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XII. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; XIII. aprovar o aumento do capital social do Banco, independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei. XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do artigo 5º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XVIII. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XIX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição de *joint ventures* ou realização de alianças estratégicas com terceiros; XX. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração e Nomeação, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; XXII. autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificado de depósito de ações ("Units"); XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, na forma definida no Título X deste Estatuto Social; XXVII. manifestar-se favorável ou [illegible] emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXVIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXIX. criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, definir

Continua...

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY068378

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 20 de maio de 2015 às 02:13:18.

Continuação...

as respectivas responsabilidades e competências que não aquelas atribuídas ao próprio Conselho de Administração nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; XXX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXXI. estabelecer as regras relacionadas às Units, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; XXXII. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração e Nomeação; e XXXIII. assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois), e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivo Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. § 1º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas de reputação ilibada e reconhecida competência profissional. § 2º. A designação dos cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. § 3º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver respondendo. § 4º. Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o término do mandato será coincidente com o dos demais membros eleitos. § 5º. O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências o Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. § 1º. No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. § 2º As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído, admitindo-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito do voto de qualidade. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quem este designar. § 1º. As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pela maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: I - com a presença do Diretor Presidente e de quaisquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; ou II - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos e de quaisquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; ou III - com a presença de 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior ou um Diretor Vice-Presidente Executivo e quaisquer 10 (dez) membros da Diretoria Executiva, inclusive os Diretores sem designação. § 2º. As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1(um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. § 3º. A matéria de que trata o inciso VII do Artigo 22 dependerá de aprovação em Reunião da Diretoria Executiva que, para esse fim, poderá se reunir com a presença de apenas 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva, que não os Diretores sem designação específica. § 4º. A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com quórum mínimo diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso X do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; III - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; IV - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do Título IX; V - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VI - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreenderem entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; VII - deliberar sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior; VIII - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; IX - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e X - estabelecer critérios específicos para a deliberação de matérias relacionadas às atribuições da Diretoria, quando fixadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV, do Artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à administração dos negócios, suporte operacional, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços, da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. § 1º. O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. § 2º. O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o detalhamento das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: I - por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica; II - por um Diretor sem designação específica, em conjunto com o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, ou 1(um) Diretor Executivo; III - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado; ou IV - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. § 1º. Observado o disposto no § 2º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por quaisquer dois membros da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores com designação específica. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo duração. § 2º. A representação da Companhia em juízo, em processos de natureza administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica, podendo, para esses fins, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, nos termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo anterior. **Artigo 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, excetuados os Diretores sem designação específica. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: a) empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integram processos sujeitos ao exame de órgãos reguladores; e b) em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento do que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada. **Artigo 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: I - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, excetuadas as hipóteses dos incisos II e III do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões de Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; III - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; IV - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto; e V - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. Parágrafo único. Compete ao(s): I. **Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; II. **Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração. III. **Diretor de Relações com Investidores:** (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. IV. **Diretores Executivos:** condução das atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e V. **Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se ocorrer, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. § 1º. Somente poderão ser eleitas para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que atendam os requisitos legais. § 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **TÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive os requisitos que assegurem sua independência, sendo um deles com comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. § 1º. No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. § 2º. O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. § 3º. Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - recomendar ao Conselho de Administração, a contratação ou a substituição da auditoria independente; III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; V - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com as auditorias independente e interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. § 4º. Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **TÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E NOMEAÇÃO - Artigo 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração e Nomeação, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração e Nomeação deve ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração e Nomeação terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. § 1º. No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração e Nomeação, será designado o seu Coordenador. § 2º. O Comitê de Remuneração e Nomeação reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. § 3º. Compete ao Comitê de Remuneração e Nomeação, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: I - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; II - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; III - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; IV - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; V - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VI - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do artigo 152 da Lei n 6.404, de 1976; VII - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VIII - analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; IX - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; X - elaborar anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração e Nomeação, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e XI - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. § 4º. O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração e Nomeação a qualquer tempo. § 5º A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração e Nomeação será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **TÍTULO VIII - DA OUVIDORIA - Artigo 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. § 1º. A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; § 2º. É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Artigo 33.** São atribuições da Ouvidoria: I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III acima; V - propor ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, às diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V. Parágrafo único. O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no presente artigo. **TÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS - Artigo 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à distribuição de resultados, as regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; III - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: (a) ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinqüenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social; e/ou (b) ser retido, visando atender as necessidades de aplicação de capital estipuladas em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. Parágrafo único. Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: I - declarar dividendos à conta do lucro apurado em balanço semestral; II - determinar o levantamento de balanços trimestrais, bimestrais ou mensais e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e III - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § 1º. Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. § 2º. Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinária, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. § 3º. Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis às instituições financeiras. **Artigo 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **TÍTULO X - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA - Seção I - Definições - Artigo 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: **"Acionista Controlador"** significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia. **"Acionista Controlador Alienante"** significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do controle da Companhia. **"Ações de Controle"** significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia. **"Ações em Circulação"** significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. **"Alienação de Controle da Companhia"** significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. **"Adquirente"** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia. **"Grupo de Acionistas"** significa o grupo de pessoas: (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. **"Poder de Controle"** ou **"Controle"** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **"Valor Econômico"** significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação de Controle da Companhia - Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. Parágrafo único. A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II. em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: [illegible] quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Artigo 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45.** O laudo

Continua...

ginal a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY088960

1137827

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALO

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de maio de 2015 às 02:13:18.

Continuação...

de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1° do artigo 8° da Lei n ° 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6° do mesmo artigo 8°. § 1°. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. § 2°. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns - Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL - Artigo 48.** O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei n ° 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do seu Regulamento de Arbitragem. § 1°. O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. § 2°. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. § 3°. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. § 4°. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **TÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deva funcionar nesse período. **TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS - Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). § 1°. Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão de homologação de aumento de capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição recibos de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. § 2°. As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 3°. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar à instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. § 1°. Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento da Unit do respectivo titular. § 2°. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2° e no *caput* deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, no mercado local e/ou internacional, sendo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias. § 3°. As Units que tenham ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. § 1°. O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação da sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6 ° § 2 ° deste Estatuto Social. § 2°. Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação às Units: (i) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. (ii) Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver, a instituição financeira depositária criará novas Units no livro de registro de Units escriturais e creditará tais Units aos respectivos titulares, de modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculada às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão creditadas diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes da cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no livro de registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e tais ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios do Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelas autoridades competentes. São Paulo, 23 de janeiro de 2015. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** *Mara Regina Lima Alves Garcia - Presidente da Mesa. Mauro Eduardo Guizeline - Secretário.*

STAHL — AGROSTAHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 45.493.772/0001-40

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Atendendo os dispositivos legais, apresentamos a V. Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

A Diretoria

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 - Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

Ativo	Nota	2014	2013
Circulante		20.099	12.892
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.241	2.549
Contas a receber de clientes		3.105	2.853
Estoques	5	8.594	5.263
Adiantamentos a fornecedores		2.023	1.533
Impostos a recuperar		2.129	694
Demais contas a receber		7	-
Não circulante		6.774	7.261
Realizável a longo prazo		237	204
Investimentos		137	137
Imobilizado	6	6.397	6.913
Intangível		3	7
Total do ativo		26.873	20.153

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2014	2013
Circulante		6.888	4.454
Fornecedores		1.625	508
Empréstimos e financiamentos	7	180	-
Salários, impostos e constribuições sociais		435	449
Sócios e diretores		3.578	654
Dividendos propostos	8	1.064	2.727
Demais contas a pagar		10	10
Não circulante		6.236	2.052
Empréstimos e financiamentos	7	6.236	2.052
Patrimônio líquido	8	13.739	13.647
Capital social	8	12.000	12.000
Reservas de lucros	8	1.739	1.647
Total do passivo e do patrimônio líquido		26.873	20.153

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

	Capital social	Reservas de lucros Legal	Lucros acumulados	Total
Em 1° de janeiro de 2013	12.000	1.549	-	13.549
Lucro líquido do exercício				
Apropriação do lucro	-	-	1.957	1.957
Constituição de reserva legal	-	98	(98)	-
Juros sobre o capital próprio - R$ 0,06 por ação	-	-	(677)	(677)
Distribuição de dividendos - R$ 0,10 por ação	-	-	(1.182)	(1.182)
Em 31 de dezembro de 2013	12.000	1.647	-	13.647
Lucro líquido do exercício	1.839	1.839		
Apropriação do lucro				
Constituição de reserva legal	92	(92)	-	
Juros sobre o capital próprio - R$ 0,06 por ação	-	-	(683)	(683)
Distribuição de dividendos - R$ 0,10 por ação	-	-	(1.064)	(1.064)
Em 31 de dezembro de 2014	12.000	1.739	-	13.739

Demonstração do resultado Exercício findo em 31.12.2014
Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

	2014	2013
	(6.260)	(6.031)
Receita bruta de vendas	34.101	33.247
Deduções de vendas (impostos e abatimentos)	(11.300)	(10.907)
Receita líquida de vendas e serviços	22.801	22.340
Custo dos produtos vendidos	(13.977)	(14.114)
Lucro bruto	8.824	8.226
Receitas (despesas) operacionais: Com vendas	(2.092)	(1.886)
Gerais e administrativas	(4.261)	(4.233)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	93	88
Lucro operacional antes do resultado financeiro	2.564	2.195
Resultado financeiro, líquido	(187)	261
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.377	2.456
Imposto de renda	(385)	(362)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(153)	(137)
Lucro líquido do exercício	1.839	1.957
Lote de mil ações do capital social final	12.000	12.000
Lucro líquido por ação do capital social final - R$	R$ 0,15	R$ 0,16

Demonstração do fluxo de caixa - Exercício findo em 31.12.2014
Em milhares de reais (exceto se mencionado de outra forma)

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais	3.534	3.219
Lucro líquido do exercício	1.839	1.957
Ajustes por: Depreciação e amortização	1.022	1.129
Baixa pela venda de bens e direitos	84	82
Despesas de juros	589	51
Variações nos ativos e passivos operacionais		
(Aumento) Redução nas contas a receber de clientes e outros	(2.217)	(1.880)
(Aumento) redução nos estoques	(3.391)	1.128
Aumento (redução) nas contas a pagar, fornecedores, impostos e contribuições e outros	1.003	305
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.011)	2.970
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(586)	(272)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(586)	(272)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ingresso de empréstimos e financiamentos	4.000	2.001
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(225)	(1.227)
Sócios e diretores	1.261	212
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.747)	(6.082)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	3.289	(5.096)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.692	(2.398)
Caixa e equivalentes de caixa: No início do exercício	2.549	4.947
No fim do exercício	4.241	2.549
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.692	(2.398)

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31.12.2014 - Em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). **1. Contexto operacional** A empresa tem como atividade preponderante a industrialização, comercialização, importação e a exportação de produtos metalúrgicos para veículos automotivos. **2. Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis da empresa são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da legislação societária, Lei n° 6.404/76 e alterações posteriores e dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade; CFC. **3. Sumário das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas pela empresa na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **(a) Caixa e equivalentes de caixa:** Para fins da demonstração de fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações contábeis de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias. **(b) Imobilizado:** Está registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil-econômica estimada dos bens. **(c) Redução ao valor recuperável de ativos:** O imobilizado e outros ativos não circulantes são revistos anualmente para se identificar as evidências de perdas não recuperáveis. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso desse ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. **(d) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos obtidos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos dos encargos financeiros incorridos pro rata temporis até a data das demonstrações contábeis. **(e) Impostos e contribuições:** Os encargos tributários são calculados com base nas alíquotas vigentes de acordo com a legislação fiscal, demonstrados pelos seus valores devidos. **(f) Demais ativos e passivos:** A classificação dos demais ativos e passivos obedece ao prazo de realização ou de exigibilidade e estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias pro rata temporis. **(g) Contingências:** As provisões para contingências são reconhecidas quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **(h) Uso de estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas. Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas. **(i) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. O resultado inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais, calculados a índices contratuais e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos. **(j) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da empresa é o Real. **(k) Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio [illegible] vigente na data das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos no resultado, na conta contábil de receitas ou despesas financeiras. **(l) Demonstração do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03: Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. As demonstrações de fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes: · Atividades operacionais: São as principais atividades geradoras de receita da empresa e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento; · Atividades de investimento: São as atividades relativas a aquisição e alienação de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos em atividades operacional e de financiamento; e · Atividades de financiamento: São as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela empresa. **(m) Participação dos empregados nos resultados:** São registradas provisões para reconhecer a despesa referente à participação dos empregados nos resultados. Estas provisões são calculadas com base em metas qualitativas e quantitativas definidas pela Administração e contabilizadas em contas específicas nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Vendas e Despesas Gerais e Administrativas. **(n) Lucro líquido por lote de mil ações:** Está calculado com base no número de ações em circulação na data do levantamento do balanço patrimonial.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Caixa	1	1
Bancos conta movimento	401	197
Aplicações financeiras	3.959	2.351
	4.360	2.549

As aplicações financeiras estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de caráter conservador, de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias aplicadas em instituições financeiras consideradas de primeira linha, incluindo os rendimentos auferidos.

5. Estoques

	2014	2013
Matéria-prima e componentes	273	363
Produtos em Processo	78	40
Produtos Acabados	8.169	4.746
Materiais de Embalagens	31	40
Outros	43	34
	8.594	5.263

6. Imobilizado

	2014 Custo	2014 Depreciação Acumulada	2014 Líquido	2013 Líquido	Taxas anuais Depreciação
Terrenos	18	-	18	18	0%
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	13.147	(7.430)	5.717	6.270	10%
Moveis e Utensilios	88	(88)	[illegible]	[illegible]	10%
Instalacoes	320	(335)	193	232	10%
Veiculos	311	(139)	172	179	5%
Predios	1.090	(035)	155	173	4%
Computadores e Perifericos	287	(159)	129	31	20%
Imobilizado em andamento	14	-	14	-	
	15.484	(9.086)	6.397	6.913	

7. Empréstimos e financiamentos: Estão representados por recursos obtidos para financiamento de bens para o imobilizado na modalidade FINAME, incluindo encargos financeiros. **8. Patrimônio líquido: Capital social.** O capital social está dividido em 12.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor de R$ 1,00 cada. O Estatuto Social assegura aos acionistas, em cada exercício, dividendos não inferiores a 6% do lucro líquido, após as deduções previstas pela legislação societária. **Proposta de Distribuição de Lucros para ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária: AGO.** Apropriação do Lucro Líquido do Exercício: O lucro líquido do exercício no montante de, em 31 de dezembro de 2014, R$ 1.839, após a constituição da reserva legal no montante de R$ 92, tem a seguinte destinação: **a. Juros sobre o capital próprio:** Em 31 de dezembro de 2014, a empresa registrou passivo em favor de seus acionistas, relativo a juros sobre o capital próprio, calculado em conformidade com a Legislação fiscal, no montante de R$ 682. **b. Dividendos propostos:** Em 31.12.2014 a diretoria propôs a distribuição do restante do saldo da conta de Lucros Acumulados no montante de R$ 1.064. **9. Seguros:** A empresa não possui cobertura de seguros para os bens do imobilizado, estoques, responsabilidade civil e lucros cessantes, em virtude dos riscos envolvidos serem considerados remotos. **10. Instrumentos financeiros:** **(a)** Os instrumentos financeiros da empresa encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessa data. A administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não toma posições especulativas em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **(b)** Em decorrência de suas atividades, a Administração da empresa assume riscos inerentes às suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, reputação, sistema operacional e de gestão, [illegible] de avais, fianças, garantias etc., além de riscos alheios ao seu controle como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração na política monetária e risco soberano do país. O monitoramento dos mencionados riscos encontra-se sob a responsabilidade dos gestores da empresa, a partir da adoção de controles que visam a minimização dos seus efeitos, cuja utilização, todavia, não garante a completa eliminação dos fatores de risco inerentes à que a empresa está sujeita.

João Augusto Pereira Carneiro MacDowell - Diretor Presidente
Vivian Carla Galvão dos Santos Martins - Diretora Superintendente
Danilo dos Santos Saraiva Massucatto - T.C. CRC 1SP 303079/O-6

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

9º Tabelião — AUTENTICAÇÃO — 1020AY068379 — 113787

imprensaoficial — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 20 de maio de 2015 às 02:13:19.

Continuação

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Informações Iniciais

O Comitê de Auditoria da BM&FBOVESPA S.A. é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. É composto por um conselheiro e mais quatro membros, um deles o Especialista Financeiro, todos independentes, indicados, a cada dois anos pelos conselheiros, que levam em consideração os critérios constantes da legislação e regulamentação aplicáveis e as melhores práticas internacionais.

Atribuições e responsabilidades

A Administração da BM&FBOVESPA S.A. (doravante também referida como "BM&FBOVESPA") é responsável pela definição e pela implementação de processos e procedimentos visando coletar dados para preparo das demonstrações financeiras, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil e dos normativos pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração é, também, responsável pelos processos, pelas políticas e pelos procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda de ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução, a níveis aceitáveis, dos fatores de risco da Companhia.

A Diretoria de Controles Internos, *Compliance* e Risco Corporativo é responsável por supervisionar os respectivos ambientes dessas três áreas da Companhia. Adicionalmente, tem como responsabilidade prover informações que subsidiam a atuação do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco da BM&FBOVESPA.

A auditoria interna tem como atribuições aferir a qualidade dos sistemas de controles internos da BM&FBOVESPA e o cumprimento das políticas e dos procedimentos definidos pela Administração, inclusive aqueles adotados na elaboração dos relatórios financeiros.

A auditoria independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras com vistas a emitir opinião sobre sua aderência às normas aplicáveis. Como resultado de seus trabalhos, a auditoria independente emite relatório de recomendações sobre procedimentos contábeis e controles internos, sem prejuízo de outros relatórios que também é incumbida de preparar, como os das revisões especiais trimestrais.

As funções do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno (disponível no site www.bmfbovespa.com.br, na aba "Relações com Investidores", "Governança Corporativa" em "Estatutos, Códigos e Políticas") que contempla os deveres definidos na Instrução CVM 509/11.

O Comitê de Auditoria baseia seu julgamento e forma suas opiniões considerando as informações recebidas da Administração, as representações feitas pela Administração sobre sistemas de informação, demonstrações financeiras e controles internos, e os resultados dos trabalhos da Diretoria de Controles Internos, *Compliance* e Risco Corporativo, dos Auditores Internos e dos Auditores Independentes.

Atividades do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria reuniu-se em 11 sessões ordinárias e 2 sessões extraordinárias, nas quais foram feitas 89 reuniões com os membros da Diretoria, auditores internos e independentes, e outros interlocutores. Como membro do Conselho de Administração o Coordenador do Comitê relata fatos relevantes ao Conselho de Administração sempre que aplicável.

Reuniões com a Diretoria

O Comitê reuniu-se com os diretores e suas respectivas equipes para discutir as estruturas, o funcionamento das respectivas áreas, seus processos de trabalho, eventuais deficiências nos sistemas de controle e planos de melhorias.

Dentre as matérias que demandaram mais atenção do Comitê, destacam-se:

TI e Segurança da Informação - Durante o ano de 2014, o Comitê de Auditoria continuou a acompanhar prioritariamente o progresso nos processos e controles de Tecnologia da Informação e os planos de ação de longo e médio prazo.

Em reuniões com o Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação e sua equipe foram discutidas questões relativas à gestão do pessoal da área e construção do novo *Data Center*. O Comitê acompanhou também o Projeto de Integração das *Clearings* (IPN), tendo ocorrido no período à integração da *Clearing* de Derivativos. Com a Diretoria de Auditoria o Comitê discutiu aspectos referentes à Controles Gerais de Tecnologia da Informação, incluindo Segurança da Informação e resultados de testes de intrusão.

O Comitê foi informado sobre os resultados dos testes de continuidade de negócios realizados durante o ano de 2014 e acompanhados pela auditoria interna.

Gestão Financeira e Relatórios - Com a Diretoria Executiva Financeira e Corporativa e os auditores independentes e, quando aplicável, com os consultores externos especializados, foram igualmente discutidos aspectos voltados à avaliação do ágio na BOVESPA Holding e ao investimento na CME.

Contingências - Foram analisados e discutidos com a Diretoria Jurídica, com a participação da Diretoria Financeira, dos Auditores Independentes e de advogados responsáveis, os principais processos administrativos e judiciais e os respectivos julgamentos exercidos com relação às probabilidades de êxito.

Recursos Humanos - Com a Diretoria de Recursos Humanos foram discutidos assuntos relacionados à remuneração e benefícios da Administração, assim como o plano de Previdência Privada.

Controles Internos, Riscos Corporativos e Outras Diretorias

Foi estruturada uma área para o tratamento da conformidade com leis, normas e regulamentos (*compliance*), cujos trabalhos se encontram em fase final de mapeamento dos requisitos regulatórios, com a etapa de autoavaliação de controles (*control self assessment*) prevista para o 2º. semestre de 2015.

O Comitê apreciou o Relatório de Riscos Corporativos que atende os requerimentos da Instrução CVM 461/07 e o Relatório de Controles Internos preparado nos moldes do artigo 3º. da Resolução CMN 2.554/97.

O Comitê recebe com periodicidade regular um resumo das comunicações encaminhadas pelas Agências Reguladoras e do Poder Judiciário, no tocante a questões que estejam no escopo do Comitê.

O Comitê de Auditoria é de opinião que os procedimentos voltados para aumento da eficácia dos processos de controles internos e de gestão de riscos são adequados.

Auditoria Independente

Com os auditores independentes, o Comitê reuniu-se para se informar sobre a política de manutenção da independência na execução dos trabalhos e decidir sobre a inexistência de conflitos de interesse em trabalhos que não de Auditoria das demonstrações financeiras a eles solicitados eventualmente pela Diretoria Executiva. Foram, ademais, discutidos, pelo Comitê de Auditoria, com referidos auditores independentes: a análise do risco de auditoria por eles efetuada, o planejamento dos trabalhos visando a estabelecer a natureza, época e extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados, os possíveis pontos de atenção identificados e como seriam auditados. Adicionalmente, foram discutidos com a EY os resultados das auditorias por ela efetuadas no tema Risco de Contra Parte Central e TI.

Ao término dos trabalhos de cada revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) ao longo de 2014, foram discutidas as principais conclusões dos auditores. No início dos trabalhos preliminares e finais da auditoria de 31/12/2014 foram rediscutidas, em reuniões específicas, as áreas de risco de auditoria e os procedimentos respectivos.

Todos os pontos considerados relevantes foram abordados, com o intuito de se avaliar os riscos potenciais envolvendo as demonstrações financeiras e a mitigação de tais riscos mediante procedimentos de auditoria e controle.

Ao final do ano o Comitê procedeu à avaliação formal da auditoria independente tendo considerado adequados a qualidade e o volume das informações prestadas.

Não foram identificadas situações que pudessem prejudicar a independência dos auditores externos.

Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria faz a supervisão técnica da Auditoria Interna. Em 2014 aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna e fez acompanhamento periódico da sua execução. Os relatórios de auditoria foram apresentados e discutidos com o Comitê, que considera satisfatórios o escopo, a metodologia e os resultados dos trabalhos realizados.

O Comitê de Auditoria mantém acompanhamento dos Planos de Ação decorrentes dos pontos de auditoria levantados em todas as áreas auditadas.

Ao final do ano o Comitê procedeu à avaliação formal da auditoria interna, ocasião em que se constataram melhorias significativas na qualidade dos trabalhos realizados.

Recomendações do Comitê de Auditoria

Durante o ano de 2014, os planos de ação resultantes de recomendações de anos anteriores foram implementados adequadamente, com o devido acompanhamento do Comitê de Auditoria.

Conclusão

O Comitê de Auditoria julga que todos os fatos relevantes que lhe foram dados a conhecer pelos trabalhos efetuados e descritos neste relatório estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas demonstrações financeiras auditadas relativas à 31/12/2014, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Nelson Carvalho - Coordenador do Comitê, Especialista Financeiro e Representante do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A.

Paulo Roberto Simões da Cunha
Pedro Oliva Marcilio de Sousa
Sérgio Darcy da Silva Alves
Tereza Grossi

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2014

Data, Horário e Local: 17 de dezembro de 2014, às 11 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **Presença:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **Convocação:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **Ordem do Dia:** Eleger o Senhor Mauro Cavalcanti de Albuquerque como novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base na recomendação favorável do Comitê Executivo e nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia APROVOU a eleição, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, como Diretor sem designação específica da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato, até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia, que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, do Senhor **Mauro Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 18980637 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.487.198-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo/SP. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 17 de dezembro de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Mara Regina Lima Alves Garcia** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 68.319/15-0 em 06/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

OFFICINA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 03.067.225/0001-53, sito na Rua São João, 242, Bairro Alto, Piracicaba/SP, comunica o encerramento de suas atividades em 31/01/2015, conforme Distrato Social

IBERO INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 26000825 e requereu a Licença de Operação para Eixos dianteiros completos para veículos rodoviários fabricação de, sito à RUA SÃO ROQUE, 1215, A - 1285 GALPÃO 3, VILA JAPÃO ITAQUAQUECETUBA/SP.

IBÉRIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 63000417 e requereu a Licença de Operação para Embalagens de papelão ondulado, impressas ou não fabricação de, sito à RODOVIA SP 225 KM 04 C/ ESTRADA JOSÉ GALLARDO ALONSO, S/N, GALLARDO, AGUAI/SP.

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

AVISO AOS ACIONISTAS

Hypermarcas S.A. ("Hypermarcas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, nos Artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada e em vigor, e no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 13.03.2015, às 11:00 horas, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.hypermarcas.com.br/ri), a partir desta data, na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, com Parecer da KPMG Auditores Independentes e das demais informações e documentos necessários serão feitas no jornal "Valor Econômico", nas edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 09 de fevereiro de 2015, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 10 de fevereiro de 2015, e a primeira publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", nas edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 10 de fevereiro de 2015, na forma da legislação aplicável. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. Hypermarcas S.A. - Breno Toledo Pires de Oliveira - Diretor de Relações com Investidores.

SORVETERIA BARROS E OLIVEIRA LTDA ME, torna público que SOLICITOU JUNTO A CETESB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SORVETES,FABRICAÇÃO DE, sito à AV MANOEL GOULART 1441- E, VILA SANTA HELENA PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

CONFAB INDUSTRIAL S/A, torna público que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para produção de Tubos de ferro e aço (não produzido em siderúrgicas); sito à Av. Gastão Vidigal Neto, 475, bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba/SP.

AUTO POSTO 15 DE NOVEMBRO DE MATÃO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 26000697 e requereu a Licença de Operação, para Combustíveis e lubrificantes para veículos comércio varejista, sito à RUA 15 DE NOVEMBRO, 1643, BAIRRO ALTO MATÃO/SP.

AUTO POSTO VITORELLI LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 4001062 e requereu a Licença de Operação, para Posto de combustível, sito à RUA ABÍLIO SAMPAIO, 71, VILA VIRGINIA RIBEIRÃO PRETO/SP.

CURT VALLE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação Nº 27003168 e requereu a Licença de Operação para a atividade de Curtimento e Outras Preparações do Couro serviço de, sito à Rodovia Ronan Rocha Km 16 Zona Rural Patrocínio Paulista/SP.

AUTO POSTO JN DE ITAPIRA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 65000629 e requereu a Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, sito à AV. DR. FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 660, CENTRO Itapira/SP.

VERA TEREZINHA BISSOLI GOMES ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 73000878, válida até 20/01/2019, para Fabricação de Objetos de cerâmica artística - inclusive vasos., sito à RUA ANTONIO BIANCHI, 1809, BARRACÃO, JARDIM PRIMAVERA, Descalvado/SP.

MORENO PARTICIPAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação Nº 4003480 e requereu a Licença de Operação para Metais ferrosos, sito à ESTRADA JOSÉ [illegible], KM 0,5, ÁGUA VERMELHA SERTÃOZINHO /SP.

MARETTI & MARETTI LTDA ME, torna público que Requereu junto à Cetesb a Renovação da Licença de Operação p/ fins Indl. (Serviços de Usinagem [illegible]), sito à Av. dos Flamboyant nº 520 - Pq. Cidade Jardim Araras/SP.

NEUZA DE OLIVEIRA POSTES E PLACAS ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada Nº 14000795, válida até 22/01/2019 para Placas de cimento armado, fabricação de,, sito à R: Jales, 3931-Eldorado SÃO JOSÉ DO RIO PRETO /SP.

F & F MENDES LTDA ME, torna público que Recebeu da Cetesb a Lic. de Instalação nº 65000201 e solicitou a Lic. de Operação p/ fins Indl. (Prod. de Prod. em Alumínio e suas ligas em forma primaria), sito à Av. Otto Barreto s/nº - Distrito Industrial III Araras/SP.

LTM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 64000772, válida até 23/01/2019, para Chicotes Elétricos, exclusive para veículos, fabricação de, sito à Rua Sergio Basselo nº 356, Bairro Domingos Lopes, Distrito Industrial III Botucatu/SP.

JOFER EMBALAGENS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 13002543, válida até 30/01/2018, para Embalagens de cartão (papel-cartão), fabricação de, sito à AV. JOÃO CERNACH, 977, SANTO ANTONIO, BIRIGUI/SP.

LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS , torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação de Loteamento Nº 13000024, sito à RUA LEONORA FIOROTTO, S/N, RECANTO VERDE, BIRIGUI/SP.

GIORGINI SILVANO TÊXTIL DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 34006742, válida até 14/01/2019, para a ativ. de fiação de fibras artificiais e sintéticas, sito à rua Vereador Sergio Leopoldino Alves , 850 – Distrito Industrial I – Santa Bárbara D'Oeste/SP.

LOTEAMENTO REAL VILLE FASE 2 LTDA , torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para Loteamento de imóveis próprios , sito à Avenida Coronel Manoel Marcondes de Oliveira, S/N, Mombaça Pindamonhangaba/SP.

FAXON CALÇADOS LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 27003022 , válida até 30/01/2019, para Calçados de couro, n.e. fabricação de, sito à RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 440, JARDIM DERMINIO FRANCA/SP.

SELLO MAX - ARTEFATOS ESTAMPADOS EIRELI, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 36002396 e requereu a Licença de Instalação para Estamparia de metais serviço de, sito à RUA CESAR ZOPPI, 85, JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA/SP.

MINERPAL MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 49000868 para extração de Areia,, sito à RODOVIA SP 139, KM 12, ITOPAMIRIM DE CIMA, SETE BARRAS/SP.

MINERPAL MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 49000147 e requereu a Licença de Operação para extração de Areia, sito à RODOVIA SP 139, KM 12, ITOPAMIRIM DE CIMA, SETE BARRAS/SP.

ALUMAIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMÍNIO EIRELI, torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação Nº 40001324, válida até 03/02/2017, para Perfis de Alumínio produção., sito à AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGYDIO MARTINS, Nº 1969-JARDIM ALVORADA BEBEDOURO/SP.

ESTRE AMBIENTAL S/A, torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para Estação de transferência de lixo (transbordo), sito à Rodovia Mario Donega, km 05 Ribeirão Preto/SP.

JOSE MEREJOLLI BASSANI ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia de Instalação e de Operação p/ fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, sito à Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 1.231, complemento nº 1241 TUPI PAULISTA/SP.

A PAULA T PEREIRA ME, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos, sito à Av. Dos Trabalhadores nº 4.230, Jd. Ypê Mogi Guaçu/SP.

STATT PRE FABRICADO ARQUITETÔNICO LTDA. EPP, torna público que torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e de Instalação para fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento, sito à Estrada Municipal Arlete Cabrera Rossin, 197 - Bairro Votorantim, Ibiúna/SP.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

1020AY058351 AUTENTICAÇÃO

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.089.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2009

Ativo	7.771	Passivo e Patrimônio Líquido	7.771
Ativo Circulante	59	Circulante Exigível	20
Caixa e equivalente de caixa	59	Contas a Pagar	20
Ativo circulante realizável	599	Passivo Exigível Longo Prazo	5.564
Outros	599	Contas a Pagar	5.564
		Patrimônio Líquido	2.187
Ativo Permanente	7.113	Capital	2.216
Imobilizado	7.113	Lucros/Prejuízo Acumulado	(44)

Demosnstração de Resultado do Exercício 2009	
Receitas Brutas	435
(-) Deduções	(16)
(=) Receita Líquida	419
(-) Custos	(285)
(=) Lucro Bruto	134
(-) Despesas Administrativas	(108)
(-) Despesas Financeiras	(2)
(+) Receitas Financeiras	1
(=) Lucro Operacional	25
(-) Contribuição Social	(5)
(-) Imposto de Renda	(5)
(=) Lucro Líquido do Período	15

DIRETORIA

SEBASTIÃO BIAZZO
CPF - 013.775.236-53
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
CRC 1SP086716/O-9
CONTABILISTA

VESSEL-LOG Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00 – NIRE 35.300.369.558

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2014

Data e Local: Aos 16:30 horas, do dia 22/09/2014, na sede social da Companhia, na Rua das Olimpíadas, 205, conjunto 1402, sala C, São Paulo-SP. **Convocação:** Por prévio entendimento de todos os acionistas, vez que todos foram regular e tempestivamente convocados, dispensaram a publicação dos anúncios convocatórios estando assim regulares neste ato, com a aplicação subsidiária do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, e eu, Paula Paulozzi Villar, o secretariei, lavrando a presente ata. **Presenças:** Presentes a unanimidade dos acionistas, conforme constata nas assinaturas lançadas no competente Livro de Presenças de Acionistas, cujos nomes e qualificações constam na página final desta ata. **Ordem do Dia:** (i) Declarar em comisso as ações subscritas existentes que não foram devidamente integralizadas nos prazos avençados nos respectivos boletins de subscrição. (ii) Conceder direito de preferência aos acionistas para a integralização das ações caídas em comisso nas proporções das participações acionárias após recomposição do capital social da sociedade, fixando prazo máximo para tal integralização. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão os acionistas decidiram por unanimidade: (i) Declarar 551.987 ações ordinárias da Companhia caídas em Comisso, haja vista, a subscrição e não integralização nos prazos constantes no respectivo boletim de subscrição datado de 18/06/2012, a saber: **Quantidade de ações subscritas** – 2.666.603 ações ordinárias; **Quantidade de ações integralizadas** – 2.114.616 ações integralizadas pela Acionista TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo"); **Data final de integralização** – 01/07/2012; **Acionista remisso** – AEL Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A. ("AEL"). (ii) Segue abaixo quadro atual da composição acionária verificado na companhia, considerando o não aporte da AEL no prazo estabelecido: **Acionistas – Ações Subscritas – Ações Integralizadas – Ações Não Integralizadas** *: Triunfo – 17.336.537 – 17.336.537 – 0; AEL – 5.152.337 – 4.600.350 – 551.987; Marcus Aurélio Coelho – 2.399.951 – 2.399.951 – 0; Maestra Navegação e Logística S.A. ("MAESTRA") – 43.484.660 – 43.484.660 – 0; Total – 58.373.485 – 57.821.498 – 551.987. * As ações não integralizadas serão redistribuídas e será dado aos Acionistas adimplentes o direito de preferência sobre referida redistribuição. (ii) Conceder aos acionistas direito de integralização das 551.987 ações caídas em comisso, conforme proporções sobre as respectivas participações ilustradas no quadro acima, tendo Triunfo o direito de preferência sobre 145.051 ações, o Sr. Marcus Aurélio Coelho direito de preferência sobre 43.106 ações e a Maestra direito de preferência sobre 363.827 ações da Companhia. (iii) Ato contínuo, após a renúncia expressa do Sr. Marcus Aurélio Coelho e da Maestra sobre suas respectivas porções dos direitos de preferência, o acionista Triunfo integralizará o montante total de ações caídas em comisso, nas seguintes condições: **Acionista – Ações Caídas em Comisso – Valor – Prazo Para Integralização:** Triunfo – 551.987 – R$ 1.181.252,18 (R$ 551.987,00 referente ao Capital Social e R$ 629.265,18 referente a Ágio – 30.09.2014. (iv) Por fim, decidiram consolidar as participações acionárias atuais que passarão, a partir da presente data, a dispor da seguinte forma: **Acionista – Quantidade de Ações:** Triunfo – 17.888.524; AEL – 4.600.350; Marcus Aurélio Coelho – 2.399.951; Total – 43.484.660. **Encerramento:** Deliberaram os acionistas que será publicado apenas o extrato da presente ata, nos termos do artigo 130, § 3º, da Lei das Sociedades Anônimas. As análises das matérias constante da pauta foram todas aprovadas à unanimidade pelos acionistas, e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas presentes: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; Marcus Aurélio Coelho; AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A.; Maestra Navegação e Logística S.A. São Paulo, 22/09/2014 Assinaturas: Mesa: Presidente – Carlo Alberto Bottarelli; Secretária – Paula Paulozzi Villar OAB/SP nº 201.610. TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., Marcus Aurélio Coelho, AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 429.087/14-7 em 23/10/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Central Eólica Baixa do Feijão III S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.290/0001-10 - NIRE 35.300.414.659

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014, às 15h45min, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão III S.A ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 17º andar, sala 8, Itaim Bibi, CEP 04534-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Presente o Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Presidente da Companhia e o representante da KPMG Auditores Independentes Senhora Roseane Palharim. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Senhor Fábio Willian Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; e (ii) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os quais foram colocados à disposição da acionista e ainda publicados em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Brasil Econômico, na edição do dia 27 de fevereiro de 2014. 5.2 Aprovar a verba anual de até R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o período de abril de 2014 a março de 2015 inclusive. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente, Fábio Willian Loreti - Secretário, Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente, Roseane Palharim - KPMG Auditores Independentes, Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A.: Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti - Procuradora. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Fábio Willian Loreti Secretário. Registrada na JUCESP sob o nº 434.036/14-6 em sessão de 27/10/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF 09.276.712/0001-02 - NIRE 35.300.351.282

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/01/2014

Data: 21/01/2014. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Rua Casa do Ator, 1155, 6º andar (parte), Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Horário:** 13:00 horas. **Convocação:** Dispensadas as convocações, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Angel Javier Casaseca de Prada; Secretário: Daniel Agustín Bilat. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (1) Reeleger os membros da diretoria; (2) Nomeação de um novo membro da diretoria, sem designação específica e; (3) Autorizar a administração da Companhia à tomar todas as providências cabíveis para registro e publicação da presente ata nos órgãos próprios e praticar os atos necessários para dar cumprimento às deliberações tomadas. **Deliberações:** Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos: (1) (i) Reeleger a Senhora **Ana Cristina Leite Costa Issa**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 11.261.488-4, e CPF/MF 086.492.227-22, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 28, II do Estatuto Social, (ii) Senhor **Pedro Henrique Migliari Hermann**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG 24.460.261-X, e CPF/MF 212.607.658-61, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 28, II do Estatuto Social; (iii) Senhor **Angel Javier Casaseca de Prada**, espanhol, casado, economista, RNE V 328.728-I, expedido pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF/MF 057.423.267-26, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, com escritório na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 1818, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o Cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e, Senhora **Maria Teresa Ballesta Lopéz**, espanhola, casada, industrial, portadora do visto permanente e RNE V319285-5, expedida pelo Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) V393847-6, e CPF/MF 057.825.237-20, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, 231, sala 1701 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretora sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração; (3) Os acionistas, por unanimidade, elegem o Senhor **Luiz Roberto de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG 7.587.674-3, expedido pela SSP-SP, e CPF/MF 972.508.308-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e; (2) Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para o registro e a publicação da presente ata nos órgãos próprios, bem como para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. Conforme o disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, o mandato dos Diretores é de 02 anos, sendo que o mandato da Diretoria ora eleita expira em 20/01/2016. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. São Paulo, 21/01/2014. **Mesa:** Angel Javier Casaseca de Prada - Presidente; Daniel Agustín Bilat - Secretário; **Conselheiros:** Ailton Costa Ferreira; Luiz Roberto de Azevedo; Daniel Agustín Bilat; Maria Teresa Ballesta López. JUCESP 130.768/14-5 em 08/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejón Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a exoneração do Senhor Pedro Carlos Araújo Coutinho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração nesta data, do Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3040237 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.766.886-91, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 26 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.* Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.517/14-3 em 24/10/2014. Flavia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

SMILES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 15.912.764/0001-20 - NIRE 35.300.439.490

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Hora e Local: aos 31/03/2014, às 13:00 horas, na sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, município de Barueri, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** assumiu a Presidência da mesa, o Senhor **Constantino de Oliveira Junior**, que convidou a mim, **Carolina Previtalli Alves de Mello**, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (a) a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia; (b) a retificação do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2013; (c) a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; (d) a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 22/02/2013 ("Política de Divulgação"); e (e) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. **Deliberações:** os Conselheiros presentes analisaram os assuntos constantes da ordem do dia e decidiram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (a) aprovar a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R$ 15.000.000,00, a qual será submetida à aprovação dos acionistas; (b) aprovar a proposta de retificação do limite do valor da remuneração global anual dos membros da administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 23/04/2013, de modo que tal limite seja fixado em R$ 17.448.499,62. Tal proposta será submetida à aprovação dos acionistas; (c) aprovar e ratificar a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; (d) aprovar a alteração da Política de Divulgação para prever, conforme faculdade conferida pela Instrução da CVM 547, de 5/02/2014, que alterou a Instrução da CVM 358, de 3/01/2002, a divulgação dos anúncios sobre atos ou fatos relevantes da Companhia por meio de portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, o anúncio do comunicado de ato ou fato relevante em sua integralidade. A Companhia passará a divulgar seus anúncios acerca de ato ou fato relevante no portal de notícias na rede mundial de computadores do jornal de publicações legais da Companhia. Além da divulgação no referido portal eletrônico do jornal de publicação da Companhia, o anúncio sobre ato ou fato relevante também será divulgado na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.smiles.com.br/ri) e por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM (www.cvm.gov.br). Nesse sentido, a Política de Divulgação passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata; e (e) convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404/76, a realizar-se na data de 30/04/2014, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e pelos presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 31/03/2014. **Mesa:** Carolina Previtalli Alves de Mello - Secretária. JUCESP 157.322/14-2 em 28/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a exoneração do Senhor Miguel Angel Albero Ocerin, Diretor sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 15 de setembro de 2014, do Diretor sem designação específica Senhor Miguel Angel Albero Ocerin, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V509328-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.346.468-69, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejón Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.* Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.518/14-6 em 24/10/2014. Flavia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY058385 113787

Marcos Antonio de Jesus Aguiar

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de outubro de 2013, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. O Sr. José Manuel Tejon Borrajo esteve ausente, por motivo justificado. Presentes também, como convidados, o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia e o Sr. Ronaldo Yassuyuki Morimoto, Diretor sem designação específica da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de setembro; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao 3º trimestre de 2013; (c) Conhecer a atualização da política institucional da estrutura de gerenciamento de capital e aprovar o relatório anual do Icaap (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), nos termos da Circular nº 3.547/2011; (d) Conhecer a saída do Sr. Luis Félix Cardamone Neto, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; e, (e) Conhecer a saída dos membros do Comitê de Riscos da Companhia, Srs. Oscar Rodriguez Herrero e Ronaldo Yassuyuki Morimoto, e ratificar a composição atual do Comitê de Riscos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Conheceu os resultados econômico-financeiros da Companhia, referentes ao mês de setembro de 2013; (b) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, as Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao 3º trimestre de 2013, elaboradas conforme a Lei de Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, as quais foram objeto de revisão limitada dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ainda, foram também aprovadas as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas elaboradas de acordo com a IAS 34 - Demonstrações Financeiras Intermediárias oriunda das Normas Internacionais de Contabilidade ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações do Comitê de Interpretações das IFRS (atual nome do IFRIC), relativas ao 3º trimestre de 2013, tudo na forma proposta pela Diretoria Executiva, conforme reunião realizada no dia 22 de outubro de 2013, às 09:00 horas. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (a) e (b) da Ordem do Dia. (c) Conheceu a atualização da política institucional da estrutura de gerenciamento de capital e aprovou o relatório anual do Icaap (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital), nos termos da Circular Bacen nº 3.547/2011; Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Ronaldo Yassuyuki Morimoto, Diretor da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (c) da Ordem do Dia. (d) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída no dia 30 de setembro de 2013, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, do Diretor Vice-Presidente Executivo: Sr. Luis Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.759.329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.649.938-73, o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de maio de 2013. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Luis Felix Cardamone Neto; (e) Conheceu (i) a saída dos Srs. Oscar Rodriguez Herrero, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36, e Ronaldo Yassuyuki Morimoto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.296.905-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.678.438-22, dos cargos de membros do Comitê de Riscos da Companhia; e ratificou (ii) a atual composição do Comitê de Riscos da Companhia, a saber: como Coordenador, Sr. Celso Clemente Giacometti, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.303.408-78, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3725 - 6º andar; e como Membros, Srs. Conrado Engel, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 12349016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP; e René Luiz Grande, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.309.316-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.693.348-07, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 23 de outubro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 438.065/13-7 em 05/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

isa CTEEP

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571

Extrato da Ata da 260ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2013, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 9º Andar, São Paulo, SP. **Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e do Estatuto Social da Companhia. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. **Mesa:** Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente, Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa - Secretária. **Ordem do Dia: Eleição do Presidente da Companhia.** O Conselho acata por unanimidade solicitação do Senhor César Augusto Ramírez Rojas, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RNE protocolo nº V569540-0, expedida em 03/08/2011, inscrito no CPF sob o nº 232.879.588-95, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, nº 1155, Cidade e Estado de São Paulo, para antecipar o término de seu mandato de 14 de fevereiro de 2014 para 31 de outubro de 2013 e elege para ocupar o cargo de Presidente da Companhia o Senhor Reynaldo Passanezi Filho, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02085534600, emitida pelo DETRAN SP em 21/05/2011 e inscrito no CPF sob o nº 056.264.178-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Casa do Ator, nº 1155, Cidade e Estado de São Paulo. O prazo de mandato do Presidente ora eleito será de 1º de novembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014. O Presidente eleito acumulará as funções da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores até a eleição do novo Diretor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes. Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, Julian Darío Cadavid Velásquez, Juan Ricardo Ortega López, Luisa Fernanda Lafaurie Rivera, Isaac Yanovich Farbaiarz, Sinval Zaidan Gama, Fernando Maida D'Acqua e Valdivino Ferreira dos Anjos. Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa. Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 437.455/13-0, de 07/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Portomed - Porto Seguro Serviços de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 11.565.995/0001-54 - NIRE 35.3.0037642-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 27 de Setembro de 2013

1. Data, hora e local: 27 de setembro de 2013, às 10h, na sede social, na Rua Guaianases, nº 1.238 - 5º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor da Sociedade, Sr. Newton José Eugênio Pizzotti. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral por unanimidade de votos: 6.1. Aprovou o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de 4.326.088 (quatro milhões, trezentas e vinte e seis mil e oitenta e oito) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,92462296 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. 5.2. Dispensou a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações, sendo que a acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renunciou ao seu direito em favor da acionista Porto Seguro S.A. que, nos termos do Boletim de Subscrição anexo a presente ata, subscreveu a totalidade das 4.326.088 (quatro milhões, trezentas e vinte e seis mil e oitenta e oito) ações ordinárias emitidas e as integralizou neste ato, em moeda corrente nacional. 5.3. Em consequência, aprovaram a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.326.088 (oito milhões, trezentas e vinte e seis mil e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de setembro de 2013. (ass.) **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente:** Sr. Newton José Eugênio Pizzotti. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. JUCESP nº 425.410/13-4 em 31/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

International Meal Company Holdings S.A.

imc

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 08.936.792/0001-12 - NIRE 35.300.343.531

FATO RELEVANTE

A International Meal Company Holdings S.A. (BM&FBovespa: IMCH3), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3/01/2002, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 11/11/2013, aprovou, nos termos da Instrução da CVM nº 10, de 14/02/1980 ("Instrução CVM 10"), a recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas seguintes condições: 1. Objetivo: A recompra tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia, observado o limite do saldo de reservas em 30/09/2013, de forma a maximizar a geração de valor para seus acionistas. As ações a serem adquiridas na recompra poderão ser utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções sob o Plano de Direito de Ações da Companhia atualmente vigente, e/ou de eventual plano de outorga de opção de compra de ações que a Companhia venha a instituir futuramente. 2. Quantidade de Ações a serem adquiridas: A aquisição respeitará o limite de 4.817.097 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, que, somadas às 248.057 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que a Companhia já mantém em tesouraria, representam 10% das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado. 3. Recursos a serem utilizados: As aquisições serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluídas as reservas referidas no artigo 7º da Instrução CVM 10. 4. Prazo para realização das Operações: O prazo máximo para realização da operação é de 365 dias, a contar da presente data, ou seja, as operações poderão ser realizadas no período compreendido entre 12/11/2013 e 11/11/2014. A aquisição das ações deverá ser feita no pregão da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, a preço de mercado. 5. Quantidade de Ações em circulação no mercado: 50.650.946 ações ordinárias, de acordo com o registro na conta de depósito de ações informado pela instituição depositária em 08/11/2013. A Companhia mantém em tesouraria, nesta data, 248.057 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6. Instituições Financeiras Intermediárias: (i) BTG Pactual Corretora de Mercadorias Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 10º andar, SP/SP, CNPJ/MF sob o nº 04.787.456/0001-32; (ii) Credit Suisse (Brasil) S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º Andar (parte) e 12º a 14º Andares, SP/SP, CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07; e (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º Andar, SP/SP, CNPJ/MF sob o nº 51.014.223/0001-49.

São Paulo, 11 de novembro de 2013

International Meal Company Holdings S.A.

Julio Cesar Millán

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

CNPJ nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2013

1. Data, Hora e Local: Aos 7 de novembro de 2013, às 11h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro. **2. Presenças:** Srs. Pedro Pullen Parente - Presidente do Conselho, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. Os Conselheiros participaram por intermédio de teleconferência, na forma prevista no artigo 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Pedro Pullen Parente - *Presidente* e Sra. Iael Lukower - *Secretária*. **4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas,** com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1. Com base no artigo 56 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de dividendos referentes ao 3º trimestre de 2013, no valor total de R$ 225.260.000,00, equivalentes ao valor de R$ 0,11834141 por ação, sendo que: 4.1.1. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao exercício de opções de compra de ações outorgadas com base no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia e por eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia; 4.1.2. o pagamento acima aprovado será realizado em 27 de novembro de 2013 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 11 de novembro de 2013; e 4.1.3. as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 11 de novembro de 2013, inclusive, e na condição "ex" dividendos a partir do dia 12 de novembro de 2013. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para ser assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 07 de novembro de 2013. Aa. Srs. Pedro Pullen Parente, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. Certifico que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. a) Pedro Pullen Parente - Presidente.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

("Companhia")

CNPJ nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013

I. Data, Horário e Local: 11 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na Praça Comte. Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3 - Prédio 15 - Sala de reuniões do Conselho de Administração, Jardim Aeroporto, São Paulo, SP ("Companhia"). **II. Presença:** totalidade dos integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **III. Mesa:** Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Henrique Constantino, convidou a mim, Claudia Karpat, para secretariar os trabalhos. **IV. Convocação:** Dispensada, em vista da presença da totalidade dos integrantes do Conselho de Administração. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2013; e (b) a renúncia do Sr. Richard Freeman Lark Jr., como membro do Sub-Comitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras da Companhia. **VI. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, após detida análise das Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes às matérias constantes da presente, e considerando a recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, por unanimidade, foram aprovados: (a) as Demonstrações Financeiras relativas ao terceiro trimestre de 2013, com revisão especial da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). Dessa forma, as Demonstrações Financeiras, devidamente aprovadas e rubricadas pela mesa, terão uma via arquivada na sede da Companhia e serão divulgadas no prazo legal; e (b) o pedido de renúncia do Sr. Richard Freeman Lark Jr., como membro do Sub-Comitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras da Companhia, permanecendo o Sub-Comitê composto pelos seguintes membros, até a próxima eleição: (i) Charles B. Holland; (ii) Edmar Prado Lopes Neto; (iii) Marcos da Cunha Carneiro; e (iv) Natan Szuster. **VII. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e pelos presentes assinada. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.* São Paulo, 11 de novembro de 2013. Henrique Constantino - Presidente; Claudia Karpat - Secretária.

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.328.280/0001-97 - NIRE 35300153570

Assembleia Geral de Debenturistas - Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas Titulares das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 6ª Emissão Pública de Debêntures da Companhia

Ficam convidados os Senhores titulares das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série distribuídas no âmbito da 6ª Emissão de Debêntures Simples da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (a "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2013 (dois mil e treze), às 14:00 horas, na Rua Manuel Guedes, 320 - Itaim - CEP 04536-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia ("Assembleia Geral de Debenturistas"): (i) Alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 do Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., celebrado em 10 de agosto de 2012, e conforme aditado em 06 de setembro de 2012 ("Escritura de Emissão"), de forma a substituir a definição de EBITDA ali constante; (ii) Alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, de forma a incluir a definição de Ativos e Passivos Regulatórios; e (iii) Autorizar o Agente Fiduciário das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 6ª Emissão a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, de forma a adaptá-la às deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Debenturistas, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovante de que são titulares das Debêntures; e b) os procuradores dos Debenturistas, com poderes específicos para representação na Assembleia, ou demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

Campinas, 13 de novembro de 2013

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Simone Aparecida Borsato Simão

Diretora Executiva de Controladoria, Financeira e de Relações com Investidores

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 13 de novembro de 2013 às 01:48:07.

FINNET S/A - TECNOLOGIA

CNPJ 05.607.266/0001-10

12ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

Por este instrumento particular, ACO Administração e Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 8º andar, sala 803, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04004-030, registrada na JUCESP nº 35.227.355.082 e CNPJ/MF 18.027.191/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador Marcos Bonfá Saraiva, brasileiro, casado, empresário, RG 13.500.756 SSP/SP, CPF 063.854.908-88, residente à Avenida Darcy Reis, 2400, Casa 9 - Butantã - São Paulo/SP; e Wingx Administração e Participações Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 8º andar, sala 803, São Paulo/SP, registrada na JUCESP nº 35.227.355.074 e CNPJ/MF 18.027.214/0001-17, neste ato representada por seu sócio administrador Yoshimiti Matsusaki, brasileiro, casado, empresário, RG 14.164.958 SSP/SP, CPF 050.130.098-60, residente à Rua Mario Vicente, 238 - Ipiranga - São Paulo/SP, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada, denominada Finnet Comércio e Serviços de Teleinformática Ltda, com sede na Alameda Araguaia, 2.044, sala 310, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.218.151.151 em 01/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 236.686/13-6 em 01/07/13, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.607.266/0001-10, deliberam proceder a seguinte alteração e transformação da sociedade, nos seguintes termos: Cláusula 1ª: Decidem os sócios quotistas, por unanimidade, alterar o objeto social da sociedade que passará a ser o seguinte: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de teleinformática; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de teleinformática. c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/ imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em Informática. l) Consultoria em Informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 2ª: - Resolvem os sócios quotistas, por unanimidade, transformar a sociedade empresária do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado. Assim, unanimemente, resolvem, sem embargo da transformação da sociedade a ser levada a efeito nesta alteração contratual, que fica mantida a integridade da sociedade, com os mesmos sócios/acionistas, mantendo a sociedade por ações, resultante da transformação, sem solução de continuidade dos negócios sociais, todos os direitos e obrigações da sociedade transformada. § 1º: O capital social da sociedade será de R$ 2.100.000,00, divididos em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, o qual se encontra totalmente subscrito e é integralizado através da versão do patrimônio da Finnet Comércio e Serviços de Teleinformática Ltda, NIRE 35218151151; que os acionistas receberão as ações ordinárias nominativas na proporção de suas respectivas participações na sociedade limitada, ora transformada. § 2º: A denominação da sociedade passará a ser Finnet S/A - Tecnologia. § 3º: O objeto social da sociedade será o seguinte: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de teleinformática; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de teleinformática. c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/ imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em Informática. l) Consultoria em Informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 3ª: Diante das alterações acima, aprovaram o novo Estatuto Social da Sociedade que passará a vigorar com a redação constante no anexo, parte integrante do presente ato de transformação. Cláusula 4ª: Deliberaram ainda efetuar a eleição da diretoria que será composta de dois diretores, quais sejam, Sr. Yoshimiti Matsusaki (já qualificado nesse instrumento) - Diretor Presidente, e Sr. Marcos Bonfá Saraiva (já qualificado neste instrumento) - Diretor Vice-Presidente, o qual acumulará as funções dos Diretores sem denominação específica nos termos da Cláusula Oitava do Estatuto aprovado. § 1º: Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação. § 2º: Fixaram os honorários mensais da diretoria até o limite máximo permitido pela legislação em vigor. § 3º: Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Cláusula 5ª: Em consequência da transformação operada, as quotas são transformadas em ações, cuja distribuição é a seguinte: Acionistas - Ações - Valor R$: ACO Administração e Participações Ltda., 1.050.000, 1.050.000,00; Wingx Administração e Participações Ltda., 1.050.000, 1.050.000,00; Total: 2.100.000, 2.100.000,00. E por assim estarem justos e contratados, aceitando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários. Barueri, 03/04/2014. Sócios: ACO Administração e Participações Ltda. - Pp. Marcos Bonfá Saraiva, Wingx Administração e Participações Ltda. - Pp. Yoshimiti Matsusaki, Administradores: Marcos Bonfá Saraiva, Yoshimiti Matsusaki. Testemunhas: Sheila Zaratim Nunes - RG nº. 44.185.397-3, Flavio Antunes e Silva - RG nº. 42.199.748-5. Visto do Advogado: Marcos Marcelo de Moraes e Matos - OAB/SP 131.379. JUCESP NIRE 3530046792-2 e Registro nº 288.682/14-2 em 24.07.2014. Estatuto Social - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Cláusula 1ª - Sob a denominação de "FINNET S/A - TECNOLOGIA" fica constituída uma sociedade anônima brasileira, que reger-se-á pelas disposições deste estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Cláusula 2ª - A sociedade tem sede, foro e administração na Alameda Araguaia, 2.044, sala 310 - bloco 01, Alphaville, município de Barueri, CEP 06455-000 e filial na Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 12º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030, podendo abrir filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria. § Único - Não será atribuído valor do Capital para as Filiais. Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de teleinformática; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de teleinformática. c) Prestar serviços de suporte e helpdesk. d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/ imagens" entre empresas. e) Processar e tratar os dados para as empresas. f) Prestação de serviços para comércio eletrônico. g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas. h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados. k) Assessoria em Informática. l) Consultoria em Informática. m) Análise de sistemas. n) Programação. o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. Cláusula 4ª - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se ou extinguindo-se nas hipóteses fixadas em lei. II - Capital Social: Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), divididos em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas. § Único - As ações encontram-se assim distribuídas entre os acionistas: Acionistas - Ações - Valor R$: Aco Administração e Participações Ltda.: 1.050.000, 1.050.000,00; Wingx Administração e Participações Ltda.: 1.050.000, 1.050.000,00; Total: 2.100.000, 2.100.000,00. Cláusula 6ª - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. III - Administração: Cláusula 7ª - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 e no máximo 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral nos termos da cláusula décima terceira, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo, um Diretor Presidente; um Diretor Vice-Presidente; e quatro Diretores sem denominação específica. § Único - O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, bem como os demais Diretores, atuarão em total integração de propósitos e esforços em benefício dos interesses da sociedade. Cláusula 8ª - No caso de ficar incompleto o quadro da Diretoria Executiva as funções serão acumuladas pelo Diretor Vice-Presidente. § 1º: Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, do Diretor Presidente, ele será substituído pelo Diretor Vice Presidente enquanto durar a ausência ou impedimento, bastando para tanto a comprovação do evento. § 2º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição. § 3º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 dias contados de sua eleição. § 4º - Nas hipóteses de falecimento, ausência legal ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Vice Presidente que assumirá todas as suas funções, designando outro diretor para assumir seu cargo, pelo período remanescente do mandato. § 5º - Nas hipóteses de falecimento ausência legal ou impedimento definitivo, do Diretor Vice Presidente, o Diretor Presidente designará outro diretor, que assumirá cargo pelo período remanescente do mandato. Cláusula 9ª - Compete ao Diretor Presidente: a) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria; b) isoladamente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios sociais, exceto a compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado. § 1º - Compete ao Diretor Vice Presidente: a) substituir o Diretor Presidente quando necessário (ausência, impedimento ou morte); b) Acumular funções de outros Diretores sem denominação específica, sempre que necessário. § 2º - Compete aos Diretores sem denominação específica: a) Exercer as atribuições fixadas em regimento interno ou fixadas pelo Diretor Presidente. Cláusula 10ª - Além das atribuições e poderes definidos em Lei e mencionados neste Estatuto pode ainda a Diretoria, pela assinatura do Diretor Vice-Presidente ou de outro Diretor, sempre em conjunto com o Diretor Presidente no exercício de suas funções e, tendo em vista o interesse da Companhia, praticar os seguintes atos: comprar, vender e locar bens imóveis, bem como alienar outros bens do ativo imobilizado. Cláusula 11ª - As procurações deverão ser assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente nos termos do § 1º, alínea "a" da cláusula nona, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad judicia" que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Cláusula 12ª - A remuneração dos membros da diretoria será fixada em Assembleia Geral. Cláusula 13ª - Os membros da diretoria somente poderão ser destituídos mediante deliberação dos acionistas representando a totalidade do capital social. IV - Conselho Fiscal: Cláusula 14ª - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral; poderá ter a característica de não permanente, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, permitida a reeleição. § Único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. V - Assembleia Geral: Cláusula 15ª - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Cláusula 16ª - A assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido entre os presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente. VI - Exercício Social: Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano. § 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas. § 2º - Os lucros serão sempre distribuídos de forma proporcional à participação representativa do capital social. Cláusula 18ª - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não exceda a 20% do capital social. b) O saldo, se houver, terá a destinação que a assembleia estabelecer. VII - Liquidação: Cláusula 19ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação. VIII - Disposições Gerais: Cláusula 20ª - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria. Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto. Acionistas: ACO Administração e Participações Ltda. Pp. Marcos Bonfá Saraiva. Wingx Administração e Participações Ltda. - Pp. Yoshimiti Matsusaki. Testemunhas - Sheila Zaratim Nunes - RG nº. 44.185.397-3, Flavio Antunes e Silva - RG nº. 42.199.748-5. Visto do Advogado: Marcos Marcelo de Moraes e Matos - OAB/SP 131.379.

LAPE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 11.546.753/0001-13 - NIRE Nº 35300379993

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/10/2014

DATA: 20 de outubro de 2014, às 10 horas. LOCAL: Sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Franco Alfano, nº 172, no bairro de Jardim Vazzani, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05710-030. ACIONISTAS: MARCUS VINICIUS MILHORANÇA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 14.727.123-X-SSP/SP, e CPF/MF nº 118.345.328-35, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Heitor de Souza Pinheiro, nº 215, apto. 18, Super Quadra Morumbi, CEP 05750-230; e NANCI APARECIDA LABINAS BARION, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 5.654.234-3-SSP/SP e CPF/MF nº 077.640.918-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Professor Aprígio Gonzaga, nº 78, 11º andar, no bairro do São Judas, CEP 04303-000. PRESENÇA: Comparecimento de todos os acionistas que assinaram o Livro de Presença e encontra-se arquivado na sociedade. Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. MESA DIRETORA: Presidente. Marcus Vinicius Milhorança; Secretária: Nanci Aparecida Labinas Barion. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Redução do Capital Social em virtude da alteração do objeto social da sociedade; B) outros assuntos de interesse da sociedade. 1. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Considerando que na Assembleia Geral Extraordinária do dia 12 de setembro de 2014 foi aprovada a alteração do objeto social, os acionistas consideram que o atual Capital Social da sociedade é excessivo e, portanto, resolvem reduzir o capital social da sociedade de R$ 569.471,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais) representado por 569.471 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal para R$ 77.471,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais) com o consequente cancelamento de 492.000 (quatrocentas e noventa e duas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Assim, o novo Capital Social da sociedade é de R$ 77.471,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais) representado por 77.471 (setenta e sete mil e quatrocentas e setenta uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuído entre os acionistas: A acionista NANCI APARECIDA LABINAS BARION, já qualificada é possuidora de 76.180 (setenta e seis mil, cento e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e, o acionista MARCUS VINICIUS MILHORANÇA, já qualificado é possuidor de 521 (quinhentas e vinte uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O valor da redução do capital social será distribuído aos acionistas na mesma proporção de sua participação no capital social. Desta forma a acionista NANCI APARECIDA LABINAS BARION receberá, como devolução do capital social a importância de R$ 487.340 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) e o acionista MARCUS VINICIUS MILHORANÇA receberá, como devolução do capital social a importância de R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais) [illegible] por qualquer credor da sociedade, será procedida a alteração do contrato social e seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo bem como junto aos órgãos competentes federais, estaduais e municipais. 2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL - Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, após lida e aprovada por unanimidade esta, o Presidente deu por encerrada a Assembleia. São Paulo, 20 de outubro de 2014. Presidente: Marcus Vinicius Milhorança; Secretária: Nanci Aparecida Labinas Barion. Acionistas: Marcus Vinicius Milhorança; Nanci Aparecida Labinas Barion.

Viva Ambiental e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 05.566.002/0001-66 – NIRE 35.300.415.019

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2014

1. Hora, Data e Local: Realizada às 11 horas do dia 29/09/2014, na sede social. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. 3. Mesa: João Carlos David – Presidente; Julio Cesar de Sá Volotão – Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da Companhia. 5. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas: 5.1. Os acionistas decidem incluir as atividades de transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03) no objeto social da Companhia e dessa forma alterar a redação do artigo 3º do Estatuto Social. *Artigo 3º – A sociedade tem como objeto: (i) acompanhamento de obras civis, elétricas e mecânicas; (ii) Prestação de serviços na indústria da construção civil em geral, englobando obras civis em saneamento, obras de terra, terraplenagem, irrigação, obras d'arte correntes e especiais, estruturas de concreto e estruturas metálicas, obras de montagem industriais e comerciais; obras de construção civil, elétrica e mecânica. (iii) Prestação de serviços de montagem, construção e manutenção de redes de gás; serviços de manutenção predial e industrial; (iv) Incorporação e administração de empreendimentos imobiliários; (v) Obras de construção de sistema viário e pavimentação; (vi) Execução e prestação de serviços de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar; varrição, capinação e lavagem de ruas e logradouros públicos e privados; saneamento ambiental; limpeza de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais; execução e operação de aterros sanitários e outros ligados ao setor de limpeza pública; (vii) Construção, montagem, instalação e operação de usinas de tratamento, reciclagem, compostagem, incineração e trituração de resíduos sólidos em todas as suas formas, bem como usinas e instalações para produção de fontes alternativas de energia ou combustíveis, mediante tecnologia própria ou de terceiros, inclusive estrangeira; (viii) Limpeza industrial; (ix) Prestação de serviços de higiene, limpeza e manutenção de vias, logradouros, prédios e monumentos; (x) Consultoria e gerenciamento de serviços relacionados à engenharia sanitária e ambiental; (xi) Saneamento e recomposição ambiental de áreas degradadas; (xii) Direção e fiscalização de obras e serviços relacionados com suas atividades; (xiii) Promoção e execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com as atividades sociais; (xiv) Locação de veículos rodoviários de cargas, caminhões, e reboques, com e sem motorista; (xv) Locação de máquinas, equipamentos, tratores, com e sem operador; (xvi) Locação de compactadores de lixo sobre caminhões, com e sem operadores; (xvii) Arrendamento de caminhões, máquinas, equipamentos e compactadores sem opção de compra; (xviii) Participação no capital de outras empresas, nacionais ou sediadas no exterior, como sócia quotista ou acionista, ou de consórcios ou qualquer outra forma associativa. (xix) Monitoramento de veículos e de gases ambientais; (xx) Inspeção veicular de segurança; (xxi) Produção independente de energia; (xxii) Construção e transmissão de linha de energia; (xxiii) transporte rodoviário de produtos perigosos.* Os [illegible] 6831, Maceió-AL, a qual está inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.002/0005-90, e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27.9.0010895-1, por despacho de 23/05/2005, tem os mesmos objetos e atividades da Matriz. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. 7. Assinaturas: Pilares Participações Ltda., representada por seus diretores Srs. Alexandre Oliveira Alvim e Fernando Ribeiro Bau. São Paulo, 29/09/2014. (assinaturas) João Carlos David – Presidente; Julio Cesar de Sá Volotão – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 426.[illegible] em 20/10/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de setembro de 2014, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores José Antonio Alvarez Alvarez; José Manuel Tejon Borrajo; e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo e de Relações com Investidores, Senhor Angel Santodomingo Martell; e o Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Carlos Alberto López Galán. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: Aprovar a condução do Senhor Antonio Pardo de Santayana Montes, atual Diretor sem designação específica, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, APROVOU, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e com base na recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a condução do Senhor Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, titular do RNE Nº V569606-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44, atual Diretor sem designação específica, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o qual ficará responsável pelas áreas de Riscos de Crédito e de Mercado. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 24 de setembro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do [illegible] Alvarez Alvarez; José Manuel Tejon Borrajo; e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.* Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 425.744/14-0 em 17/10/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

AUTENTICAÇÃO
... a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé.
S. Paulo, 28 DEZ. 2015
1020AY050
AUTENTICAÇÃO 1137871
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 23 de outubro de 2014 às 02:10:44.

→ continuação

aprimoramento; (d) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (f) analisar a política de remuneração de administradores do Banco em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e (g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Banco e com a regulamentação aplicável. **Artigo 31** - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa dias), relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", que deverá conter as informações exigidas pela regulamentação aplicável. **Capítulo IX - Da Ouvidoria: Artigo 32** - O Banco terá uma Ouvidoria composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 1 (um) ano e de 1 (um) Diretor responsável pela Ouvidoria, como tal designados perante o Banco Central do Brasil, operando o Ouvidor como componente organizacional único que atuará em nome do Banco e de suas subsidiárias. **Parágrafo 1º:** A Ouvidoria terá por atribuição: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; (e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo 2º:** O Banco: (a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; (b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Capítulo X - Da Alienação do Controle Acionário: Artigo 33** - A Alienação do Controle do Banco (conforme previsto a seguir neste Estatuto Social), direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo Único:** Quando o Banco tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante. **Artigo 34** - A saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 12 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo 1º:** O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no "caput" desse artigo. **Parágrafo 2º:** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no "caput" decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no "caput". **Parágrafo 3º:** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no "caput" ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores do Banco deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa. **Parágrafo 4º:** Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Artigo 35** - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle do Banco; e b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e a anexar documentação que comprove esse valor. **Parágrafo Único:** Para fins do disposto neste Estatuto Social, quando escrito em letra maiúscula, entende-se por: "Alienação do Controle" a transferência a terceiro, a título oneroso, direta ou indiretamente, das Ações de Controle; "Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle do Banco; e "Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle do Banco. **Artigo 36** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações ou qualquer outro ato ou sucessão de atos celebrados com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 33; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 37** - O Banco não registrará: (a) qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores; ou (b) qualquer Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores. **Parágrafo Único:** Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por "Termo de Anuência dos Controladores" o termo pelo qual os novos Acionistas Controladores ou o(s) acionista(s) que venham a ingressar no grupo de controle do Banco se responsabilizam pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, com o Regulamento do Nível 2, com a Cláusula Compromissória, Regulamento de Sanções e com o Regulamento de Arbitragem. **Artigo 38** - Após uma operação de Alienação de Controle do Banco, o adquirente do Poder de Controle, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de ações em circulação estabelecido no parágrafo 1º do artigo 5º deste Estatuto Social, dentro de 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do controle. **Capítulo XI - Do Exercício Social: Artigo 39** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão preparadas as demonstrações financeiras do Banco, com observância das determinações legais, regulamentares e Estatutárias. **Parágrafo 1º:** Dos lucros líquidos anuais apurados serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, ressalvando o disposto no parágrafo 1º do artigo 193, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 2º:** O Banco levantará balanços semestrais para os fins previstos no artigo 204, da Lei nº 6.404/76. Poderão ser pagos dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais aplicáveis, a critério dos acionistas. **Artigo 40** - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos; II - Reserva de Lucros para Manutenção de Margem Operacional; III - Reserva de Lucros para Recompra de Ações de Emissão da Companhia. **Parágrafo 1º:** A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos será limitada a 50% do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas nos termos do estatuto social e das orientações definidas pelo Conselho de Administração, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos anuais obrigatórios, nos termos da lei. **Parágrafo 2º:** A Reserva de Lucros para Manutenção de Margem Operacional será limitada a 50% do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos anuais obrigatórios, nos termos da lei. **Parágrafo 3º:** A Reserva de Lucros para Recompra de Ações de Emissão da Companhia será limitada a 10% do capital social e terá por finalidade adquirir ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, de acordo com o procedimento a ser definido pelo Conselho de Administração e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo formada com recursos equivalentes a até 30% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos anuais obrigatórios, nos termos da lei. **Parágrafo 4º:** Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas das reservas de lucros existentes para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% do capital social. **Artigo 41** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da lei. **Capítulo XII - Da Arbitragem: Artigo 42** - Nos termos do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, o Banco, seus Acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BM&FBOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. **Parágrafo Único:** Quando instalado na forma aqui estabelecida, o procedimento arbitral estará sujeito ao Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo XIII - Da Dissolução e Liquidação: Artigo 43** - O Banco dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo XIV - Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 44** - O Banco observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferência de ações contrária aos respectivos termos e o Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos. **Artigo 45** - Os acionistas poderão converter ações preferenciais em ações ordinárias, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, com o propósito de atender o regime de paridade entre ações preferenciais e ações ordinárias, de modo que as ações preferenciais representem no máximo 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas conforme determina a legislação em vigor. **Parágrafo 1º:** A conversão de que trata este artigo deverá observar o critério de proporcionalidade entre os acionistas. **Parágrafo 2º:** Especificamente para os acionistas detentores de "Certificados de Depósitos de Valores Mobiliários" (Units), como tal definidos pelo art. 2º, inc. III da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a conversão será realizada ato contínuo à troca dos recibos de subscrição por ações preferenciais de emissão da Companhia, sempre respeitado o critério de proporcionalidade, devendo ainda a conversão ser procedida de comunicado escrito à Companhia, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da realização da Assembleia, onde o acionista manifestará sua intenção. JUCESP nº 450.147/13-5 em 29.11.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Rádio e Televisão Record S/A.

CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75 - NIRE 35.300011767

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 04.11.2013

Data, Hora, Local: 04.11.2013, 10:30hs, sede social, R. da Várzea 240, SP/SP. **Presença:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Mafran Silva Dutra, Secretário: Delmar Andrade Macedo. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações Aprovadas:** 1) Eleição dos novos diretores: Luiz Cláudio da Silva Costa, brasileiro, casado, administrador, RG 35.161.817-X SSP/SP, CPF/MF 959.488.997-72 como Diretor Presidente; Marcus Vinicius da Silva Vieira, brasileiro, casado, empresário, RG 52.699.048-X SSP/SP, CPF/MF 817.144.597-72 como Diretor Vice Presidente Executivo; Marcelo da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG 06.909.581-0 DETRAN/RJ, CPF/MF 756.361.747-72 como Diretor Vice Presidente Artístico, todos com endereço em SP/SP, passando o quadro diretivo a ser composto: Diretor Presidente: Luiz Cláudio da Silva Costa; Diretor Vice Presidente Executivo: Marcus Vinicius da Silva Vieira; Diretor Vice Presidente Artístico: Marcelo da Silva; Diretor Vice Presidente de Jornalismo: Douglas Tavolaro de Oliveira; Diretor Superintendente: Dermeval Gonçalves; Diretor: Delmar Andrade Macedo; Diretor: Mafran Silva Dutra; Diretor: Vago; Diretor: Vago. 2) Alterar o art. 12º do Estatuto Social: **Art. 12º:** Compete em especial aos diretores: **I. Presidente:** a) convocar e presidir as assembleias de acionistas; b) presidir as reuniões da diretoria; c) supervisionar as atividades das empresas coligadas; d) atuar no desenvolvimento estratégico da empresa; e) acompanhar e supervisionar, através da coordenação da ação dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Cia.; **II. Vice Presidente Executivo:** a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências, impedimentos ou acumular para si as atribuições deste cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida; b) coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos administradores; c) zelar para que sejam adotados e mantidos procedimentos que assegure segurança e transparência administrativa, contábil e fiscal à Cia.; d) preparar e submeter à aprovação dos demais diretores a proposta de orçamento e o programa de investimento; e) organizar e coordenar todos os setores da administração; e f) dirigir e fiscalizar os serviços administrativos, designando atribuições e funções do pessoal interno da Cia.; **III. Vice Presidente Artístico:** a) substituir o Diretor Presidente, somente na impossibilidade do Diretor Vice Presidente Executivo assumir tal função, em suas ausências, impedimentos ou acumular para si as atribuições daquele cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida; b) substituir o Vice Presidente Executivo em suas ausências, impedimentos ou acumular para si as atribuições deste cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida; c) responsável pela execução dos programas; e d) supervisionar o processo de recrutamento e seleção de pessoal necessário, em especial, quanto à escolha dos produtores e coordenadores de programas; **IV. Vice Presidente de Jornalismo:** a) substituir o Diretor Vice Presidente Artístico em suas ausências, impedimentos ou acumular para si as atribuições deste cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida. O Diretor Vice Presidente de Jornalismo não poderá substituir ou acumular os poderes do Diretor Vice Presidente Artístico no que se refere à letra "a" e "b" no inciso III deste Artigo; b) selecionar os profissionais para compor a equipe de jornalismo; c) avaliar todas as notícias e informações que forem reunidas, selecionadas e revisadas pela equipe jornalística; e d) dirigir, criar, coordenar, supervisionar o material jornalístico a ser divulgado; **V. Superintendente:** a) superintender, dirigir e supervisionar as diversas atividades da Cia., em especial os trabalhos de natureza técnica de radiodifusão; e b) acompanhar as tratativas internas e com as sociedades afiliadas; e **VI. Diretores:** a) atender à designação a ser determinada em reunião da diretoria quando da tomada de posse. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Acionistas: Edir Macedo Bezerra p/Eliane Ap. Leme Oliveira e Ester Eunice Rangel Bezerra p/Eliane Ap. Leme Oliveira. Diretores: Mafran Silva Dutra e Delmar Andrade Macedo. SP, 04.11.2013. Mafran Silva Dutra: Presidente, Delmar Andrade Macedo: Secretário. JUCESP 452.005/13-9 em 27.11.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Klabin S.A.

Klabin

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300188349

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local de Realização: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP. **Presidência da Mesa:** Armando Klabin, na ausência do Presidente do Conselho de Administração. Rosa Maria Santos Galvão, Secretária. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros de Administração que representavam "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações. **Deliberações:** Com a palavra, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, considerando a cotação das ações preferenciais nas bolsas de Valores e a existência de recursos disponíveis, propôs fosse autorizada a aquisição, pela Companhia, de até 45.154.823 ações preferenciais de sua própria emissão. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 5º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, fossem adquiridas, pela Companhia, até 45.154.823 ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações, cuja aquisição ora só autoriza, representam 10% (dez por cento) das 451.548.231 ações preferenciais em circulação no mercado, base 30/11/2013, assim consideradas todas as ações preferenciais representativas do capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários.

Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, vencendo, assim, em 09 de dezembro de 2014, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações ora tomadas ao mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias para aquisição e alienação das ações as corretoras abaixo relacionadas:
  - a) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3400 - 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP;
  - b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.

Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manuel de Medeiros D'Espiney Patrício, Vera Lafer, Rosa Maria Santos Galvão - Secretária do Conselho de Administração.

abrasca

Banco Santander (Brasil) S.A.

Santander

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de setembro de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Manuel Tejon Borrajo, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição da Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa para o cargo de Diretora sem designação específica. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê Executivo e Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretora sem Designação Específica a Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa, brasileira, casada, administradora, titular da Carteira de Identidade RG nº 4.375.275 - SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, a qual ficará responsável pela área de Recursos Humanos. A Diretora ora eleita declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional - CMN, e somente será empossada em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de setembro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 430.065/13-7 em 05/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de julho de 2014, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros, Senhores José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo, por meio de videoconferência; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Carlos Alberto López Galán; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Senhor René Luiz Grande; e o Senhor Gilberto Bizerra de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer as atividades do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e seus principais pontos de atenção decorrentes das reuniões realizadas e constantes no Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2014; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014, pelo critério BRGAAP e pelo critério IFRS (*International Financial Reporting Standards*), bem como os documentos que as compõem; o parecer dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria; (c) Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários relativos ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014; (d) Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia; (e) Eleger o Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza para integrar o Comitê de Riscos, na função de coordenador, e o Comitê Especial Independente, como membro, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação; e (f) Conhecer a saída do Senhor Marco Antônio Martins de Araujo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: (a) Conheceu, nos termos do artigo 30, § 3º, inciso X e §4º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 da Resolução 3.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Santander no Brasil e de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia, e o Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2014; Registra-se que compareceu à reunião o Senhor René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia. (b) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014, as Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstração dos resultados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei de Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, bem como as Demonstrações Financeiras pelo critério IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanço patrimonial consolidado, demonstrações consolidadas do resultado, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações consolidadas do fluxo de caixa, demonstrações consolidadas do patrimônio líquido e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as normas internacionais de contabilidade internacional emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma proposta pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 de julho de 2014, às 9 horas. As referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de parecer sem ressalva dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme parecer dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a publicação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, inclusive o Parecer dos Auditores Independentes e o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e sua divulgação mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; (c) Aprovou o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do inciso I do Artigo 2º da Circular nº 3171, de 30 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 julho de 2014, às 9 horas. Registra-se que compareceram à reunião o Senhor Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, e o Senhor Gilberto Bizerra de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia. (d) Aprovou, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia; (e) Aprovou, nos termos do parágrafo 6º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a eleição, como membro do Comitê de Riscos da Companhia, bem como do Comitê Especial Independente, do Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, português, casado, economista e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade do tipo RNE nº W401505-E e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726 - Conjunto 71 - Vila Olímpia; e (f) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída no dia 22 de julho de 2014, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, do Diretor Vice-Presidente Executivo: Senhor Marco Antônio Martins de Araújo Filho, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 679.424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.153.751-49. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 30 de julho de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e Álvaro Antônio Cardoso de Souza; e Senhoras Viviane Senna Lalli e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 370.117/14-1 em 11/09/2014. Flavia Regina Brito - Secretária Geral.

Maestra Navegação e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 11.061.290/0001-08 – NIRE 35.300.369.856
Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014
Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 2º andar, conjunto 21, São Paulo-SP. **Convocação:** Todos os acionistas devidamente convocados na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli presidiu esta assembleia e eu, Paula Paulozzi Villar, secretariei os trabalhos. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (iv) Reeleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, por unanimidade, os presentes e desimpedidos, por unanimidade, decidiram: (i) Aprovar as contas prestadas pelos administradores; Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos posto que a Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Estabelecer que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será de até R$ 439.000,00; (iv) Reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléi Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2016, os Senhores: (i) **Agostinho Ermelino de Leão**, portador do RG nº 529.900-4 e do CPF nº 008.550.579-04; (ii) **Carlo Alberto Bottarelli**, portador do RNE nº W031334-P e do CPF/MF nº 185.211.779-68; (iii) **João Villar Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na rua Gomes de Carvalho, nº 1581/1001, São Paulo/SP, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 796.994.728-04; (iv) **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1581/1001, São Paulo/SP, portador do RG nº 877.564 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 274.536.269-00 e (v) **Marcus Aurélio Coelho**, portador do RG nº 1.221.301/PR e do CPF nº 356.523.739-20; (vi) **Sandro Antonio de Lima**, portador do RG nº 15.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF nº 061.867.548-55, com endereço profissional à Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo-SP. Os membros do Conselho de Administração, ora reeleitos, declararam, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Concluídas as análises das matérias constante da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., (ii) AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A. (iii) Marcus Aurélio Coelho; (iv) Agostinho Ermelino de Leão, (v) João Villar Garcia, (vi) Luiz Fernando Wolff de Carvalho, (vii) Carlo Alberto Bottarelli. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente. Paula Paulozzi Villar – Secretária (OAB/SP 201.610); Sandro Antonio de Lima; Agostinho Ermelino de Leão; Marcus Aurélio Coelho; João Villar Garcia; Carlo Alberto Bottarelli; Luiz Fernando Wolff de Carvalho. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 369.821/14-2 em 12/09/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Remarka Participações S.A.

CNPJ Nº 18.403.086/0001-69 - NIRE nº 35.300.454.197
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 30/06/2014, às 10 horas, Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 635 conjunto 21, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Marcos Karniol e Secretário: Rebeca Hirszberg Karniol. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** 1) Incorporação da Sociedade Construtora Karniol Ltda, nos termos previstos no Protocolo e Justificação de Cisão com a Incorporação da Parcela Cindida por Remarka Participações S.A., firmado em 10/06/2014, pela Sociedade, bem como o Laudo de Avaliação, elaborado pela STCA Consultoria e Auditoria Ltda., CNPJ/MF nº 06.155.320/0001-05, CRC-SP nº 2SP023248/O-7, 2) Autorizar os administradores a tomarem as providências necessárias à efetivação da incorporação. 3) As responsabilidades atribuídas aos bens ora incorporados, os Livros Fiscais e demais documentos, serão guardados por esta sociedade durante o prazo exigido pela legislação pátria. 4) O Capital Social será aumentado com a incorporação em R$ 907.040,00 com a emissão de 907.040 ações ordinárias nominativas, distribuídas aos acionistas na proporção das participações. 5) Aumento de Capital em mais R$ 241.576,00 com a emissão de mais 241.576 ações ordinárias nominativas, em razão da transferência da Construtora Karniol Ltda., que a partir desta data passa a ser subsidiária da Sociedade, as quotas transferidas pertencem a Marcos Karniol e Rebeca Hirszberg Karniol, qualificados no Boletim de Subscrição e únicos acionistas, distribuídas na proporção das participações. 6) O capital social é aumentado de R$ 3.414.712,00 para R$ 4.563.328,00, com valor nominal de R$ 1,00 cada, passando para 4.563.328 ações ordinárias nominativas, alterando-se à Cláusula 5ª do Estatuto Social: "Artigo 5º: O Capital Social é de R$ 4.563.328,00, dividido em 4.563.328 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Parágrafo Único. A cada ação ordinária nominativa da sociedade corresponderá um voto nas deliberação das Assembleias Gerais. 7) Ratifica-se a aprovação do Balanço Patrimonial de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29/04/2014. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 30/06/2014. Diretores: Presidente - Marcos Karniol; Vice-Presidente - Rebeca Hirszberg Karniol. Visto: Ubirajara de Lima - OAB/SP 130.370. JUCESP nº 362.931/14-8 em 11.09.14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Vessel-Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00 – NIRE 35.300.369.856
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014
Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Sala "C", São Paulo-SP. **Convocação:** Todos os acionistas devidamente convocadas na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. **Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente, Paula Paulozzi Villar – Secretária. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, aos quais publicadas no dia 04/04/2014, no DOE-SP, nas páginas 67 a 69, e no Empresas e Negócios, nas páginas 5 e 6; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (iv) Eleição do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, por unanimidade, os presentes e desimpedidos, por unanimidade, decidiram: (i) Aprovar as contas prestadas pelos administradores; Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos posto que a Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Estabelecer que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será de até R$ 439.000,00; (iv) Aprovar a eleição dos membros Conselho de Administração, ficando assim eleitos para um período 1 ano de mandato, a iniciar na data deste conclave, a saber: (i) Agostinho Ermelino de Leão, portador do RG nº 529.900-4 e do CPF/MF nº 008.550.579-04; (ii) Carlo Alberto Bottarelli, portador do RNE nº W031334-P e do CPF/MF nº 185.211.779-68; (iii) João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 796.994.728-04; (iv) Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 274.536.269-00 e (v) Marcus Aurélio Coelho, portador do RG nº 1.221.301/PR e do CPF/MF nº 356.523.739-20; (vi) Sandro Antonio de Lima, portador do RG nº 15.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF/MF nº 061.867.548-55. Tendo sido eleitos, tomaram posse neste ato para o mandato que se inicia neste conclave e termina na AGO que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014. Ato continuo, os conselheiros eleitos declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, assinando termo de posse e desimpedimento em livro próprio. **Encerramento:** Concluídas as análises das matérias constante da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., (ii) AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; (iii) Marcus Aurélio Coelho; (iv) Maestra Navegação e Logística S.A. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente, Paula Paulozzi Villar – Secretária. São Paulo, 29/04/2014. Assinaturas: Paula Paulozzi Villar – Secretária – OAB/SP 201.610. Carlo Alberto Bottarelli; Marcus Aurélio Coelho; TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; Maestra Navegações e Logística S.A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.908/14-0 em 21/08/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Bahema S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia a ser realizada em 30 de setembro de 2014, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim América, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho ao cargo de membro do conselho de administração da Companhia; e (b) eleger, por votação em separado, sem a participação do acionista controlador, 1 (um) membro do conselho de administração e respectivo suplente para completar o prazo de mandato do conselheiro renunciante. **Observações:** (1) Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis para sua identificação, deverão apresentar, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24h00, (a) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; (b) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; e (c) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração, deverão ser entregues cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Em cumprimento à Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. (2) Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia esclarece que, visto que a eleição do membro do conselho de administração será realizada por votação em separado, sem a participação do acionista controlador, não será cabível o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo previsto no 51º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. (3) Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.bahema.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) na rede mundial de computadores. São Paulo, 19 de setembro de 2014. **Silvia** Amoroso Lima Affonso Ferreira - Presidente do Conselho de Administração.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período,o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

O TABELIÃO DE NOTAS - SP
AUTENTICO o presente cópia reprográfica

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br em versão PDF, em sexta-feira, 19 de setembro de 2014 às 00:43:54.

Ri Happy Brinquedos S.A.

CNPJ 58.731.662/0001-11 - NIRE 35.300.434.901

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 29/11/2013

Data, Hora e Local: 29/11/2013, às 15:00, na sede da Companhia, na Rua Domingos de Morais, 1.321/1.331, Vila Mariana, CEP 04009-003. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Hector Nuñez e secretariados pelo Senhor Palmarino Frizzo Neto. **Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia. **Ata em Forma de Sumário:** Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta AGE fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 2º do estatuto social; (ii) a ampliação do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 3º do estatuto social; (iii) a aquisição, pela Companhia, de quotas representando a totalidade do capital social total e votante da Everkid Comércio Varejista de Brinquedos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Maria Ypiranga Monteiro SH 1300 LJ MSU 08, Adrianópolis, inscrita no CNPJ/MF 10.676.636/0001-01, ("Sociedade-Alvo"); (iv) a venda de estabelecimento comercial da Companhia localizado na Cidade de Pouso Alegre/MG, na Rodovia Juscelino Kubitschek, BR 459, Km 107, LUC ML1- 1 Piso, Shopping Serra Sul, CEP 35550-000 ("Estabelecimento"); e (v) autorizar para que a Companhia incorra em endividamento de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) além do limite estabelecido no Artigo 15, (ix) do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (i) Foi aprovada a alteração da sede da Companhia para a Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ipiranga 200, andar terraço, conjunto 01, pavimento 6, Edifício Copan, Bairro República, CEP 01046-925, passando o *caput* do artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para as devidas atualizações cadastrais: "Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, 200, andar terraço, conjunto 01, pavimento 6, Edifício Copan, Bairro República, CEP 01046-925, podendo abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria." (ii) Foi aprovada a alteração da redação do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão expressa de novas atividades no objeto social da Companhia, sendo certo que o *caput* do referido Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte nova redação, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para as devidas atualizações cadastrais: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) comércio varejista de brinquedos, papelaria, bazar, calçados, vestuário e confecções, cama e banho, utilidades domésticas em geral, puericultura leve e pesada, importação e exportação desses mesmos artigos, matéria prima de pelúcia e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (ii) comércio de produtos alimentícios (papinhas, fórmulas, etc.), cosméticos (fraldas, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebês, acessórios e utensílios (chupeta, mamadeira, bomba extratora de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, mobiliários para bebês, e demais materiais e produtos de uso de crianças na faixa etária entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos." Com exceção das alterações do *caput* dos Artigos 2º e 3º ora aprovadas, todos os demais artigos do Estatuto Social da Companhia permanecem inalterados, e são neste ato ratificados pelos acionistas da Companhia, sendo que o texto consolidado do Estatuto Social da Companhia será arquivado na sede da Companhia. (iii) Após discutida a matéria pelos acionistas, foi aprovada a aquisição, pela Companhia, de quotas representando a totalidade do capital social total e votante da Sociedade-Alvo, nos termos e condições apresentados pela Diretoria da Companhia aos Acionistas, ficando os administradores da Companhia desde já autorizados a assinar o contrato definitivo da operação, contendo termos e condições usuais a esse tipo de operação, bem como a realizar o efetivo pagamento do preço de aquisição final aos vendedores citados acima e assinar documentos formalizando a transferência da participação societária adquirida pela Companhia. (iv) Após discutida a matéria pelos acionistas, foi aprovada a venda, pela Companhia para terceiros, do Estabelecimento, assim compreendido todo o complexo de bens organizado para a consecução do objeto social da Sociedade em tal estabelecimento, incluindo os bens móveis, tangíveis e intangíveis, as máquinas, equipamentos, licenças, clientela, ferramentais, empregados, contratos, direitos e obrigações relativos a tal Estabelecimento, de acordo com os termos e condições apresentados pela Diretoria aos Acionistas, ficando os administradores da Companhia desde já autorizados a assinar o contrato definitivo da operação, contendo termos e condições usuais a esse tipo de operação, bem como a receber o efetivo pagamento do preço de aquisição final a ser pago pela aquisição do Estabelecimento. (v) Após discutida a matéria pelos acionistas, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, (ix) do Estatuto Social, foi o aprovado o aumento em até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) do limite total de tomada de empréstimo pela Companhia, de modo que a Companhia possa incorrer em um ou mais empréstimos no valor de até R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais). Os administradores da Companhia ficam desde já autorizados a tomar todas as providências e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização e implementação de referida operação. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Local e data:** São Paulo/SP, 29/11/2013. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mesa:** Hector Nuñez - Presidente da Mesa; Palmarino Frizzo Neto - Secretário da Mesa. **Acionistas presentes: GS RS Fundo de Investimento em Participações - Por BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Fundo Brasil de Internacionalização de Empresas - Fundo de Investimento em Participações - Por CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CTS Fundo de Investimento em Participações - Por CRV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. T4U I Participações S.A. - Por Hector Nuñez: JUCESP 269.343/14-3 em 10/07/2014.** Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Contracta Delta Empreendimento Imobiliário Ltda

CNPJ 11.452.381/0001-60 - NIRE 35.223.964.211

Ata de Reunião dos Sócios Quotistas

Aos 01/08/2014 às 10hs, na sede da empresa, nos termos da Lei 10.406/02, os sócios representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; escolheram para presidir os trabalhos o sócio **Fábio Henrique Câmara**, ora Presidente, e a mim, sócio **Francisco Lourenço Rapuano** para secretariar, ora Secretário, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R$ 5.000.000,00 para R$ 100.000,00; posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, para apresentação e arquivamento na JUCESP. **Fábio Henrique Câmara- Presidente; Francisco Lourenço Rapuano - Secretário.**

Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda.

CNPJ 00.698.851/0001-47 - NIRE 35.213.177.039

Edital de Convocação

Ficam os senhores sócios de Petrowax Indústria e Comércio de Lubrificantes Ltda. ("Sociedade") convocados a comparecer à Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada no dia **19 de agosto de 2014, às 10 horas**, na sede social da Sociedade, localizada na **Cidade de Iperó, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Conceição Aparecida Andrade, 201, portão 1, galpão 1, sala 3, Zona Industrial, CEP 18560-000**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aumento do capital social da Sociedade, com a consequente alteração do Contrato Social da Sociedade; e (b) demais assuntos de interesse da Sociedade. **Marcos Augusto Guerra.**

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de maio de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presente também, o Senhor Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo; o Senhor Carlos Alberto Seiji Nomoto, Diretor da área de Desenvolvimento Sustentável; e as Senhoras Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Diretora da área de Recursos Humanos, e Germanuela de Abreu, Superintendente Executiva da área de Recursos Humanos. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou o Senhor Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer a saída do Senhor Wilson Luiz Matar, Diretor sem designação específica da Companhia; (b) Aprovar a política de remuneração de administradores, relativa ao exercício de 2014, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/2010; (c) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de abril/2014; (d) Conhecer a lista de transações com partes relacionadas a ser dispensadas do exame prévio do Comitê de Auditoria e da aprovação individual pelo Conselho de Administração; e (e) Conhecer as Atividades do Comitê de Governança Corporativa e Sustentabilidade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Conheceu a saída do Senhor Wilson Luiz Matar (RG nº 9.928.569 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 042.307.498-99), do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, a partir do dia 13 de maio de 2014; (b) Aprovou a política de remuneração de administradores, relativa ao exercício de 2014, nos termos da Resolução CMN nº 3.921/2010, com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação; Registra-se que compareceram à reunião as Senhoras Vanessa de Souza Lobato Barbosa, Diretora da área de Recursos Humanos, e Germanuela de Abreu, Superintendente Executiva da área de Recursos Humanos, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (b) da Ordem do Dia. (c) Conheceu os resultados econômico-financeiros do mês de abril/2014. Registra-se que compareceu à reunião o Senhor Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da área de Finanças, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (c) da Ordem do Dia. (d) Conheceu a lista de transações com partes relacionadas a ser dispensadas do exame prévio do Comitê de Auditoria e da aprovação individual pelo Conselho de Administração, o qual integra a presente Ata como Anexo I; e (e) Conheceu as Atividades do Comitê da Governança Corporativa e Sustentabilidade. Registra-se que compareceu à reunião o Senhor Carlos Alberto Seiji Nomoto, Diretor da área de Desenvolvimento Sustentável, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (e) da Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 301.633/14-9 em 01.08.2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral

Bahema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Junho de 2014

1. Hora, data e local: Às 16 horas 30 minutos do dia 30 de junho de 2014, na sede social da companhia, na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim América, São Paulo, SP. **2. Convocação:** Pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, Afranio Affonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Affonso Ferreira, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Affonso Ferreira, Monica Affonso Ferreira Mation e Paulo Roberto de Carvalho. Convidados: Guilherme Affonso Ferreira, Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. **4. Mesa:** Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, Presidente, e Guilherme Affonso Ferreira, Secretário. **5. Ordem do Dia:** aprovar o início dos procedimentos visando a incorporação pela Companhia de sua controlada Bahema Participações S.A. **6. Deliberações:** Os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovar o início dos procedimentos visando a incorporação, pela Companhia, de sua controlada Bahema Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.952.543/0001-57 ("Bahepar"), autorizando os diretores da Companhia a iniciarem as negociações relativas à referida operação de incorporação junto à administração da controlada Bahepar. Seguindo as recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 35/08, a operação estará condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não-controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito. **7. Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, Afranio Affonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Affonso Ferreira, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Affonso Ferreira, Monica Affonso Ferreira Mation e Paulo Roberto de Carvalho. Convidados: Guilherme Affonso Ferreira, Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2014. Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira - Presidente; Guilherme Affonso Ferreira - Secretário. JUCESP nº 305.583/14-1 em 07/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 11.004.138/0001-65 - NIRE [illegible]

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas, a se reunirem em 21/08/2014, às 11:30 horas, na sede da Companhia à Rua Olimpíadas, 66, 8º Andar, Sala I, CEP 04551-000, na Cidade de São Paulo/SP, a fim de examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: a) Aprovação do aumento do capital da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias e respectiva adequação do Estatuto Social; b) Alteração do *caput* do artigo 15 do Estatuto Social; c) Consolidação do Estatuto Social; e d) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 07/08/2014. José Luiz de Godoy Pereira; Silvia Carolina Villas Boas.

Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 07.432.517/0001-07 - NIRE 35.300.343.239

Extrato da Ata da AGE Realizada em 22/5/14

Data/Hora/Local: 22/5/14, às 10h, sede da Cia. em S. de Parnaíba/SP, Al. Ásia, 164, 2º And., Polo Empres. Tamboré. **Presença:** Representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Vittorio Danesi - Presidente; Daniela Batista dos Santos - Secret. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** a) Inclusão ao objeto social da Cia. b) Alteração de end. da Filial localizada em Salvador, Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empres. Iguatemi, bl. B, sl. 313, Caminho das Árvores, para Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empres. Iguatemi, bl. B, sls. 313 e 316, Caminho das Árvores, b1) Alteração de end. da Filial localizada em SP/SP, R. Ricardo Cavatton, 251, Lapa de Baixo, para S. de Parnaíba - SP/SP, R. Paraná, 45, 1º and., Lote 8, unificado A, quadra 3, Chácara Solar, c) alteração do objeto social das Filiais: S. de Parnaíba, Filial Barueri, Filiais Osasco, Filial Serra, Filial Itajaí e fazer a consolidação conforme abaixo: I. Importação, comercializ., armazenam., prestação de serv. de manutenção, assistência técnica, locação, instalação e comércio atacadista de softwares, de equip. para tratamento de imagem e seus acessórios; II. Locação de: *(i) softwares; (ii) de equipam.* para impressão, reprodução, digitalização e transmissão de docs.; *III.* Prestação de serviços de extração de cópias, encadernação, impressão de docs., digitalização, indexação, captura, certificação digital, *workflow*, gerenciamento de docs. e armazen. eletrônico e físico de docs.; *IV.* Prestação de serviços de assessoria comercial; *V.* Promoção e divulgação institucional e de produtos; *VI.* Prospecção, desenvolv. e acompanhamento da execução de contratos, suporte à elaboração de propostas técnico-comerciais; *VII.* Elaboração de estudos sistêmicos identificando necessidades das empresas e instituições propondo soluções; *VIII.* Participação em outras sociedades; *IX.* Prestação de serviços de processamento de dados. *X.* Reparação/manutenção de comps. e equips. periféricos; *XI.* Ativid. de prod. de fotografias; *XII.* Comércio atacadista de equip. e prod. de tecnologias de informação e comunicação; *XIII.* Comércio Atacadista de outras máquinas e equip. não especificados anteriormente; d) Alteração do objeto da filial Salvador de *"Comércio atacadista de outras máquinas e equip. não especificados anteriormente; partes e peças"* para *"serviços combinados de escritório e apoio administrativo"*; e) exclusão de *"Comércio varejista de equip. para escritório"* e *"Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador"*, e a inclusão de: Impressão de material para outros usos; instalação de outros equip. não especificados anteriormente; Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e Reparação e manutenção de computadores e de equip. periféricos do objeto da filial "RJ". f) ratificação do objeto das filiais: Brasília/DF localizada Brasília/DF, SIG Quadra 01, nº 985 sl. Especial 149, 150, 151, 152, 153, 1º Pavimento, Setor de Ind. Gráficas, CNPJ/MF 07.432.517/0005-22 e NIRE 53.999.017.903 com objeto Prestação de Serviços de Manutenção, Assistência Técnica, Locação, Instalação, Extração de Cópias, Encadernação e Impressão de Docs., Compra e Venda de Equip. para Tratamento de Imagens e seus Acessórios; Curitiba/PR localizada em Curitiba/PR, Av. República Argentina, 2.403, Conjs. 21 e 22, 2º and., Bairro Portão, CNPJ/MF 07.432.517/0006-03 NIRE 41.999.065.282 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Belo Horizonte/MG localizada em BH/MG, R. Marília de Dirceu, 199, 4º and., Bairro Lourdes, CNPJ/MF 07.432.517/0009-56 e NIRE 31.999.092.834 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; "SP", localizada em SP/SP, na R. Ricardo Cavatton, 227, Lapa de Baixo, CNPJ/MF 07.432.5170015-02 e NIRE 35.903.872.951 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; S. de Parnaíba/SP localizada em S. de Parnaíba - SP/SP, R. Paraná, 45, 1º and., Lote 8, unificado A, quadra 3, Chácara Solar, CNPJ/MF 07.432.5170014-13 e NIRE 35.903.838.621 com objeto de serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo; g) Alteração dos Arts. 2º e 3º do Estatuto Social, vigorando com a seguinte redação do item "c)" e item "e)" desta ata. §Único. A Cia. poderá abrir filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior por deliberação do Conselho de Administração." Encerram.: Aprovada pelos acionistas presentes a lavratura e publicação desta ata. A presente ata foi lida e assinada pelos acionistas presentes e é extrato da cópia fiel lavrada em livro próprio. SP, 22/5/14. JUCESP nº 269.090/14-9 em 10/7/14. Flávia Regina Britto - Secretária-Geral.

Bahema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Julho de 2014

1. Hora, data e local: Às 14 horas do dia 14 de julho de 2014, na sede social da Companhia, na Rua Estados Unidos, 1342, Jardim América, São Paulo, SP. **2. Convocação:** Pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, Afranio Affonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Affonso Ferreira, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Affonso Ferreira, Monica Affonso Ferreira e Paulo Roberto de Carvalho. Convidados: Guilherme Affonso Ferreira, Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. **4. Mesa:** Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, Presidente, e Guilherme Affonso Ferreira, Secretário. **5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e aprovar *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia: (I) o Protocolo de Incorporação e Justificação o qual prevê a incorporação pela Companhia de sua controlada Bahema Participações S.A.; (II) a ratificação da contratação da empresa BKS Auditores para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia e da Bahema Participações S.A. para fins da incorporação; (III) o laudo de avaliação do patrimônio líquido elaborado pela BKS Auditores; (IV) a incorporação da Bahema Participações S.A. pela Companhia. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, examinar, discutir e aprovar *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia a ser convocada para este fim: (I) o Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo") celebrado nesta data entre a Companhia e sua controlada Bahema Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.952.543/0001-57 ("Bahepar"), o qual prevê a incorporação da Bahepar pela Companhia ("Incorporação"), conforme Anexo; (II) a ratificação da contratação da BKS Auditores ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Bahepar e da Companhia para fins da Incorporação. (III) o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Bahepar e da Companhia, elaborados pela Empresa Avaliadora para fins da Incorporação, ambos avaliados a preços de mercado, na data de 30 de junho de 2014; (IV) a Incorporação da Bahepar pela Companhia, autorizando os diretores a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação, inclusive, mas não se limitando à convocação dos acionistas da Companhia para a Assembleia Geral que deliberará sobre a operação. Seguindo as recomendações do Parecer de Orientação CVM nº 35/08, a operação estará condicionada à aprovação da maioria dos acionistas não controladores, inclusive os titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito. **7. Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Conselheiros: Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira, Afranio Affonso Ferreira Neto, Carlos Eduardo Affonso Ferreira, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Luiz Alves Paes de Barros, Maria Affonso Ferreira, Monica Affonso Ferreira e Paulo Roberto de Carvalho. Convidados: Guilherme Affonso Ferreira, Silvia Maria Affonso Ferreira de Almeida Prado e Edson Carvalho de Oliveira Filho. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 14 de julho de 2014. Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira - Presidente; Guilherme Affonso Ferreira - Secretário. JUCESP nº 305.582/14-8 em 07/08/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

CONCRETELLI SERVIÇOS DE CONCRETO LTDA, estabelecido à Av. Escola Politécnica, 2787 - Cep. 05350-000 - Rio Pequeno, São Paulo/SP - inscrito no CNPJ 04.815358/0001-23. Que conforme AIDF da última emissão de formulários modelo 1 de saída foi da numeração 250.001 a 285.000, os quais utilizados até 251.899 ficando utilizados até 251809 e assim comunica o extravio dos formulários 251.810 a 285.000.

[illegible] original, na parte reproduzida. Dou fé.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY058837

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR [illegible]

WTORRE HI – SP Vila Olímpia Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 10.207.905/0001-90 – NIRE 35.300.451.767

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/01/2014

Data, Hora e Local: Aos 21/01/2014, às 13:00 horas, na sede social da Cia., localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 03, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos dispostos no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Única acionista titular da totalidade das ações representativas do Capital Social da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo ela: **WTGoodman Itupeva Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 18.575.826/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.441.966, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **José Paulo de Almeida Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.009.135.145 SSP/RS, CPF/MF nº 503.804.530-91, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, e **Jobelino Vitoriano Locatelli**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.489.268-3 SSP/SP, CPF/MF nº 035.984.518-68, residente e domiciliado na Rua Palacete das Águias, nº 278, São Paulo-SP. **Mesa:** Presidente – Cesar Corona Nasser, e Secretário – José Paulo de Almeida Junior. **Ordem do Dia:** a) Receber e homologar a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Bocchino Ferrari ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Cia.; b) Eleger o novo membro suplente do Conselho de Administração da Cia.; c) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia.; e d) Autorizar a Diretoria da Cia. a realizar todos os atos complementares necessários. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: a) Receber e homologar a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Bocchino Ferrari, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12.732.824 SSP/SP, CPF/MF nº 177.831.168-10, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Churei Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161, ao cargo de membro suplente do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Walter Torre Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240 SSP/SP, CPF/MF nº 769.228.638-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Churei Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161, concedendo-lhe a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto aos atos praticados no exercício de sua função. b) Eleger o Sr. Francisco Geraldo Caçador, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 953328 SSP/MG, CPF/MF nº 182.092.626-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Av. Dr. Churei Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161, ao cargo de membro suplente do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Walter Torre Junior, acima qualificado, com mandato unificado até que venha a tomar posse o novo membro a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014, sendo permitida a reeleição. O Sr. Francisco Geraldo Caçador, presente à Assembleia, aceitou a respectiva nomeação e tomou posse imediata mediante assinatura do termo lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho da Administração. Na oportunidade, restou comprovado o preenchimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. c) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia., composto da seguinte forma: (i) Sr. Walter Torre Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240 SSP/SP, CPF/MF nº 769.228.638-87, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. Francisco Geraldo Caçador, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 953328 SSP/MG, CPF/MF nº 182.092.626-53, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Churei Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161; (ii) Sr. Daniel Cornelius Dympha Peeters, belga, casado, empresário, passaporte nº EH04582, emitido em 16/04/2008, residente e domiciliado na Bélgica, cidade de Strombeek-Bever, com endereço comercial na Bouchoutlaan 55, Código Postal 1853, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Anthony Rozic, australiano, casado, executivo, passaporte nº E4061149, emitido em 28/12/2011, residente e domiciliado na Austrália, com endereço comercial na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 37 Perisher Road, Kellyville, Código Postal 2155; (iii) Sr. Gregory Leith Goodman, neozelandês, casado, empresário, passaporte nº LS867693, emitido em 12/08/2011, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 7 Milton Avenue, Mosman, Código Postal 2088, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Nicholas Kurtis, australiano, casado, executivo, passaporte nº E3075971, emitido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 37 Redan Street, Mosman, Código Postal 2088; e (iv) Sr. Paulo Remy Gillet Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 38.265.568-0 SSP/SP, CPF/MF nº 139.772.102-20, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. Nilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.292.880-0 SSP/SP e CPF/MF nº 195.614.938-47, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Churei Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161; e d) Por fim, ficam os Diretores da Cia. autorizados a realizar todos os atos complementares ao registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial aquelas atos perante a Junta Comercial competente e Secretaria da Receita Federal – SRF. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, procedi à leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presentes:** Mesa: Cesar Corona Nasser – Presidente, e José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Acionistas: WTGoodman Itupeva Participações S.A. (representada José Paulo de Almeida Junior e Jobelino Vitoriano Locatelli). Roberto Bocchino Ferrari e Francisco Geraldo Caçador. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21/01/2014. (ass.) José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Membro suplente do Conselho de Administração Renunciante: Roberto Bocchino Ferrari. Membro suplente do Conselho de Administração Eleito: Francisco Geraldo Caçador. Testemunhas: 1. Caroline dos Anjos Costa, RG 33.851.398-X, CPF 225.884.988-84. 2. André Henrique, RG 42.908.509-6 SSP/SP, CPF 227.530.618-82. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 81.676/14-8 em 25/02/2014. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MR 2 SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 10.826.737/0001-11 – NIRE 35.300.373.227

Edital de Convocação – 1ª Convocação

Ficam convocados os acionistas da Cia. para a AGOE a se realizar no dia 10/07/2014, às 17 hrs, em primeira convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.927, 9º andar, São Paulo-SP, CEP 01452-000, para deliberar sobre: Em AGO: as contas da administração e demon. financeiras rel. ao exercício social de 2013, sobre a destinação do lucro líquido e eleição da diretoria; e Em AGE: distribuição antecipada de dividendos e alteração do jornal para publicações. Luiz Martinez Neto – Diretor.

(28/06, 01 e 02/07/2014)

Usina Bazan S/A

C.N.P.J. Nº 55.109.565/0001-01 - NIRE 35.300.093.909

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 31/12/2013, às 11 h, na sede social em Pontal/SP. Presenças: 100%. Convocação: Dispensada. Mesa: Pres.: Angelo José Bazan; Secr.: Antonio Bazan. Deliberações: Aprovada a proposta da Diretoria para contabilização dos créditos de juros s/ o capital próprio aos acionistas, no valor de R$ 5.279.000,00, na forma preconizada pelo art. 9º da Lei 9.249/95, a ser efetuado na data da realização desta assembleia. Nada mais. JUCESP nº 230.612/14-3 em 16/6/2014. Flávia Regina Brito - Secret. Geral em Exerc.

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 30009187, válida até 27/06/2018, para instrumentos de medida elétricos ou eletrônicos; fabricação de, sito à Rua Fernandes Vieira, 156, Belenzinho, São Paulo/SP.

Forbrasa S.A. Comércio e Importação

CNPJ nº 46.047.338/0001-08 - NIRE nº 35300044312

Extrato da Ata da Assembléia Ordinária em 30/04/14

I) - **Data e Hora:** 30/04/14, às 9:30hs; (II) - **Local:** R. Alfredo da Costa Figo, 61, Jd. Sta. Cândida, Campinas/SP; III) - **Quorum de Instalação:** Presença dos acionistas que representam a maioria absoluta do Capital Social; IV) - **Mesa:** Presidência Dr. Sócrates Penteado de Camargo, Secretário Antonio Simoni; V) - **Publicações:** (V-1-) - Avisos aos acionistas: (a)- publicado: - "DOESP" - e "Jornal Folha de São Paulo/Campinas - dias: 26, 27 e 28/03/14; (V-2-) - Edital de Convocação: (a) publicação no "DOESP" e Jornal Folha de São Paulo/Campinas, dias: 15, 16 e 17/04/14; (V-3-) - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstr. Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31/12/13, publicado no "DOESP" e Jornal Folha de São Paulo/Campinas no dia 28/03/14; (VI) - **Ordem do Dia:** Ordinariamente (A) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstr. Financeiras, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013, bem como os pareceres do conselho fiscal; (B) - Ratificar sobre os atos praticados pelos atuais Diretores e Administradores até a data da referida AGO inclusive no tocante as deliberações tomadas em Atas de Reunião de Diretoria; (C) - Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; (D) - Eleger os Administradores e Membros do Conselho Fiscal para o exercício 2014/2015; (E) - Atualização de honorários da diretoria; VII) - **Deliberações Tomadas:** Pelo presidente da mesa, inicialmente, foram recebidas procurações outorgadas pelos acionistas: a) procuração outorgada Paulo de Abreu R. Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula; todas para a Advogada Paula Alves Corrêa, OAB 238.693. SP, CPF 220.752.558-90, cujo o mandato apresentado confere poderes para discutir e votar todas as matérias relativas a ordem do dia, protestando, declarando votos, examinando documentos da Administração, pedir esclarecimentos, enfim, todos atos praticar para o fiel desempenho do mandato que fica arquivado nas dependências da empresa; por procuração os acionistas Orlando Correa da Silva Ometto, Odila Ometto, Otavio Correa da Silva Ometto outorgada para o Advogado Dr. Paulo Eduardo Vinha, OAB 59.940 CPF 358.208.168-04. Procedida à leitura e discussão do "A", aprovado pela maioria dos acionistas presentes: votos a favor da aprovação pela acionista Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda, com 70,135% das ações com direito a voto, pelo Acionista Antonio Simoni, Ansi Participação e Investimento S/C Ltda, e votos contra a aprovação pelos acionistas: Paulo de Abreu Ribeiro Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula, que declaram por escrito; Orlando Correa da S. Ometto, Odila Ometto, Otavio Correa da S. Ometto, esses últimos votam contra sem declaração de voto escrito; "B". Aprovados pela maioria, os atos tomados nas atas de Reunião de Diretoria dos dias: 15/05/13; 23/05/13; 13/06/13; 03/07/13; 16/07/13; 22/07/13; 29/07/13; 20/08/13; 22/08/13; 11/09/13; 07/11/13; 13/12/13; 29/12/13; 30/01/14; 28/03/14; 10/02/14; e 24/04/14 assim votou favoravelmente, aprovando: a acionista Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda, com 70,135% das ações com direito a voto; e pelo Acionista Antonio Simoni, Ansi Participação e Investimento S/C Ltda, e contrariamente os acionistas Paulo de Abreu Ribeiro Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula, com declaração de voto escrito e os demais votam contra sem declaração (Orlando Correa da S. Ometto, Odila Ometto, Otavio Correa da S. Ometto); "C" Aprovados que a destinação do Resultado do Exercício de 2013 deverá ser mantido no Patrimônio Liquido, "D" O Dr. Sócrates Penteado de Camargo, CPF 025.074.348-56, RG 6.308.141 e OAB/SP 71.762, funcionário da empresa, foi eleito pela maioria de votos compostos pela Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda, Antonio Simoni e Ansi Participações Investimentos SC Ltda., com abstenção dos demais presentes, para Diretor Presidente até a próxima AGO de abril de 2015; eleição dos demais administradores da Empresa para o mandato de 01 ano, até a AGO de Abril de 2015; a maioria dispensou a eleição dos demais membros da Diretoria ficando vagos referidos cargos, com abstenção dos demais presentes. Instalação do Conselho Fiscal: pelo que pediu a palavra o Dr. Paulo Eduardo Vinhas rep. dos acionistas Orlando Correa da S. Ometto, Otavio Correa da S. Ometto e Odila Ometto, que votava contra a instalação do conselho e requer que se apresente copia das atas das reuniões do conselho referente ao exercício; o rep. dos acionistas Paulo de Abreu Ribeiro Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira e Adriana de Abreu R. de Paula votou contra a instalação do conselho; as atas franqueadas aos acionistas será atendido oportunamente; foi aprovado os 03 conselheiros indicados pela Socrates Potyguara Imóveis e Mineração e 01 conselheiro pelo acionista Ansi Participações Investimentos SC Ltda, com abstenção dos demais acionistas presentes: para instalação do Conselho Fiscal foram aprovados como membros efetivos e suplentes, a saber: Conselho Fiscal: a) Membros eleitos e indicados pelo acionista Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda com seguinte porcentagem de votos 70,135% das ações com direito a voto; Membros Efetivos: a) Dr. Otaviano Luiz P. de Camargo, CPF 310.949.008-00 e RG 44.076.439-7 e OAB 262.729-SP; b) Dr. Fabio Cabral Silva de O. Monteiro, CPF 299.810.358-01 e RG 27.753.216-8, OAB 261.844-SP; c) Luiz Fernando Bernardi Pellin, CPF 287.859.578-52 e RG 29.032.371-x SSP/SP; Membros eleitos e indicados pelo acionista Ansi Participação e Investimento S/C Ltda: a) Antonio Simoni, RG. 2219.560-9 e CPF 016.776.828-49, Membros Suplentes: A) Dr. Mario de Camargo Andrade Neto, CPF 600.689.898-20 e RG 5.058.288 e OAB 52.058. B) Dr. Aldir Francisco Zorzi Foelker, CPF 967.696.928-34 e RG 8.453.269-6 SSP/SP, OAB 81.785. c) Leandro Alberto Camargo, CPF 150.839.318-10, RG 25.281.590-7. D) Leandro Antonio Monteiro Simoni, RG 16.511.521 SSP/SP e CPF 095.746.568-88, "E" Atualização de honorário da Diretoria, reajuste dos honorários do president, alterando seu valor para R$12.000,00 mensais, ratificando-se decisões anteriores da diretoria. Votou favoravelmente a acionista Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda, com 70,135% das ações com direito a voto; Antonio Simoni e Ansi Participações Investimentos SC Ltda., com abstenção dos acionistas Paulo de Abreu R. Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula, e votos contra Orlando Correa da S. Ometto, Otavio Correa da S. Ometto e Odila Ometto. IX) - **Encerramento:** Lavratura desta Ata, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Socrates Penteado de Camargo - Presidente; Antonio Simoni - Secretario. JUCESP nº 207.148/14-4 em 28/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de SP - Edital de Convocação - Assembléia Geral Extraordinária - O **Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo**, no exercício das funções que lhe conferem as disposições estatutárias, convoca os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 08 do mês de Julho de 2014, na sede da entidade na Rua do Bosque nº 1900, Barra Funda, Capital, São Paulo, às 15h00min (quinze) horas, para a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior; b) Ratificação dos eleitos da Assembleia realizada em 02 de Dezembro de 2013 no que tange a: b1) Eleição de Diretoria; b2) Posse da Diretoria com consequente distribuição de cargos, e c) Interesses gerais. Não havendo, na hora aprazada, número legal para quórum em 1ª convocação a Assembleia será realizada 02 (duas) horas após, no mesmo endereço com qualquer número de associados presentes em 2ª convocação. São Paulo, 01 de Julho de 2014. Rinaldo José Martorelli - Presidente.

Tranche Campos dos Goytacazes Participações SPE S.A.

CNPJ/MF nº 15.430.685/0001-83 – NIRE 35.300.444.396

Edital de Convocação – 1ª Convocação

Ficam convocados os acionistas da Cia. para a AGOE a se realizar no dia 10/07/2014, às 10:30 hrs, em primeira convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.927, 9.º andar, São Paulo-SP, CEP 01452-000, para deliberar sobre: Em AGO; as contas da administração e demon. financeiras rel. ao exercício social de 2013, bem como sobre a destinação do lucro liquido [illegible] ração de jornal para publicações e distribuição antecipada de dividendos. Luiz Martinez Neto – Diretor Presidente.

(28/06, 01 e 02/07/2014)

CONCRETRAN S.A. torna público que requereu da CETESB, a Licença Prévia e de Instalação para Novos equipamentos, para a atividade de extração de calcário, sito à Estrada Flávio Beneducci, s/nº - Km 34, Água Fria (Centro), Cep: 07750-000, Cajamar/SP.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de abril de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e a Conselheira Independente, Sra. Viviane Senna Lalli. Presente também, o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-presidente Executivo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer os resultados do 1º trimestre de 2014; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2014; (c) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de março de 2014; (d) Aprovar relatório 20-F; (e) Aprovar o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de mercado; (f) Aprovar o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de crédito; (g) Aprovar o Relatório de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital; (h) Aprovar o Modelo de Gestão e Controle de Riscos Operacionais do Santander Brasil; (i) Aprovar a condução da Sra. Maria Eugênia Andrade Lopez Santos ao cargo de Diretora Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Conheceu os resultados econômico-financeiros do 1º trimestre de 2014; (b) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2014, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei de Sociedades por Ações, em conjunto com as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, as quais foram objeto de revisão limitada dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ainda, foram também aprovadas as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade estabelecidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), as quais também foram objeto de revisão limitada dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, tudo na forma proposta pela Diretoria Executiva, conforme reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, às 10:00 horas. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; (c) Conheceu os resultados econômico-financeiros do mês de março de 2014; (d) Aprovou relatório 20-F; Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (a), (b), (c) e (d) da Ordem do Dia; (e) Aprovou o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de mercado, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3464/07; (f) Aprovou o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de crédito, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3721/09; (g) Aprovou o Relatório de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital, nos termos do art.7º, §1º da Resolução CMN nº 3.988, de 30 de junho de 2011; (h) Aprovou o Modelo de Gestão e Controle de Riscos Operacionais do Santander Brasil; (i) Nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, APROVARAM a condução, da Sra. Maria Eugênia Andrade Lopez Santos, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 00808680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.776.525-15, ao cargo de Diretora Executiva da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de abril de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo, e a Sra. Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 188.353/14-2 em 12/05/2014. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 01.832.326/0001-48 - NIRE 35.300.149.939

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 31.12.2013

Data, Hora, Local: 31.12.2013, 07:10hs, sede social, R. Clodomiro Amazonas 249, 1º and., SP/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** *Presidente:* Tadayuki Yoshimura; *Secretário:* Lucas Rodrigo Feltre. **Deliberações Aprovadas:** (i) Aumento do Capital Social de R$ 30.642.462,00, para R$ 50.542.462,00, aumento de R$ 19.900.000,00, mediante a emissão de 19.900.000 novas ações ON com valor nominal unitário de R$ 1,00, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação, para integralização por meio de conversão de créditos. (ii) As ações emitidas são totalmente subscritas pela acionista **Solví Participações S.A.**, CNPJ/MF 02.886.838/0001-50, sede em SP/SP, conforme Boletim de Subscrição: Solví Participações S.A. subscreve 19.900.000 ações ON ao valor total de R$ 19.900.000,00 por conversão de créditos que possui junto à Cia. (iii) Os demais acionistas renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações. (iv) Alterar o caput do Art. 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º: O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 50.542.462,00, dividido em 50.542.462 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma."* Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Tadayuki Yoshimura: Presidente, Lucas Rodrigo Feltre: Secretário. Acionistas: Solví Participações S.A. p/Carlos Leal Villa e Celso Pedroso; Tadayuki Yoshimura. SP, 31.12.2013. JUCESP nº 207.821/14-8 em 29.05.2014. Flávia Regina Brito - Sec. Geral.

Agro Nova Geração S/A

CNPJ nº 09.296.683/0001-40

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE., a realizar-se no dia 04/08/2014, às 14:00 hs., em sua sede Social, Rodovia Presidente Castelo Branco Km- 259 - Fazenda Canaã do Rio Pardo, Avaré - SP a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes [illegible] de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/03/2014. Avaré, 27 de Junho de 2014. Aurélio Furlan – Diretor Presidente. (27-28-01)

FUTURA FERRAMENTARIA E MONTAGENS LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação n.o 48000950 e Requereu a Lic. de Operação p/ Fabr. de ferramentas industriais, sito à Rua das Três Montras, 99 – Jd. Ruyce – Diadema/SP.

... TABELIÃO DE NOTAS - SP

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída do original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou fé.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1137287 020AY058373

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA — VALOR RECEBIDO R$

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. Angel Santodomingo Martell (Passaporte nº AAG410118), espanhol, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva de Gestão Financeira e Relações com Investidores. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, e a respectiva obtenção do visto permanente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Fica consignado em ata, que o Sr. Carlos Alberto López Galán continuará exercendo a função de Diretor de Relações com Investidores até a posse do Sr. Angel Santodomingo Martell, quando então este passará a exercer a função de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de março de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. Conrado Engel, Sr. José de Paiva Ferreira e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros: Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Marco Antônio Martins de Araújo Filho* - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 243.617/14-9 em 20/06/2014. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

Fast Engenharia e Montagens S.A.

CNPJ nº 56.095.862/0001-08 - NIRE nº 35.300.319.863

Ata da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 13 de Maio de 2014

Data, Hora e Local: Aos 13 dias do mês de maio de 2014, às 10 horas, na sede social da Fast Engenharia e Montagens S.A., situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av.Francisco Matarazzo, nº 1500, 18º andar, no bairro da Barra Funda, CEP 05001-100 ("Sociedade"). **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, consoante assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente-Antonio Domingos Fasolari; Secretária-Vera Lúcia Lustre Fasolari; Diretora - Tatiana Fasolari. **Ordem do Dia: Assembléia Geral Ordinária** (i) Discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2013; e (iii) Deliberar sobre a verba de remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **Deliberações, todas aprovadas por unanimidade: Assembléia Geral Ordinária** (i) foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, publicados na edição de 26 de abril de 2014 do jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e do jornal Empresas e Negócios, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas com a devida antecedência legal, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios previstos nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133, da Lei 6.404/76, nos termos do seu § 4º; (ii) o lucro líquido do exercício de 2013, no valor de R$ 9.167.506,15 (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e seis Reais e quinze centavos), foi destinado integralmente da seguinte forma: R$ 2.010.874,56 (dois milhões, dez mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e seis centavos), foi distribuído aos acionistas, sobre forma de dividendos no próprio exercício ano-calendário de 2013; R$ 7.156.631,59 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um Reais e cinquenta e nove centavos) foi transferido para conta de Reserva de Lucros; (iii) os acionistas determinaram que no exercício de 2014 os Diretores sejam remunerados mediante pro labore, cujo limite global para o exercício ficou estabelecido em R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo, 13 de maio de 2014. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa:** Antonio Domingos Fasolari - Presidente da Mesa, Vera Lúcia Lustre Fasolari - Secretária da Mesa, Tatiana Fasolari - Diretora. **Acionista:** Gralia S.A. Administração e Participações. Antonio Domingos Fasolari, Vera Lúcia Lustre Fasolari JUCESP nº 233.300/14-4 em 18/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("Ecopistas"), vem comunicar, em cumprimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, que, em 27 de junho de 2014, a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) adotou reajuste médio na tarifa de pedágio da concessionária de 6,97%, a partir de 01 de julho de 2014. A Ecopistas, que opera o Corredor Ayrton Senna-Carvalho Pinto desde 2009 com cobranças bidirecionais em suas praças de pedágio, vem cumprindo todas as obrigações e investimentos contratuais previstos e manterá seu compromisso de atendimento ao contrato de concessão. A Ecopistas não concorda com o reajuste determinado unilateralmente pela Artesp, pois não corresponde à aplicação do índice previsto no contrato de concessão e informa que tomará as medidas cabíveis ao cumprimento dos contratos.

Itaquaquecetuba, 30 de junho de 2014

Álvaro Rodrigo Pinheiro de Souza

Diretor Superintendente e de Relações com Investidores

AES Tietê

AES TIETÊ S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.609/0001-27 - NIRE 35.300.170.555

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de abril de 2014, às 14h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri - SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes os Srs. Arminio Francisco Borjas Herrera, Britaldo Pedrosa Soares, Francisco Jose Morandi Lopez, AnnMarie Reynolds, Vicente Javier Giorgio, Airton Ribeiro de Matos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Galvani Marchese. Presentes também os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Kurt Janos Toth, Roberto Lamb, Ana Paula de Sousa Soares, Cláudio Jose de Oliveira Magalhães e Arthur Octávio Pinto Barreto de Mello. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares, e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** 1. Relatório de sustentabilidade de 2013 (indicadores ANEEL); 2. Plano de auditoria interna 2014; 3. Gestão de riscos; e 4. Panorama dos negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Validaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor de Relações Institucionais, Comunicação e Sustentabilidade da Companhia, o Relatório de Sustentabilidade (indicadores ANEEL) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, elaborado pela Companhia para cumprimento da Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, conforme alterada e de acordo com o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica, publicado pela da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, nos termos informados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor de Assuntos Legais da Companhia, o Plano de Auditoria Interna para 2014, sendo informados, em especial, sobre a avaliação de risco, principais itens analisados, projetos considerados e cronograma de trabalho. *Fica* consignado o recebimento de material suplementar contendo informações acerca dos processos testados anualmente e autoavaliação de controles. **5.3.** Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Airton Ribeiro de Matos, profissional indicado pela Companhia, do plano de Gestão de Riscos da Companhia, incluindo a visão consolidada dos riscos modelados, riscos priorizados e respectivas avaliações. **5.4.** Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, tendo sido destacados os seguintes temas: segurança, desempenho operacional e comercial, desenvolvimento de negócios, financeiro e jurídico. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Assinaturas: Mesa: Britaldo Pedrosa Soares - Presidente; Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. Conselheiros de Administração: Arminio Francisco Borjas Herrera, Britaldo Pedrosa Soares, Francisco Jose Morandi Lopez, AnnMarie Reynolds, Vicente Javier Giorgio, Airton Ribeiro de Matos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Galvani Marchese. Barueri, 02 de abril de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. JUCESP nº 145.819/14-0 em 22/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COPERSUCAR S.A.

CNPJ/MF nº 10.265.949/0001-77 - NIRE 3.530.036.040-1

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no Dia 26 de Maio de 2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede social da Copersucar S.A. ("Companhia") situada na Avenida Paulista, 287, 3º andar, Sala B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se, extraordinariamente, os senhores membros deste Conselho de Administração, que esta subscrevem: Luís Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonielo, Carlos Dinucci, Carlos Ubiratan Garms, Clésio Antonio Balbo, Geraldo José Carbone, José Luciano Duarte Penido, Leopoldo Titoto e Norberto Bellodi. O Sr. Presidente do Conselho de Administração, Luís Roberto Pogetti, dando início à reunião, convidou a mim, Henrique Araújo Torreira de Mattos, para secretário. Por unanimidade de votos foi eleito o Sr. Leopoldo Viriato Saboya, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.425.916-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.987.158-00, com domicílio na Avenida Paulista, 287, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-000, São Paulo, Estado de São Paulo, **para exercer o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores a partir desta data com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015**, ficando ratificado seu contrato de trabalho e remuneração nele fixada, o qual declara, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor tomará posse em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de maio de 2014, (a.a) Luís Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonielo, Carlos Dinucci, Carlos Ubiratan Garms, Clésio Antonio Balbo, Geraldo José Carbone, José Luciano Duarte Penido, Leopoldo Titoto, Norberto Bellodi e Leopoldo Viriato Saboya - Diretor eleito, Luís Roberto Pogetti - Presidente do Conselho de Administração e Henrique Araújo Torreira de Mattos - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2014. Luís Roberto Pogetti - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 228.387/14-1 em 11/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Anhanguera

Anhanguera Educacional Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.310.392/0001-46 - NIRE 35.300.184.092

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória da Anhanguera Educacional Participações S.A.

Ficam os senhores debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória (as "Debêntures") da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, em segunda convocação, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4266, sala 06, Dois Córregos, CEP 13278-181, às 11:00 horas do dia 10 de julho de 2014, para deliberar sobre associação da Companhia com a Kroton Educacional S.A., à luz do disposto nas Cláusula 8.1(g) e 8.1(i) da Escritura de Emissão de Debêntures datada de 25 de setembro de 2009. Valinhos, 27 de junho de 2014. Vitor Alaga Pini - Diretor de Relações com Investidores.

Labrador Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF: 08.303.517/0001-61 - NIRE: 35.220.951.950

Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Horário e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 10.00 horas, na sede da Labrador Investimentos Imobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 5º andar, conjuntos 51, 52, 53 e 54, parte, Bloco B, CEP 04538-133 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das sócias quotistas, conforme disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença:** Sócias representando a totalidade do capital social. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Sociedade, com base no art. 1.082, II, do Código Civil, vez que é excessivo em relação ao seu objeto social; (b) forma de reembolso às sócias quotistas; e (c) a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social, por conta da deliberação indicada na alínea (a) supra. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de votos:** As sócias aprovam, de forma unânime, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: (a) a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que passará de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R$ 10.000,00 (dez mil reais), com uma redução, portanto, de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), mediante o cancelamento e reembolso de 990.000 (novecentas e noventa mil) de quotas integralizadas, feito com base no valor contábil das quotas; (b) o pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro, às titulares das quotas, no valor total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), será pago na seguinte proporção: (i) R$ 989.999,01 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavos) para a sócia Tecnisa S.A. e, (ii) R$ 0,99 (noventa e nove centavos) para a sócia Omega Investimentos Imobiliários Ltda.; e (c) em razão, do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens (a) e (b) supra, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Cláusula Quinta - Capital Social:** 5.1. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) a sócia Tecnisa possui 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); e (b) a sócia Omega possui 1 (uma) quota, no valor total de R$ 1,00 (um real). 5.2. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções: Quotista - Quotas - Valor - %: Tecnisa - 9.999 - R$ 9.999,00 - 99,99; Omega - 1 - R$ 1,00 - 0,01; Total - 10.000 - R$ 10.000,00 - 100. 5.3 As quotas já foram integralizadas na sua integralidade pelas sócias em moeda corrente nacional. 5.4. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.5. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelas sócias quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2014. **Sócias: Tecnisa S.A.;** Douglas Duarte; Enzo Biagio Riccetti. **Omega Investimentos Imobiliários Ltda.** - Joseph Meyer Nigri.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP

CNPJ: 18.960.233/0001-00

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios de Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Caiabú, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, Celso Pirani Passos, Francisangela Fernandes de São José Policate, Adeilton César Menossi, Dario Marques Pinheiro, Cícero Paulino Sobrinho, José Antonio Pedretti, Agamenom Pereira da Silva, Hélio Lima dos Santos, Camila Teodoro Nicácio de Lima, Paulo Rogério Florentino de Faria, Rosa de Lima de Alcântara Zakir, Antonio Poleto, Silvio Ushijima, Wagner Mathias Mendes, Hélio Aparecido Furini, Hamilton Cayres de Sales, Luiz Antonio Leite Oliveira, Carlos Alberto Vieira, Francisco Soares de Lima, Jorge Luiz Souza Pinto, Enio Magro, Luiz Carlos Molina, Henrique Biffe, Luiz Carlos Henrique da Cunha, Waldemar Siqueira Ferreira, Valdir Aparecido Lopes, Orlando Padovan, Júlio Omar Rodrigues, Sidnei Caio da Silva Junqueira, Milton Carlos de Mello, Jorge Duran Gonçalvez, Luciana Guimarães Alvez Casula, Marcos Slobodticov, Marco Antonio Pereira da Rocha, Arlete Aparecida Zanfolin Cancian, Sandra Aparecida de Souza Kasai, Marcos Roberto Santelici, Rodrigo Eduardo Theodoro, Alaor Aparecido Bernal Dias, Ivandeci José Cabral, Manoel Pereira dos Santos, Hely Valdo Batistela, Elias Natalino Pereira, Ailton Cesar Herling e Osvaldo José Benetti, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em saúde no âmbito de suas competências constitucionais, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05. Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista-CIOP constituído pelos Municípios de Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Caiabú, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Iepê, Indiana, Irapuru, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em PRESIDENTE PRUDENTE-SP, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde. E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções, para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. O texto na íntegra encontra-se no portal www.ciop.sp.gov.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 01 de julho de 2014, às 17:00 horas em primeira convocação, à Rua Padre Manoel de Paiva, nº 55 - Bairro Jardim - Santo André - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício de 2013. Não havendo número legal para a realização da assembleia em primeira convocação a mesma será realizada em segunda e última convocação às 18:00 horas com qualquer número de associados presentes. Santo André, 30 de junho de 2014. MINERVINO FERREIRA - Presidente.

... original a mim apresentado, na parte reproduzida. Doc Fé

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R$ 2,78

continuação

doras dos recebíveis. Os CRI são lastreados em créditos representados pelas CCI, tendo sido vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo patrimônio separado do patrimônio da emissora. O patrimônio separado constituído em favor dos titulares dos CRI não contam com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Companhia. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares dos CRI do montante devido depende do cumprimento total, pelas devedoras, de suas obrigações assumidas nos contratos que dão origem aos créditos, em tempo hábil para o pagamento, pela Companhia, dos valores decorrentes dos CRI. Considerando a não existência de instrumentos financeiros derivativos e pelas características dos outros instrumentos financeiros possuídos (basicamente caixa e equivalentes de caixa), não houve necessidade de apresentar demonstrativos de análise de sensibilidade. **Valorização dos instrumentos financeiros:** Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2013, bem como os critérios para sua valorização, são descritos a seguir: • Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativas nº 3): os saldos mantidos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata possuem valores de mercado idênticos aos saldos contábeis; • CCIs/CRIs (Notas Explicativas nos 4 e 5): os saldos estão apresentados aos valores de aquisição e captação acrescidos das correções negociadas contratualmente. **11. Declaração dos Diretores:** Em conformidade com o artigo 25, § 1º, inciso V e VI da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores declaram que reviram, discutiram e aprovam as demonstrações contábeis da Companhia e o relatório dos auditores independentes. **12. Relação com auditores:** A Empresa de Auditoria Independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o exercício social além da Auditoria Externa. **13. Eventos subsequentes:** Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Ricardo Kassardjian
Diretor Presidente

Paulo André Gil Boschiero
Diretor de Relações com Investidores

Cristiane Santos Nascimento
Contadora CRC 1SP197986/O-5

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da Infrasec Securitizadora S.A. São Paulo - SP - Examinamos as demonstrações contábeis da Infrasec Securitizadora S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do resultado abrangente, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Infrasec Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 26 de março de 2014.

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1

Alfredo Ferreira Marques Filho – Contador CRC 1 SP 154954/O-3
Jairo da Rocha Soares – Contador CRC 1 SP 120458/O-6

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529
(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA: 16 de dezembro de 2013. HORÁRIO: 11:00 horas. LOCAL: Sede Social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia"), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alphaville - Barueri - SP. PRESENÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo Longuini, membro do Conselho de Administração, que convidou a mim, Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia. ORDEM DO DIA: (I) Conhecer a renúncia do Sr. Luis Felix Cardamone Neto, Diretor Presidente da Companhia; (II) Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; e (III) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: (I) Conhecer a renúncia do Sr. Luis Felix Cardamone Neto (CPF/MF nº 042.649.938-73 e RG nº 11.759.329-SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, conforme carta de renúncia datada de 30/09/2013; (II) Eleger para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Luis Felix Cardamone Neto, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o Sr. Conrado Engel (RG nº 12849016-7 SSP-SC/CPF/MF nº 025.984.758-52), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. O membro da Diretoria ora eleito declara não estar incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 174 da Lei de Sociedades por Ações, e que somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil; e (III) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, a saber: como Diretor Presidente o Sr. Conrado Engel (RG nº 12849016-7 SSP-SC/CPF/MF nº 025.984.758-52) brasileiro, casado, engenheiro, e como Diretores os Srs. Amancio Acúrcio Gouveia (CPF/MF nº 735.075.127 34 - RG nº 52.782.974-2 SSP/SP) brasileiro, casado, contabilista; Oscar Rodriguez Herrero (CPF/MF nº 060.185.177-90 - RNE nº V485694-0), espanhol, casado, administrador e Luiz Felipe Taunay Ferreira (CPF/MF nº 148.124.658-50 - RG nº 12.282.375 SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, todos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. a.a) Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Carlos Alberto López Galán e Pedro Paulo Longuini - Conselheiros. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 106.945/14-2 em 21/03/2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Ana Maria Imbiriba Corrêa, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê Executivo, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Sem Designação Específica, o Sr. Mário Adolfo Libert Westphalen (RG 4.626.500 SSP-BA CPF/MF nº 364.929.225-49), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Diretoria de Custos, Organização e Eficiência. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Manuel Tejón Borrajo e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Ana Maria Imbiriba Corrêa* - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 107.620/14-4 em 24/03/2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33

Extrato da Ata da 234ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 26/12/2013, às 11h00, a reunião foi realizada através de conferência telefônica, na forma prevista no § 1º do Art. 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, conj. 142, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 3º do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). **4. Mesa:** Presidente - Murilo Cesar L. S. Passos e Secretária - Gisélia Silva. **5. Ordem do Dia:** (a) Aprovar o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC à sociedade controlada CPFL Piratininga e (b) Conhecer da renúncia e substituição do Sr. Ricardo Cleber Zangirolami, Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais. **6. Deliberação Tomada:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelo Conselho, por unanimidade de votos: **(i) Aprovaram** o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pela Companhia, à sociedade controlada CPFL Piratininga, a ser efetivado até 31/12/2013, nos termos da Res. da Dir. nº 2013124-E e recomendaram, aos seus representantes nos órgãos deliberativos da sociedade controlada CPFL Piratininga, o voto favorável à aprovação da realização do referido AFAC; **(ii) Conheceram** da renúncia do Sr. Ricardo Cleber Zangirolami ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais da CPFL Energia, já qualificado na ata da 220ª RCA de 24/04/2013, nos termos da Carta de Renúncia apresentada à Companhia, a qual integra esta ata para todos os fins de direito (Anexo I) e da sua substituição, a partir de 31/12/2013, pelo Sr. Wilson Ferreira Jr., que acumulará os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais, na forma prevista no Art. 20 do Estatuto Social da Companhia, até a eleição do(a) novo(a) Diretor(a) Vice-Presidente pelo Conselho. O Presidente do Conselho, em nome dos demais conselheiros, registrou o reconhecimento ao Sr. Ricardo C. Zangirolami pelo relevante trabalho desenvolvido ao longo do período em que esteve à frente da Vice-Presidência de Relações Institucionais da Companhia, desejando-lho sucesso em suas novas atividades. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. Gisélia Silva - Secretária. JUCESP nº 70.693/14-6 em 14/02/14. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estre Oleo e Gás Holding S.A.

CNPJ/MF nº 19.256.488/0001-40 – NIRE 35.300.459.172

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2013

1. Data, local e horário: Realizada às 9:00 hs. do dia 31/12/2013, na sede social da Cia., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 2º andar, parte, São Paulo-SP. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Cia., de acordo com as assinaturas de seus representantes, constantes do Livro de Presença da Cia.. **3. Mesa:** Rodrigo Porrio de Andrade, Presidente; e Julio César de Sá Volotão, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Cia.; e (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia.. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R$38.307.876,33, mediante a emissão de 38.307.876 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora subscritas e integralizadas pela Estre Ambiental S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º andar, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.329.835 ("Estre Ambiental") de acordo com o boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I ("Aumento de Capital"). 5.1.1. Em virtude do Aumento de Capital acima descrito, o capital social da Cia. passa dos atuais R$500,00, representados por 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$38.308.376,33, representados por 38.308.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. O preço de emissão de cada uma das 38.307.876 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi fixado em R$1,00000001 por ação, com base no critério estabelecido no inciso II do § 1º do art. 170 da Lei das S.A. 5.1.3. As ações ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da Cia. atualmente existentes. 5.2. Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, o *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$38.308.376,33, divididos em 38.308.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*" **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata. SP, 31/12/2013. (ass.) Julio César de Sá Volotão – Secretário. JUCESP nº 106.912/14-8 em 21/03/2014. Gisela S. Ceschin – Secretária Geral.

COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 17h do dia 25 de abril de 2014, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (iii) fixação do número de membros do Conselho de Administração; (iv) eleição de membros do Conselho de Administração; (v) nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e (B) em **Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores. Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive "Manual dos Acionistas", encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://www.companhiabrasiliana.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (http://www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Barueri, 26 de março de 2014
Andrés Ricardo Gluski Weilert
Presidente do Conselho de Administração

Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial

CNPJ/MF 56.994.924/0001-05 - NIRE 35.300.049.49-7

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas da Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a ser realizada em 30/04/2014, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Avenida Tégula, nº 888, Edifício Topázio, Bloco F, módulo 17/18, sala 1, Ponte Alta, na Cidade de Atibaia, SP, CEP 12952-820, para as necessárias deliberações a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) em Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e 2) em Assembleia Geral Extraordinária: a) aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração do endereço de sua sede; e b) deliberação acerca da extinção da filial da Companhia, tendo em vista o encerramento de suas atividades industriais, comerciais e operacionais. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, consoante o §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando documentos que comprovem sua identidade e sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Comunicado aos Acionistas (art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76):** Nos termos do art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76, comunica-se aos acionistas que os documentos pertinentes aos assuntos a serem discutidos nesta assembleia, os quais incluem aqueles previstos no supracitado dispositivo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como em seu site (www.pmel.com.br) e nos sites da CVM e da BM&FBOVESPA. São Paulo, 28 de março de 2014. Luiz Augusto Trindade - Liquidante.

Tekno S.A. - Indústria e Comércio

Companhia Aberta – C.N.P.J. 33.467.572-0001/34

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Alfredo Mario Pizzotti, 51 – Vila Guilherme – S. Paulo – SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. São Paulo, 27 de março de 2014. Valter Takeo Sasaki - Diretor de Relações com Investidores. (26, 29/03 e 01/04/2014)

Andrade & Latorre Participações S/A

CNPJ/MF nº 50.931.237/0001-64

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 1040 - 1º Andar - Bairro Casa Branca em Jundiaí/SP, às 10:00, do dia 30/04/2014, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2013. b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Distribuição de Dividendos e de Juros Remuneratórios ao Capital; d) Eleição da Diretoria e fixação de seu honorário; e) Outros assuntos de interesse social. Jundiaí, 25/03/2014. A Diretoria. (26, 27 e 28)

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.370.082/0001-17 - NIRE 35.300.169.311
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de Agosto de 2013, às 11:30h, na sede social da BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marcio Daltro dos Santos; Secretária: Sra. Luiza Junot. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório de revisão limitada dos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por **Marco Antonio Cordeiro e Martin Andrés Jaco** aos cargos de Diretores sem designação específica. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões: 5.1. De posse das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos parecer e relatório de revisão limitada da Ernest & Young Terco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem arquivadas na sede da Companhia. 5.2. Apreciaram as renúncias aos cargos de Diretores sem designação específica apresentadas em 02.05.2013 pelos Srs.: (i) Marco Antonio Cordeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.235.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.183.148-75 e (ii) Martin Andrés Jaco, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 135.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Resolve-se ainda que os cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. **7. Assinaturas:** Pedro Marcio Daltro dos Santos, Presidente; Luiza Junot, Secretária; Conselheiros: Pedro Marcio Daltro dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cordeiro. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2013. **Pedro Marcio Daltro dos Santos** - Presidente; **Luiza Junot** - Secretária. **JUCESP nº 309.811/13-2 em 15/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com extensão de base territorial para os municípios de Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira e Várzea Paulista, convoca os trabalhadores das indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, re-refino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), associados ou não, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinárias que se realizarão no dia 27/08/2013, às 09:30hs. em primeira convocação e às 11:30hs. em segunda convocação, na sede do Sindicato situada à Av. Dr. Paulo Montran, nº 605 –Jardim Paulista – Jundiaí – SP, para todas as bases territoriais, com exceção da base territorial da cidade de Bragança Paulista – SP, cuja Assembléia ocorrerá no mesmo dia às 12:00hs. em primeira convocação e às 14:00hs em segunda convocação, tendo como local a Rua Antonio Torricelli, nº 237 – Distrito Industrial São João Del Rey, na cidade de Bragança Paulista – SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica; b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, requerer realização de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao tribunal competente, assistido pela Federação da categoria; c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições; d) Posicionamento da categoria sobre eventual realização de movimento paredista em caso malogro das negociações. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis em primeira convocação nos horários supra mencionados, a mesma se realizará no mesmo dia e local com qualquer número de presentes para os efeitos de direito. – Edmilson Carlos de Oliveira – Presidente. Jundiaí, 23 de agosto de 2013.

Elevadores Atlas Schindler S.A.

CNPJ nº 00.028.986/0001-08 – NIRE 35.3.0013975.5
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 31 de julho de 2013:

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2013, às 11:00 (onze) horas, na Av. do Estado, nº 6116, na Capital do Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social, constituindo, assim, o *quorum* legal para aprovação das matérias constantes na ordem do dia. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Jose Del Barrio Ruiz e secretariados pelo Sr. Andre Abboud Inserra. **Publicações:** A ausência de publicação dos anúncios de convocação está regularizada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** deliberação sobre a distribuição e pagamento antecipado de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Foi submetida à discussão e votação dos senhores acionistas, e por estes aprovada por unanimidade dos presentes, a seguinte matéria: **a)** Aprovar *"ad referendum"* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2013, a distribuição e pagamento antecipado de dividendos no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem pagos proporcionalmente entre os acionistas, sendo que R$ 29.999.991,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais), serão remetidos ao exterior à acionista Schindler S.A. ao amparo do Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Externo Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil. Os demais acionistas receberão os respectivos dividendos neste país, em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, de forma sumária, como faculta o Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, sendo a presente ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo 31 de julho de 2013. Sr. Luis Jose Del Barrio Ruiz - Presidente; Sr. Andre Abboud Inserra - Secretário; Schindler S.A.; Schindler Management AG; Sr. Luis Jose Del Barrio Ruiz; Sr. Plinio Villares Musetti; Sr. Stephen O'Sullivan; pp. Sr. Jakob Zueger; pp. Sr. Carlos Guembe Gonzalez-Guinea. JUCESP sob nº 310.446/13-2, em 16/08/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Santander

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de maio de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros; e por meio de videoconferência o Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição do Sr. Carlos Rey de Vicente para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo o Sr. Carlos Rey de Vicente, espanhol, casado, advogado, titular do Passaporte BD423645, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, e a devida obtenção de seu visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça de Barros, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 311.220/13-7 em 19/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 08/05/2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Jorge Humberto Correia Tomé; Secretário: Gladstone Medeiros de Siqueira. **Deliberações:** Em cumprimento ao Memorando de Entendimentos firmado pela Companhia em 14/12/2012, ora ratificado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., resta aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, o ingresso da Cia. no capital social da **Santa Diana Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 17.851.508/0001-04 e com NIRE 35.300.451.686, sede localizada na Cidade de São Paulo/SP, na R. Riachuelo, 44, conj. 54, parte, (doravante simplesmente "Newco 3"), por meio da subscrição pela Cia. de 16.032.665 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de R$ 16.032.665,00, valor este que será integralizado mediante a conferência ao capital social da Newco 3 dos seguintes créditos de titularidade da Cia. oriundos das seguintes Cédulas de Crédito Bancário emitidas pela Quebec Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade com sede no município de São Paulo/SP na R. Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 63, Ed. Corporate, Itaim Bibi, cep 04534-002, CNPJ/MF nº 08.411.296/0001-45: (i) 02.03.0020.12; (ii) 02.03.0033.12; (iii) 02.03.0035.12; (iv) 02.03.0068.12; (v) 02.03.0084.12; (vi) 02.03.0115.12; e (vii) 02.03.0487.11 ("Créditos"). O Conselho de Administração ainda autoriza que os diretores da Cia. firmem quaisquer documentos necessários para consecução da presente deliberação. Após a concretização da operação supra descrita, os Conselheiros aprovam que a Companhia subscreva participação no capital social da **Santa Ester Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJMF nº 18.018.278/0001-51 e NIRE 35.300.452.534, em São Paulo/SP, na R. Riachuelo, 44, conj. 54, parte, (doravante simplesmente denominada "Newco 2") mediante a conferência ao capital social da Newco 2 da integralidade da sua participação na Newco 3. Desta forma, a Companhia passa a titular ações na Newco 2 que, por sua vez, passará a ser a controladora da Newco 3. Nada mais a tratar. São Paulo, 08/05/2013. **Jorge Humberto Correia Tomé** - Presidente; **Gladstone Medeiros de Siqueira** - Secretário. **JUCESP nº 280.391/13-4** em 26/07/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.

CNPJ Nº 11.694.617/0001-70 - NIRE 35.300.389.395
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2013

1. Data, Hora e Local: 30/4/13, 12:10hs, na sede, SP/SP. **2. Mesa:** Daniel Araújo Carneiro-Pres.; Sra. Paula Furtado-Secr.. **3. Presença:** Totalidade. **4. Convocação:** O edital de convocação, foi publicado, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), Jornal "O Dia" e no DOESP, edições de 17, 18 e 19/4/13. **5. Ordem do Dia:** (I) Exame, discussão e aprovação das contas da administração; do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12; (II) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/12 e distribuição de dividendos, se cabíveis; e (III) Outros assuntos do interesse da Cia.. **6. Deliberações:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: a. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeira, o parecer dos auditores Independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12, conforme as publicações do dia 27/3/13, no DOESP e no Jornal O Dia. b. Em relação ao exercício social encerrado em 31/12/12, houve prejuízo líquido de R$95.000,00 e foi destinado à reserva de lucros, nos termos do art. 202, § 4º da Lei nº 6404/76. Não houve a distribuição de dividendos, ante a inexistência de lucro no referido exercício. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: Asa Branca Holding S.A., representada por Elisa Pascoal e Daniel Araújo Carneiro (também como Presidente da Mesa); bem como a secretária Paula Furtado. São Paulo, 30/4/13. Assinaturas: Mesa: Daniel Araújo Carneiro-Pres. da Mesa e Paula Furtado-Secr.. Jucesp nº 213.978/13-1 em 10/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Transminas Holding S.A.

CNPJ/MF nº 08.374.879/0001-43 - NIRE: 35.300.335.571
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos 26/04/2013, às 10h, na sede da Cia. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Presença:** A totalidade dos acionistas. **Deliberações:** Aprovados, por unanimidade de votos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2012, publicados no DOESP e no Jornal O Estado de S.P. em 15/03/2013. O resultado apurado no exercício de 2012 apresentou lucro líquido de R$ 17.937.329,42. Em razão do resultado do exercício de 2012, acima mencionado, os Acionistas deliberam, por unanimidade de votos: **a)** a destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R$ 896.866,47 à conta de Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; **b)** após a destinação de 5% à conta de Reserva Legal, a distribuição de dividendos aos Acionistas no montante de R$ 11.400.000,00; **c)** os Acionistas deliberam, ainda, que o montante R$ 5.640.462,95 será destinado a à conta de Lucros Retidos. Tais valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia. podendo, ainda, serem pagos após o encerramento do presente exercício social. Os acionistas fixaram a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, da seguinte forma: a) Os membros do Conselho de Administração abriram mão de qualquer remuneração; b) Foi aprovada a verba global para o período de maio 2012 a abril de 2013, no valor de até R$ 16.500,00, a ser distribuída mensalmente entre os Diretores. Nada mais a ser tratado. **José Luiz de Godoy Pereira** - Presidente, **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho** - Secretário. **JUCESP nº 231.617/13-6 em 20/06/2013.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.

C.N.P.J. nº 04.088.208/0001-65 - N.I.R.E. 35.300.181.671
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2013

Data, Hora e Local: Em 03/07/2013, às 15hs., na sede social localizada na Cidade de Osasco/SP, na R. Minas Bogasian, nº 253. **Presença:** Totalidade dos Acionistas da Sociedade. **Composição da Mesa:** Foram indicados para conduzir a Assembleia, o Sr. Ivan Corrêa de Toledo como Presidente da Mesa e o Sr. Italo Roppa, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos Acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foi aprovado após debates e discussões, a distribuição de dividendos intermediários pela Sociedade, no montante de R$46.000.000,00, correspondentes à R$13,39065309 por ação ordinária, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. Os dividendos intermediários serão distribuídos conforme base acionária de 03/07/2013 e deverão ser pagos em 05/07/2013, de acordo com o art. 205, §3º da Lei 6.404/76. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Osasco, 03/07/2013. Ivan Corrêa de Toledo Filho, Presidente e Italo Roppa, Secretário. Acionistas: Serviços de Tecnologia de Pagamentos S.A., representada na forma de seu Estatuto Social; e Ivan Correa de Toledo Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Italo Roppa - Secretário. JUCESP 296.837/13-1 em 02.08.2013. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Intermédica Sistema de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 44.649.812/0001-38 - NIRE nº 35.300.194.543
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Horário: 25/06/2013, às 10:00 hs. **Local:** Sede social. **Mesa:** Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente e Anderiel Gerhardt Buzelli - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social: **PSBB 2 - Administração e Participações Ltda.**, representada por seu administrador **Sr. Paulo Sérgio Barros Barbanti**, RG 2.565.850-5-SSP/SP, CPF/MF 008.826.078-04; **PSBB3 - Administração e Participações Ltda.**, representada por seu administrador **Sr. Paulo Sérgio Barros Barbanti**, RG 2.565.850-5-SSP/SP, CPF/MF 008.826.078-04; **Notre Dame Seguradora S.A.**, representada por seus diretores, **Sr. Pedro Luiz Onófrio**, CREMESP 24.943, RG nº 4.198.665-SSP-SP, CPF/MF 816.496.308-91 e **Sra. Carmem Campos Pereira**, RG nº 17.429.335-5-SSP-SP, CPF/MF 111.333.448-79. **Deliberações:** Por unanimidade, foi aprovado o montante de R$ 15.000.000,00 a título de dividendos disponibilizados com base no balancete apurado em 31/05/2013, a ser creditado aos acionistas nesta data e a ser pago até 15/07/2013, calculados de acordo com a sua participação societária. **Encerramento:** A presente ata foi lida, aprovada, e assinada por todos os presentes. São Paulo, 25/06/2013. **Mesa:** Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente da Mesa; Anderiel Gerhardt Buzelli - Secretário da Mesa. **Acionistas:** PSBB 2 - Administração e Participações Ltda. - Paulo Sérgio Barros Barbanti; PSBB 3 - Administração e Participações Ltda. - Paulo Sérgio Barros Barbanti; Notre Dame Seguradora S/A. - Pedro Luiz Onófrio, Carmem Campos Pereira. Visto do Adv.: Glauber Moreno Talavera, OAB/SP nº 160.359. JUCESP nº 296.963/13-6 em 02/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 06.137.677/0001-62 - NIRE 35.300.318.021
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de agosto de 2013, às 12:30h, na sede social da BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, parte, CEP 04578-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marcio Daltro dos Santos; Secretária: Sra. Luiza Junot. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório de revisão limitada dos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por **Marco Antonio Cordeiro e Martin Andrés Jaco** aos cargos de Diretores sem designação específica. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões: 5.1. De posse das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos parecer e relatório de revisão limitada da Ernst & Young Terco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem arquivadas na sede da Companhia. 5.2. Apreciaram as renúncias aos cargos de Diretores sem designação específica apresentadas em 02.05.2013 pelos Srs.: (i) Marco Antonio Cordeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.235.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.183.148-75 e (ii) Martin Andrés Jaco, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W100316-6-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 135.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Resolve-se ainda que os cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. 7. Assinaturas: Pedro Marcio Daltro dos Santos, Presidente; Luiza Junot, Secretária; Conselheiros: Pedro Marcio Daltro dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cordeiro. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2013. Pedro Marcio Daltro dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária. JUCESP nº 309.607/13-9 em 15/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY0083587

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 23 de agosto de 2013 às 01:37:50.

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 51.218.147/0001-93 - NIRE nº 35.300.095.618

Companhia Aberta - Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2014

Data, Hora e Local: 24.04.2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01455-070, na Cidade e Estado de São Paulo. Publicações e Convocação: Editais de Convocação publicados, consoante o art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, respectivamente nos dias 04,05 e 08/04/2014 e 04,07 e 08/04/2014. Presenças: Acionistas representando 70,4% do capital total votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes também, o Sr. Marcelo Rimoli, Gerente Corporativo de Controladoria da Companhia e o Sr. Jorge Moyses Dib Filho, Membro do Conselho Fiscal da Companhia. Mesa Dirigente: Presidente: Caroline Hissatsugui Secretária: Tarsila Rogiero Durão. Por unanimidade de votos foi autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Ordem do Dia e Deliberações: I) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013, incluindo a Ratificação do Valor de Remuneração Global dos Administradores aprovado na AGO realizada em 2013: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa; foram aprovados, sem ressalvas, após exame e discussão, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31.12.2013, publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 13.03.2014, bem como a ratificação do valor da remuneração global dos administradores aprovado na AGO de 2013, nos termos das contas e demonstrações ora aprovadas. (II) Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções recebidas pela Mesa, foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2013, no valor total de R$ 184.633.718,46 (Cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos): (i) constituição de reserva legal no valor de R$ 9.231.685,92 (Nove milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); (ii) R$ 55.359.731,07 (Cinquenta e Cinco milhões trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos) para distribuição a título de dividendos, sendo R$ 0,315 por ação, a serem pagos em 08 de maio de 2014; e (iii) reserva de retenção de lucros no valor de R$ 120.042.301,47 (Cento e vinte milhões, quarenta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos). As ações serão negociadas ex-dividendos a partir de 25 de abril de 2014. (III) Instalação do Conselho Fiscal e Eleição de Seus Membros com a Fixação de sua Remuneração: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal no exercício de 2014 e a reeleição dos seguintes membros, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária: como membros efetivos: (a) Aparecido Carlos Correia Galdino, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.635.468 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.708.708-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01455-070, na Cidade e Estado de São Paulo; (b) Jorge Moyses Dib Filho, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.482.938-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 497.214.108-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Baronesa de Itu, 544, apto. 51, Santa Cecília, CEP 01231-000, e (c) Juesara Machado Serra, brasileira, casada, bacharel em Direito, portadora da carteira de identidade nº 049.538.32-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 605.829.907-53, com endereço na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Rio de Janeiro-RJ, e como suplentes, respeitado a ordem de eleição acima: (a) Roberto Schneider, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 5335414 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.645.768-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Vicente de Castro, nº 6043; (b) Rui Ortiz Siqueira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.373.772 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.761.298-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e (c) Flavia S. Fialho Rebelo, brasileira, casada, bacharel em economia, portadora da carteira de identidade nº ID 11.607.420-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.546.717-66, com endereço na Rua do Ouvidor, 98 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ. Foi aprovada, outrossim, pela maioria dos presentes, a remuneração anual global do Conselho Fiscal no valor de R$ 393.228,39 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos), já considerando a ratificação do montante total e anual de tal remuneração para que seja equivalente a 10% da remuneração anual média da Diretoria. (IV) Eleição dos Membros para Compor o Conselho de Administração da Companhia: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidas pela Mesa, foram reeleitos/eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, ou seja, até a AGO a realizar-se em 2016, os Srs. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.969.275 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 000.365.013-87; Carlos Jereissati, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 16.226.643-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 146.626.458-67; Sidnei Nunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 11.581.936-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.355.928-37; Sergio Bernstein, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.650.725 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 007.296.209-91; e Fernando Magalhães Portella, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.377.977-IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 746.442.108-15, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01455-070, na Cidade e Estado de São Paulo; e na qualidade de Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado - BOVESPA, os Senhores: Rossano Maranhão Pinto, brasileiro, casado, economista, portador do RG 316879 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.467.401-78, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SBS Quadra 1, Bloco C, Loja 32 - Edifício Sede 3 - 21º andar e Sônia Nunes da Rocha Pires Fagundes, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº ID: 04303035-2 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 636.952.067-72, com endereço na Rua do Ouvidor, 98 - 8º andar, Rio de Janeiro - RJ. Fica vago um cargo de conselheiro de administração. (V) Aprovação da Remuneração Global dos Administradores: Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram aprovadas as seguintes remunerações globais anuais para a administração da Companhia: R$ 729.969,41 para o Conselho de Administração, R$ 12.735.280,51 para a Diretoria e R$ 393.228,39 para o Conselho Fiscal. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. Assinaturas: Caroline Hissatsugui, Presidente; Tarsila Rogiero Durão, Secretária; Acionistas. A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Tarsila Rogiero Durão - Secretária. JUCESP nº 208.729/14-8 em 30/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Romapack Importação, Exportação e Indústria de Embalagens Ltda torna público que requereu da Cetesb, a Renovação da Licença de Operação, p/ [illegible] sito à Rua Parambi, 975 / 337, Cid. Ind. Satélite, Guarulhos/SP.

LIRIUM IND. E COM. LTDA - EPP torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação, p/ fab. de produtos de origem vegetal, à Av. Guaraciaba, 208, B, Sertãozinho, Mauá.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 9.00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). PRESENÇA: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejón Borrajo; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto López Galán e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. René Luiz Grande. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Ana Maria Imbiriba Corrêa, para exercer a função de Secretária. ORDEM DO DIA: (a) Conhecer as atividades do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e seus principais pontos de atenção decorrentes das reuniões realizadas e constantes no Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 31 de dezembro de 2013; (b) Aprovar as Informações trimestrais relativas ao 4º trimestre do ano de 2013 e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (c) Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013; e (d) Conhecer a saída da Sra. Luciane Ribeiro, Diretora Executiva e do Sr. Pedro Paulo Longuini, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Conheceu, nos termos do artigo 30, § 3º, inciso X e § 4º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 da Resolução 3.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Santander no Brasil e de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia, e o Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Registra-se que compareceram à reunião o Sr. René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia e o Sr. Gilberto Bizerra de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia. (b) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, as informações financeiras trimestrais relativas ao 4º trimestre do ano de 2013 e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, das demonstrações de resultados, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e do valor adicionado e das Notas Explicativas, na forma proposta pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2014, às 10 horas. As Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei de Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, tendo sido objeto de parecer sem ressalva dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a publicação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, inclusive o Parecer dos Auditores Independentes e o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e sua divulgação mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; e (c) Aprovou o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do inciso I do Art. 2º da Circular nº 3.171, de 30 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2014, às 10 horas. Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia. (d) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída nos dias 17 de dezembro de 2013 e 23 de janeiro de 2014, respectivamente, conforme Cartas protocolizadas na Companhia, da Diretora Executiva, Sra. Luciane Ribeiro (RG nº 9.053.919-9 SSP/SP e CPF/MF nº 074.400.888-32); e do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. Pedro Paulo Longuini (RG nº 8.845.276-7 SSP-SP e CPF/MF nº 025.986.508-75), os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 28 de maio de 2013. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Manuel Tejón Borrajo e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Ana Maria Imbiriba Corrêa* - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 94.074/14-8 em 11.05.2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada - Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo - Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente edital o presidente em exercício convoca todos os associados deste sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/06/2014 às 10h00 à Av. Cásper Líbero, nº 58 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, em 1ª convocação, caso não compareça o nº de associados na forma estatutária, às 10h30, no mesmo dia e local em 2ª convocação com qualquer nº de associados presentes na forma prevista neste edital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata de assembleia anterior; e b) Apreciação e votação da Prestação de contas do Sindicato correspondente ao exercício de 2013 que compreende o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do Exercício Financeiro; Relatório da Diretoria e Balanço. São Paulo, 13 de [illegible]

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

CNPJ nº 04.866.462/0001-47 - NIRE 35.300.194.845

Ata Sumária da 27ª Assembleia Geral Extraordinária e da 12ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 23.4.2014

Data, Hora, Local: Em 23.4.2014, às 11h30, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2013, foram publicados em 15.4.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 5 e 6, e "Diário do Comércio", páginas 13 e 14; **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as Propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o Capital Social no valor de R$403.800.000,00, elevando-o de R$5.496.200.000,00 para R$5.900.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Reserva Legal" – R$140.062.321,08, e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Estatutária" – R$263.737.678,92, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12) O Capital Social é de R$5.900.000.000,00 (cinco bilhões e novecentos milhões de reais), dividido em 570.740.791 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e noventa e uma) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 257.768.587 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete) ordinárias da classe "A" e 19.338.969 (dezenove milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove) da classe "B", e 293.633.235 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco) preferenciais."; **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2013; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2013 no valor de R$1.483.784.475,01, conforme segue: R$74.189.223,75 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$981.295.251,26 para a conta "Reserva de Lucros – Estatutária"; e R$428.300.000,00 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio, os quais foram declarados em Reunião da Diretoria de 23.12.2013 e pagos em 7.3.2014, e serão computados no cálculo do Dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: Diretor-Presidente - Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; Diretor Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; Diretores - Antônio Bornia, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.128/SSP-SP, CPF 003.052.809/44; Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 113.119.598/15; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; Milton Matsumoto, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; José Alcides Munhoz, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; Julio de Siqueira Carvalho de Araujo, brasileiro, casado, bancário, RG 55.557.472-1/SSP-SP, CPF 425.327.017/49; Domingos Figueiredo de Abreu, brasileiro, casado, bancário, RG 8.436.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; Aurélio Conrado Boni, brasileiro, casado, bancário, RG 4.691.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.693-9/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; e Marco Antonio Rossi, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; e eleitos Diretores os senhores: Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.939-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; Josué Augusto Pancini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; e Mauricio Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1(um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015. Consignada a apresentação, pelos Diretores reeleitos e eleitos, da documentação comprobatória de atendimento das condições prévias de elegibilidade, previstas nos Arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; IV) fixado o montante global anual para remuneração dos Administradores, no valor de até R$180.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria. Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José da Barbara; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionistas: BBD Participações S.A. e Fundação Bradesco, por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; Auditor: José Claudio Costa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio José da Barbara – Secretário. Certidão – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – JUCESP – Certifico o registro sob número 209.463/14-0, em 2.6.2014. a) Flávia Regina Britto – Secretária Geral em exercício.

Companhia Müller de Bebidas

CNPJ/MF nº 03.485.775/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Pirassununga - SP, na Chácara Taboão - Estrada Municipal PNG-349, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; c) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; e d) Deliberação acerca da remuneração global anual máxima dos administradores e remuneração do Conselho Fiscal. Pirassununga-SP, 11 de junho de 2014. Henrique Souza e Silva Pereto - Presidente do Conselho de Administração.

DAVISO IND. E COM. DE PRODUTOS HIGIENICOS S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 45006169 [illegible] válida até 13/06/2016 p/ Fabr. de produtos de higiene pessoal, à Rua Prof. Suraia Aidar Menon, 1653 – Água Branca – São Paulo/SP.

INOOVA IND. METALÚRGICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 37000800, para serviço de Usinagem (torno/fresa, etc) à RUA MARANHÃO, 1400, PRÉDIO 3, CAPOTUNA, - JAGUARIÚNA/SP.

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY068359

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 17 de junho de 2014 às 05:43:03

Odebrecht Engenharia Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 09.414.734/0001-61. - NIRE 3530035934-8

Ata da Assembleia Geral Ordinária.

Data, horário e local: Em 17/04/2014, às 16hs, na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar - parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, publicados nas páginas 49 e 50 do jornal DOESP e na página 23 do jornal Diário do Comércio, ambos na edição de 16/04/2014. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Mauricio Dantas Bezerra, representante da administração da Cia., tendo sido dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Presidente; e Mauricio Dantas Bezerra, Secretário. **Ordem do dia:** 1) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2013; 2) destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2013; 3) reeleição dos membros da Diretoria da Cia., em virtude do término dos mandatos; e 4) fixação da remuneração global dos Administradores da Cia. para o exercício de 2014. **Deliberações:** 1) por proposta do Presidente, os acionistas deliberaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) após esclarecimentos realizados pelo representante da administração da Cia., sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Cia. durante o último exercício social, foram aprovados, sem quaisquer ressalvas, o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013; 3) aprovada, sem reservas ou ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2013, no valor total de R$ 109.181.341,53, que terá a seguinte destinação: (i) R$ 5.459.067,08, destinado à Reserva Legal, nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76; e (ii) R$ 103.722.274,45, destinados para a conta de Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do Art. 197 da Lei nº 6.404/76; 4) tendo em vista o término do mandato dos Diretores Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Mauricio Dantas Bezerra e Ticiana Vaz Sampaio Marianetti, os acionista aprovaram por unanimidade, a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Cia., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016: (i) Diretor Presidente - Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, brasileiro, separado, industriário, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.372.377-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.401.594-9-IFP/RJ; (ii) Diretor - Mauricio Dantas Bezerra, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 17668 e no CPF/MF sob o nº 861.028.185-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 547769610-SSP/BA; e (iii) Diretora - Ticiana Vaz Sampaio Marianetti, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 04.635.223-33-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.408.075-34, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Cia.. Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da Cia., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e 5) aprovado o montante global de R$ 1.000.000,00 como limite da remuneração dos administradores da Cia. para o exercício social de 2014, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 7 do Estatuto Social da Cia.. **Conselho fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 17/04/2014. **Mesa:** Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Presidente; e Mauricio Dantas Bezerra, Secretário. **ACIONISTAS:** ODEBRECHT S.A. e ODBINV S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mauricio Dantas Bezerra - Secretário. Jucesp nº 208.929/14-9 em 30/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A.

CNPJ/MF. 61.980.181/0001-54 - NIRE 35.300.069.153

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 30 de Abril de 2014

1 - Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às 11:00 (onze horas), em sua sede social, à Rua Álvares Cabral nº 1210 Bairro Serraria, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09980-160. **2 - Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas nas edições do dia 25 de abril de 2014 no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Empresas & Negócios. **3 - Presença:** Foi verificada a presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme registro em Livro próprio. **4 - Mesa:** Presidente: Jacques Mosseri; Secretário: Edson Cordeiro Neves. **5 - Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** A) Tomada de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2013. B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; C) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da lei nº 6.404/76. Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação. A) Foram examinados, discutidas e aprovadas, pela unanimidade de votos presentes, sem ressalvas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013. B) Foi aprovada a proposta da Diretoria da destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no valor de R$ 9.754.003,78 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, três reais e setenta e oito centavos); da seguinte forma: B.1) Reserva Legal R$ 487.700,19 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos reais e dezenove centavos); B.2) Reserva de Lucros a Realizar R$ 9.266.303,59 (Nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos); C) Foi ratificado o valor de Juros Remuneratório sobre o Capital Próprio, no valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais) para os acionistas, respeitando as proporções da participação de cada um. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada: Silamo Participações Ltda., representada por Jacques Mosseri; Jacques Mosseri; Umberto Silvio Mosseri; Ilana Mosseri Kaufman; Monelle Mosseri; Edson Cordeiro Neves; e Adilson Luiz Samaha de Faria. Presidente da Mesa: Jacques Mosseri; Secretário da Mesa: Edson Cordeiro Neves. Diadema, 30 de abril de 2014. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: Jacques Mosseri. JUCESP nº 195.820/14-9 em 16/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

Hospital Regional de Franca S/A

CNPJ 68.302.604/0001-64

AGE - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas a reunirem-se em AGE, à Rua Dr. Fernando Faleiros de Lima, 2.233, São Jose - Franca-SP, em 30/06/2014, às 18:30h (1ª convocação) e 19:00h (2ª convocação), para deliberarem s/ as seguintes ordens do dia: a) Informar o novo padrão procedimental, adotado para participação dos médicos do Corpo Clínico, em eventuais Ações Judiciais promovidas apenas em face da Instituição; b) Aprovar a não utilização da Ação Judicial Regressiva em caso concreto; A Diretoria.

(4-5-6)

ABRIL EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 02.541.982/0001-54 - NIRE 3530017583-2

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Abril Educação S.A. ("Abril Educação" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, conforme alteradas, vem a público informar que em 4 de junho de 2014, ABRILPAR Participações Ltda. e Família Civita ("Bloco ABRILPAR"), na qualidade de vendedores, e a Thunnus Participações S.A., sociedade detida por certos fundos de investimentos geridos pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Sociedade TARPON"), na qualidade de compradora, celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), tendo como objeto 32.880.203 ações ordinárias e 19.142.468 ações preferenciais da Companhia. A transação não resulta na alienação do controle, direto ou indireto, da Companhia, e está sujeita a condições precedentes usuais para operações similares, incluindo sua aprovação pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo e forma assinalados pela legislação vigente, e será implementada e finalizada na data do fechamento da operação ("Data do Fechamento"). Nos termos do Contrato, na Data de Fechamento, a Sociedade TARPON adquirirá do Bloco ABRILPAR as mencionadas ações ordinárias e preferenciais pelo valor de R$ 11,67 por ação comprada, o que corresponde a R$35,00 por UNIT, de forma incondicional, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional e, caso a Companhia atinja determinados valores de EBITDA acumulados no período de 2015 e 2016, a Sociedade TARPON pagará, ainda, na forma de um "earn-out", ao Bloco ABRILPAR, um valor adicional de até R$1,33 por ação comprada, o que corresponde a até R$4,00 por UNIT, objeto do Contrato. Na Data do Fechamento, o Bloco ABRILPAR passará a deter 37,72% do capital votante e 20,73% do capital total da Abril Educação, enquanto a Sociedade TARPON deterá 24,21% do capital votante e 19,91% do capital total da Abril Educação. A governança da Companhia observará os termos de Acordo de Acionistas a ser assinado na Data do Fechamento, o qual vinculará ações representativas de 45% do capital votante da Companhia, dos quais 60% das ações vinculadas serão detidas pelo Bloco ABRILPAR e 40% das ações vinculadas serão detidas pela Sociedade TARPON. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 9 membros, dos quais 2 serão independentes. O Bloco ABRILPAR terá o direito de indicar 4 conselheiros, incluindo o Presidente, bem como os 2 independentes, e a Sociedade TARPON terá o direito de indicar 3 conselheiros, incluindo o Vice-Presidente. As partes firmaram ainda, nos termos dos documentos desta transação, a obrigação de submeter para deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a migração da Companhia para o Novo Mercado da BM&FBOVESPA. Com o encerramento desta transação Manoel Amorim, Presidente da Companhia, será substituído no seu cargo atual, permanecendo no Conselho de Administração. Em seus mais de quatro anos à frente da Companhia, Manoel conduziu a Abril Educação para a abertura de capital e, posteriormente, para a expansão que a levou a ser uma das maiores empresas de educação do País. Esta nova etapa da Companhia será conduzida por Mário Ghio, que ocupa o cargo de Vice-Presidente de Produtos e Serviços Pedagógicos, e irá substituir Manoel no cargo do Presidente da Companhia. Mário Ghio desenvolveu toda a sua carreira na área de Educação. Começou como professor, dirigiu unidades escolares, editoras de livros didáticos, sistemas de ensino e grandes universidades. Nos últimos anos, liderou o desenvolvimento e crescimento dos sistemas de ensino da Abril Educação, hoje maior unidade de negócios da Companhia. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente, informados sobre a conclusão da operação. O Itaú BBA e o BTG Pactual atuaram como assessores financeiros do Bloco ABRILPAR na transação.

São Paulo, 4 de junho de 2014.

Guilherme Alves Mélega

Vice-Presidente Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

Banco Santander (Brasil) S.A.

Santander

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente; Conselheiros Srs. Conrado Engel, Sr. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo; e o Sr. José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Srta. Beatriz Arruda Outeiro, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição do Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê Executivo e do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, o Sr. Juan Sebastián Moreno Blanco, espanhol, casado, administrador de empresas, titular do Passaporte Espanhol nº XDA550755, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, o qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva Comercial. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional - CMN, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e a respectiva obtenção do visto permanente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 30 de dezembro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Beatriz Arruda Outeiro - *Secretária da Mesa*. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 216.295/14-2 em 03.06.2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME. Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 29000847 com val. até 30.05.2018 para Fabricação de Móveis de aço sito à Rua Carcino nº 348 - Jardim Adelfiore - SP.

Camargo Corrêa S.A.

CNPJ/MF 01.098.905/0001-09 - NIRE 35.3.0014508.9

Extrato da Ata do Conselho de Administração

Realizada em 26 de Maio de 2014. Arquivada na JUCESP sob nº 209.599/14-5 em 02.06.2014. Ordem do Dia: apreciação e deliberação a respeito: (i) da prestação de fiança pela Companhia, em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela TAVEX INDÚSTRIA TÊXTIL S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto junto a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 2º andar, sala 1, Santo Amaro, CEP 05804-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.612.511/0001-20 ("Tavex ID"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob Regime de Garantia Firme, da Tavex Indústria Têxtil S.A." ("Fiança" e "Escritura de Emissão", respectivamente). Por meio da Escritura de Emissão, a Tavex ID irá emitir 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures simples, nominativas e escriturais, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, na forma da Fiança prestada pela Companhia e pela TAVEX BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de capital aberto junto a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 2º andar, Santo Amaro, CEP 05804-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.520.607/0001-97 ("Tavex Brasil"), sem emissão de cautelas ou certificados ("Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R$ 10.000 (dez mil reais), totalizando até R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na data da emissão ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta Restrita"), com a coordenação do BB-Banco de Investimento S.A. ("Coordenador Líder") e do Banco Votorantim S.A. ("Banco Votorantim" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"). As Debêntures terão prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de emissão, e farão jus a remuneração equivalente à variação acumulada de 111,50% (cento e onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; e (ii) delegação de poderes para que a Diretoria da Companhia tome as providências necessárias à prestação da Fiança, no âmbito da Emissão, nos termos aqui aprovados, incluindo, mas não limitado a, celebração da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora. Deliberações: instalada a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações, aprovadas pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer ressalvas: (i) aprovada, em conformidade com o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a prestação da Fiança, em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Tavex ID, nos termos da Escritura de Emissão, inclusive, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração, de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 824, 827, 834, 837 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores (o "Código Civil"), e no artigo 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e alterações posteriores (o "Código de Processo Civil"); e (ii) fica autorizada a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à prestação da Fiança, incluindo, mas não limitado a, celebração da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora.

Odebrecht Ambiental – Capivari S.A.

CNPJ/MF nº 08.583.774/0001-02 – NIRE 3530033792-1

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Dia, hora e local: Em 28/04/2014, às 13 hs., na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar – parte, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, publicados na pág. 59 e 60 do jornal DOE-SP e na pág. 22 do jornal Diário do Comércio, ambos na edição de 26/04/2014. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Rogério Tadeu Ramos Sarro, representante da administração da Cia., tendo sido dispensada a presença de representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Rogério Tadeu Ramos Sarro, *Presidente*; e Daniela Almeida de Medeiros Ramos, *Secretária*. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, os acionistas deliberaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **I) Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Aprovados, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013, bem como o parecer a respeito emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; 2) Aprovada, sem reservas ou ressalvas, a destinação de lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2013, no valor total de R$ 4.141.739,61, que terá a seguinte destinação: (a) R$ 207.086,98 equivalentes a 5% do lucro líquido apurado, destinado à Reserva Legal, nos termos da lei e do Estatuto Social da Cia.; (b) R$ 3.494.011,48, retidos e destinados para a conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do Art. 196 e 202, § 3º – inciso II, ambos da Lei nº 6.404/76; e (c) Ratificada a distribuição, no exercício encerrado em 31/12/2013, de R$ 440.641,15, a título de Juros sobre Capital Próprio, os quais não foram imputados na distribuição de dividendos; 3) Aprovado o montante global de R$ 1.500.000,00 como limite da remuneração dos administradores da Cia. para o exercício social de 2014, em observância ao disposto no Art. 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente. **II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 4) Os Acionistas decidiram, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, aprovar o Código de Conduta que reafirma os princípios e conceitos éticos adotados nas empresas da Organização Odebrecht consolidados na Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO), a qual é a referência ética e cultural comum a todos os integrantes da Odebrecht Ambiental e suas controladas. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 28/04/2014. **Mesa:** Rogério Tadeu Ramos Sarro, *Presidente*; e Daniela Almeida de Medeiros Ramos, *Secretária*. Acionistas: Odebrecht Ambiental S.A., *Construtora Norberto Odebrecht S.A.* e *CBPO Engenharia Ltda.* Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. (ass.) Daniela Almeida de Medeiros Ramos – *Secretária*. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 204.660/14-1 em 23/05/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral em Exercício.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº [illegible]

HOMOLOGAÇÃO

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Amaury Silva, HOMOLOGA o Processo nº 125/2014 - Pregão nº 043/2014, ADJUDICANDO o objeto Manutenção Preventiva e Corretiva do PABX com a empresa SENTRAN-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA., 1ª colocada cujo valor global é de R$ 9.000,00, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Caçapava, 05/06/2014.

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AY058394

imprensaoficial CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 5 de junho de 2014 às 02:29:38.

— continuação —
dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembleia Geral. Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 33 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor. Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação. Capítulo VIII - Disposições Finais: Artigo 34 - A Administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente, sendo que todos os atos e anúncios passíveis de publicidade serão publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Valor Econômico Regional". Artigo 35 - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nº 9.457 de 5.5.1997, e 10.303 de 31.10.2001. Artigo 36 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DUKE ENERGY.
GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 131ª Reunião do Conselho de Administração

I. Data, Hora e Local: Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013, às 15hrs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. Mesa:** *Sr. Maurício Loluto Maudonnet, Presidente; Srta. Vanessa di Sanzo Guilherme,* Secretária. **III. Convocação:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. Presença:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. Maurício Loluto Maudonnet, o Sr Sr. Paulo Nicácio Jr., membro suplente do Sr. Gláucio João Agostinho, presentes na sede social da Companhia, o Sr. Jairo de Campos, a Sra. Andrea E. Bertone e Sra. Elizabeth DeLaRosa participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. Ordem do Dia:** (i) aprovação do resultado do 1º trimestre de 2013, aprovado pela Diretoria em 07 de maio 2013, após revisão da auditoria independente; e (ii) tomar conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2013, fixada na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 26 de abril de 2013. **VI. Deliberações:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, dos demais Conselheiros da Administração efetivos, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: (i) Foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pela Sra. Jacqueline Ribeiro, *Controller* da Companhia, as Informações Trimestrais ("ITR") da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2013, aprovado pela Diretoria em 07 de maio de 2013, após revisão da auditoria independente, comparando os números reais do período com o mesmo período do ano anterior e prestados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos números e documentos apresentados e esclareceram que os números reais estão dentro do esperado pelo Conselho de Administração, sem qualquer ressalva a fazer. Nesse sentido, o Conselho de Administração requereu a sua devida publicação, nos termos da legislação vigente; (ii) Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração tomaram conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2013, conforme Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 26 de abril de 2013, às 10h00min ("AGO"). Conforme os termos da AGO, e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, foi fixado pelos Srs. Acionistas o montante da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2013, no valor global de até R$9.250.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: *(a)* até R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o Conselho de Administração, *(b)* até R$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) para a Diretoria e *(c)* até R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o Conselho Fiscal. Os Srs. Conselheiros da Administração ainda tomaram conhecimento que foi deliberado na mesma ocasião, que os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO farão jus, durante o exercício fiscal de 2013, (a.1) a remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO; e (a.2) remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para os membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos na AGO. Nesse sentido, observado o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, conforme aprovado pela AGO, os Srs. Conselheiros da Administração concordam em estabelecer, de forma unânime, que o montante de até R$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) destinado para a Diretoria estatutária englobará, conforme divulgado pela Companhia no Item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado na convocação da AGO: (b.1) o pagamento aos membros efetivos da Diretoria do valor individual e mensal de honorários do administrador equivalente a um salário mínimo, até o final de seus mandatos, ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, conforme definido na 107ª Reunião do Conselho de Administração; e (b.2) para os membros da Diretoria que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais são oferecidos plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, vaga de estacionamento e *check up* anual); e (4) programa de participação nos resultados; podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de Junho/2013, equalizando-se referidos elementos no que se refere a reajustes. Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração tomaram conhecimento que o montante de até R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para o Conselho de Administração englobará, conforme divulgado pela Companhia no Item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado para a convocação da AGO: (c.1) o pagamento aos membros efetivos do Conselho de Administração do valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um salário mínimo, até o final de seus mandatos ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, conforme definido na AGO, enquanto que os membros suplentes perceberão um montante a ser calculado que levará em conta, a cada mês calendário, o número de dias em que forem solicitados a exercer as atribuições de seus respectivos membros efetivos, e (c.2) para os membros do Conselho da Administração que também sejam empregados da Companhia, de remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base/encargos; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais, são oferecidos plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, vaga de estacionamento e *check up* anual); e (4) programa de participação nos resultados; podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo do Trabalho referente à data-base de Junho/2013, equalizando-se referidos elementos no que se refere a reajustes. **VII. Encerramento e Lavratura da Ata:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 08 de maio de 2013. Vanessa di Sanzo Guilherme - Secretária. JUCESP nº 231.520/13-0 em 20/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

"Cervejaria Petrópolis S.A. torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de cervejas e chopes sito à Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, bairro Água Branca, Boituva/SP"

HOSPITAL "9 DE JULHO" S.A.

CNPJ nº 60.884.855/0001-54 - NIRE nº 35.300.020.821

Ata de Reunião Extraordinária Realizada pelo Conselho de Administração em 20 de setembro de 2013

1. Data e Horário: 20 de setembro de 2013, às 9 horas. **Local:** Na sede da sociedade, situada na Rua Peixoto Gomide, 671 – 3º andar – Cerqueira César – São Paulo - SP. **2. Presença:** Conselheiros: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, George Schahin e Pedro de Godoy Bueno. **3. Convocação:** efetuada via correio eletrônico. **4. Composição da Mesa:** George Schahin, Presidente; Pedro de Godoy Bueno, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre: 5.1. a proposta de incorporação, pela Companhia ("Incorporação"), da (i) Preslaf – Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. ("Preslaf") e da Serv-Baby Hospital Materno-Infantil Ltda. ("Serv-Baby"); (ii) versão da parcela cindida do patrimônio do Hospital de Clínicas de Niterói Ltda. ("HCN"); 5.2. a indicação dos responsáveis pela avaliação da (i) incorporação da Preslaf e Serv-Baby; (ii) parcela cindida do patrimônio da HCN a ser incorporada pela Companhia; e pela elaboração dos respectivos laudos de avaliação patrimonial ("Laudos de Avaliação"); 5.3. os Laudos de Avaliação; 5.4. o aumento do capital social da Companhia, decorrente das incorporações, mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo Capital Social, e sua consolidação; 5.5. a autorização dos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à (i) incorporação da Preslaf e da Serv-Baby pela Companhia; (ii) incorporação da parcela cindida do patrimônio da HCN pela Companhia; 5.6. a reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar especialmente seus artigos 2º, 20, 22, 28, 29 e 34 e ainda outros artigos que poderão sofrer modificações, incluindo correções e renumeração, em função das alterações e decisões aprovadas na assembleia; e 5.7. aprovação das convocações das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia a serem realizadas no dia 30 de Setembro de 2013, para deliberar sobre os assuntos tratados nesta ata. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade:** Aprovada pela unanimidade dos Conselheiros a proposta de submeter as Assembleias Gerais Extraordinárias no próximo dia 30 de setembro de 2013, às 10 e 12 horas para deliberar sobre: 6.1. a proposta de incorporação da (i) Preslaf e da Serv-Baby; (ii) da parcela cindida do patrimônio da HCN, nos exatos termos das minutas dos respectivos "Protocolo e Justificação de Incorporação" e "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", cuja celebração pela Diretoria fica desde já autorizada, estando seus efeitos condicionados à aprovação da Assembleia Geral; 6.2. a indicação dos peritos a seguir qualificados para proceder à avaliação, a valores contábeis, (i) do patrimônio da Preslaf e da Serv-Baby para fins de sua incorporação pela Companhia; (ii) da parcela cindida do patrimônio da HCN, para fins da versão da parcela cindida para Companhia: (i) Fabrício de Bivar Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.632.157-33 e portador da carteira de identidade nº 116.524/O-0 expedida pelo CRC/RJ; (ii) Regina Celi do Nascimento, brasileira, divorciada, contadora, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 627.192.387-91 e no CRC/RJ sob o nº 57.660-0; e (iii) Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.987.657-00 e no CRC/RJ sob o nº 18.256-2. 6.3. os Laudos de Avaliação elaborados pelos peritos mencionados acima, os quais, na data-base de 31 de agosto de 2013, avaliaram (i) o patrimônio líquido da Preslaf, a valores contábeis, em R$ 28.284.153,86, e o patrimônio líquido da Serv-Baby, a valores contábeis, em R$ 4.605.836,05; (ii) o patrimônio líquido da HCN, a valores contábeis, em R$ 245.084.454,00; e (iii) a parcela a ser cindida do patrimônio da Sociedade, a valores contábeis, em R$ 87.229.592,68; 6.4. o aumento do capital social da Companhia decorrente da (i) incorporação da Preslaf e da Serv-Baby, no valor de R$ 32.889.989,91, passando o mesmo de R$ 4.725.578,27 para R$ 37.615.568,18, mediante a emissão de 112.066.350 novas ações da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 37.355.439 ações ordinárias e 74.710.911 ações preferenciais, pelo preço de emissão de aproximadamente R$ 0,29348675788849418 por ação, na forma do art. 170, §1º, II, da Lei das S.A, integralmente subscritas pelos administradores da Preslaf e da Serv-Baby, por conta de seus respectivos sócios quotistas, e atribuídas à Life Care Empreendimentos e Participações S.A., sócia quotista titular, nesta data, de 100% do capital da Preslaf e de 100% do capital da Serv-Baby; e (ii) versão da parcela cindida da HCN para Companhia, no valor de R$ 87.229.592,68, passando de R$ 37.615.568,18 para R$ 124.845.160,86, mediante a emissão de 297.218.154 novas ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo 99.072.688 ações ordinárias e 198.145.466 ações preferenciais, pelo preço de emissão de aproximadamente R$ 0,2934867581815689 por ação, na forma do art. 170, §1º, II, da Lei das S.A, todas atribuídas à Life Care Empreendimentos e Participações S.A., em substituição às 107.729.827 quotas por ela detidas no capital social da HCN, canceladas em função da cisão; 6.4.1. a versão de (i) 100% do patrimônio da Preslaf e 100% do patrimônio da Serv-Baby para a Companhia, bem como, (ii) da parcela cindida da HCN para a Companhia e entregues, em sua totalidade, à Life Care Empreendimentos e Participações S.A. 6.5. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da: (i) Incorporação da Preslaf e Serv-Baby; (ii) versão da parcela cindida da HCN para Companhia; incluindo todos as comunicações, registros e averbações, de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive fiscais e tudo mais que se fizer necessário; 6.6. a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração dos artigos 1º, 2º, 5º, 20º, 22º ao 26º e 28º e ainda outros artigos que poderão sofrer modificações, em função das alterações e decisões a serem deliberadas nas assembleias; e 6.7. a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia a serem realizadas, no dia 30 de setembro de 2013, às 10 e 12 horas, para deliberar sobre as incorporações e os demais assuntos tratados nesta ata. As Incorporações da Preslaf e Serv-Baby, bem como a versão da parcela cindida da HCN para companhia, estarão sujeitas às disposições constantes das respectivas minutas do "Protocolo e Justificação de Incorporação" e do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" ora aprovadas, incluindo, sua aprovação pela Assembleia Geral de cada companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata. Lida e achada conforme, é assinada pelos presentes, extraindo-se cópias para os efeitos legais. São Paulo, 20 de setembro de 2013. **George Schahin - Presidente; Pedro de Godoy Bueno - Secretário. JUCESP - Reg nº 397.354/13-7 em 18.10.13. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Numeral 80 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.084.220/0001-76 - NIRE 35.3.0033455-8

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Agosto de 2013

Data, Horário e Local: Em 22 de agosto de 2013, às 16:00 horas, na sede da Numeral 80 Participações S.A. ("Companhia" ou "Num 80"), localizada na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 2º andar, cjto. 22, Vila Olímpia, São Paulo, SP. **Convocação:** Conforme convocação enviada por e-mail aos membros do Conselho de Administração no dia 14 de agosto de 2013. **Presenças:** Presentes os Conselheiros: Carlos Geraldo Langoni, Verônica Valente Dantas, Marcos Nascimento Ferreira. **Mesa Diretora:** Carlos Geraldo Langoni, Presidente. Verônica Valente Dantas, Secretária. **Ordem do Dia:** O Presidente procedeu à leitura da Ordem do Dia, a saber: Tomar conhecimento das demonstrações financeiras relativas ao período de janeiro a julho de 2013. **Apreciações e deliberações:** Passando-se à apreciação do item constante da ordem do dia os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, tomaram conhecimento das demonstrações financeiras relativas ao período de janeiro a julho de 2013. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata. A ata é cópia fiel daquela lavrada no livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2013. Carlos Geraldo Langoni - Presidente da Reunião; Verônica Valente Dantas - Secretária. **JUCESP nº 373.253/13-8 em 23/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de setembro de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Manuel Tejon Borrajo, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presente também, como convidado, o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Dividendos Intermediários com base na conta de Reserva para Equalização de Dividendos; (b) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de agosto; (c) Conhecer a saída da Sra. Lilian Maria Ferezim Guimarães, Diretora Vice-Presidente da Companhia; (d) eleger o Sr. René Luiz Grande para o cargo de membro do Comitê de Riscos da Companhia e nomear o Sr. Celso Clemente Giacometti para exercer a função de Coordenador do referido Comitê; e (e) Aprovar o Relatório Semestral de Avaliação dos Riscos Operacionais, da Continuidade de Negócios e do Ambiente de Controles Internos, nos termos das Resoluções nº 2554/98 e 3380/06, ambas do Conselho Monetário Nacional- CMN. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada em 25 de setembro de 2013, às 10:00 horas, para declaração e pagamento, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2014, nos termos do artigo 37, III do Estatuto Social da Companhia, de Dividendos Intermediários da Companhia, no montante de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), equivalentes a R$ 1,082149672 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R$ 1,190364639 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais; e R$ 119,038463894 por lote de 1.000 (mil) Units. Conforme Proposta da Diretoria Executiva, farão jus aos Dividendos Intermediários, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 26 de setembro de 2013, inclusive. Dessa forma, a partir de 27 de setembro de 2013 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Dividendos*". O valor dos Dividendos Intermediários ora aprovados serão imputados integralmente aos dividendos complementares referentes ao exercício de 2013, e serão pagos a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária. Por fim, os Senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; (b) Conheceu os resultados econômico-financeiros da Companhia, referentes ao mês de agosto de 2013; Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (a) e (b) da Ordem do Dia. (c) Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída no dia 28 de agosto de 2013, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, da Diretora Vice-Presidente Executiva: Sra. Lilian Maria Ferezim Guimarães, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.999.165-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.940.558-00, a qual foi eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de maio de 2013. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pela Sra. Lilian Maria Ferezim Guimarães; (d) Aprovou, nos termos do parágrafo 6º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a eleição, como membro do Comitê de Riscos da Companhia, do Sr. René Luiz Grande, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.309.316-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.893.348-87, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP. O membro ora eleito declara não estar incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no §1º do artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. Ainda aprovou, com abstenção do Sr. Celso Clemente Giacometti, a nomeação do atual membro do Comitê de Riscos, Sr. Celso Clemente Giacometti, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.179.756-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.303.408-78, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3725 - 6º andar, para exercer a função de Coordenador do referido Comitê; e (e) Aprovou, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998 e do parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução nº 3.380, de 29 de junho de 2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos da Companhia, o Relatório Semestral de Avaliação dos Riscos Operacionais, da Continuidade de Negócios e do Ambiente de Controles Internos da Companhia e suas controladas, contendo as políticas e as estratégias para o gerenciamento de risco operacional referente ao semestre encerrado em 30 de junho de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de setembro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 394.128/13-8 em 09/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ nº 58.430.828/0001-60 - NIRE 35.300.116.406

Comunicado

Comunicamos que se encontram à disposição dos [illegible] desta Companhia, em sua sede social, localizada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Bairro Barro Branco, CEP 06705-030, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam: a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; b) cópia das demonstrações financeiras; e c) proposta da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2012.

Cotia, 18 de outubro de 2013. A Diretoria

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

1020AY058966

AUTENTICAÇÃO 113787

R$ 2,78

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 9:40 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez; José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Re-Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente, a eleição do Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor responsável por Relações com Investidores; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Re-Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente, a eleição do Sr. **Carlos Alberto López Galán**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V156697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.825.888-00, como Diretor responsável por Relações com Investidores, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olimpia, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, de forma a constar que referido Diretor exerce cumulativamente os cargos de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme artigo 19, *caput* e § 5º do Estatuto Social da Companhia; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia, desde 25 de setembro de 2007, data de sua indicação para referido cargo, até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez- Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. RCA 25.06.2013 9h40min - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.410/13-3 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez; José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. Presentes, como convidados, o Sr. José Alberto Zamorano Hernandez, Diretor Executivo da Companhia e o Sr. Eduardo Muller Borges, Diretor da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a recondução do Sr. Manoel Marcos Madureira ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, aprovaram a recondução, nos termos da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, do Sr. Manoel Marcos Madureira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.068-68, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o qual ficará responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez- Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.408/13-8 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Rio Alegre Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ (MF) nº 08.283.728/0001-80
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Alameda Lorena, 427, Jardim Paulista, CEP 01424-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo - SP, 25 de setembro de 2013. Antonio Celso Izar - Conselho de Administração.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como da recondução do atual Vice-Presidente do Conselho de Administração ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Companhia: Tomou conhecimento da renúncia nesta data, do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Marcial Angel Portela Alvarez**, espanhol, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade RNE V106033-G, inscrito no CPF/MF nº 809.357.880-34. O Sr. Portela informou aos membros presentes que as novas atividades profissionais recentemente assumidas, somadas a seus compromissos familiares, fizeram com que o mesmo optasse por deixar suas atividades na Companhia. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Marcial Angel Portela Alvarez. Ato contínuo, e em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Celso Clemente Giacometti** (RG nº 3.179.758-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.303.408-78), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3725 - 6º andar, São Paulo - SP, é reconduzido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo no referido cargo, até a próxima Assembleia Geral da Companhia que se realizar. Fica consignado em Ata, que a indicação do membro que deverá ocupar o cargo de Vice-Presidente será oportunamente realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.404/13-3 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a saída dos Srs. Gilson Finkelsztain e Marcelo Audi, Diretores sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída nos dias 14 de agosto de 2013 e 1º de agosto de 2013, respectivamente, conforme Cartas protocolizadas na Companhia, dos Diretores sem designação específica: Sr. **Gilson Finkelsztain**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.055.797-0 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.032.457-18; e Sr. **Marcelo Audi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.844.974 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.859.868-33, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.406/13-0 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Swift Armour S.A. Indústria e Comércio

CNPJ 60.713.823/0001-96 - NIRE 35300047681
Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2013, às [illegible] horas, na sede social, localizada na rua Cristóvão de Gouveia, 820, [illegible] Paulo, SP, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o triênio 2013/2016; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de setembro de 2013. João Geraldo Borden - Presidente. (27, 28 e 01)

CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A.

CNPJ 03.460.522/0001-64 - NIRE 35300173511
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: Aos 17/06/2013, às 10h00, na sede da Cia. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente - Sra. Fabiana Reppucci Vaz de Lima; Secretário - Sr. Álvaro Germán Alesso. **Ordem do Dia/Deliberações:** por unanimidade e sem restrições e ressalvas, (i) autorizar outorga do penhor de 100% das ações representativas do capital social da Cia. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CNPJ/MF 00.880.446/0001-58) ("Emissora") ("Ações Empenhadas"), de titularidade da Sociedade controlada **CCI Concessões Ltda.** (CNPJ/MF nº 01.572.979/0001-35), quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora na proporção detida pela Sociedade no capital social da Emissora, bem como quaisquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência das Ações Empenhadas, distribuição de bonificações ou conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade da Sociedade, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, a fim de garantir o pagamento de todas as obrigações principais e acessórias (incluindo juros moratórios, multa convencional, verbas indenizatórias e outros acréscimos) assumidas pela Emissora, no âmbito da sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação ("Debêntures"), no valor total de R$ 200.000.000,00. Fica neste ato aprovado a autorização para que a administração da Sociedade controlada CCI CONCESSÕES LTDA., possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a efetivação do Penhor/Alienação das Ações Empenhadas. (ii) autorizar a outorga do penhor/alienação fiduciária de 100% das quotas do capital social da Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda., CNPJ/MF 03.702.054/0001-97 ("Rio Bonito"), de titularidade da Sociedade controlada CCI CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF 44.147.734/0001-73), quer existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Rio Bonito na proporção detida pela Sociedade no capital social da Rio Bonito, bem como quaisquer bens em que as quotas empenhadas/alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as quotas que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência das quotas empenhadas/alienadas ou todas as quotas, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as quotas empenhadas/alienadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio Bonito ("Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito"). Fica neste ato aprovado a autorização para que a administração da Sociedade controlada **CCI Construções Ltda.**, possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a efetivação do Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito. (iii) declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Fabiana Reppucci Vaz de Lima - Presidente; Álvaro Germán Alesso - Secretário. JUCESP** nº 302.514/13-2 de 09/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cargolift Logística S/A.

CNPJ/MF nº 82.270.711/0005-74
R. Phelippe Zaidan Maluf, 600 - Unileste - Piracicaba/SP - CEP 13422-190
REGULAMENTO INTERNO

Capítulo 1 – Do Recebimento de Mercadorias Artigo 1º - Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais ou estrangeiras, em armazenagens executando serviços conexos: tais como, paletização e outros similares, praticando quaisquer atos aos seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. § único: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis, e não contrário às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) Se tratando de mercadoria de fácil deterioração; c) Se o acondicionamento der precário, impossibilitando a sua conservação; d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas, e/ou instalações; e) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação e vigor. Artigo 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de: a) Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos, por alterações de qualidade proveniente da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência de variações atmosféricas de caso fortuito ou força maior; b)insolvência da Companhia Seguradora. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emita o documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão depois de 03 (três) meses, contados da data em que as mercadorias, foram ou deveriam ser entregues, serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da Bolsa de mercadorias de São Paulo ou entidades similares o tipo de mercadoria. Condições Gerais: Os seguros, emissões de Warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903; o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais. Este regulamento interno será aplicado em todos os armazéns situados no Estado de São Paulo já existentes e que vierem a ser constituídos, explorados diretamente pela empresa quer sejam da sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. Piracicaba, 07 de Maio de 2013. **TARIFA ARMAZENAGEM TERMINAL PIRACICABA. Condições Comerciais:** Descrição Armazenagem - R$ / Por Tonelada, Cobrança Mensal ou Fração, Valor R$ 60,00; Armazenagem - R$ / Por Pallet, Mensal ou Fração, R$ 55,00; Ad-valorem, Mensal ou Fração, 0,20% sobre NF Movimentação - R$ / por Tonelada In/Out, Na Entrada, R$ 22,00; Movimentação - R$ / por Pallet In/Out, Na Entrada, R$ 20,00. **Seguro: de acordo com a cobertura da apólice que explicitamos abaixo: Coberturas Incêndio**, Valor R$ 2.000.000,00, Vendaval, R$ 1.000.000,00, Roubo, R$ 400.000,00, **Vantagens em trabalhar com a Cargolift:** * Recebimento, descarga e conferencia de volumes. Armazenagem das mercadorias de forma segura. Cobertura de seguro do armazenagem. Follow-Up diário de processos e carregamentos Sistemas WMS. **Generalidades:** * ISS de acordo com a legislação em vigor. Não incluso. Não será cobrada taxa de emissão da Nota Fiscal de Remessa de Armazenagem. A composição dos custos tem como base o mês de Janeiro de 2013 Faturamento 15 dd via banco. Gilson Barreto Gerente de Contas Corporativo. Jucesp nº 335.412/13-0 em 30/08/2013. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF nº 62.541.861/0001-64 - NIRE nº 35300133720 - São Paulo/SP
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Dedini S/A Equipamentos e Sistemas, em sua sede social à Rua Manoel da Nóbrega, nº 211, conjunto 41, 4º andar, Bairro Paraíso, em São Paulo, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, conforme aplicável. São Paulo, 24 de setembro de 2013. Sergio Leme dos Santos - Diretor (26-27-28)

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

Arconte Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF 10.460.896/0001-45 – NIRE 3530044371-3

Ata de AGE Realizada em 07 de Fevereiro de 2013

1. **Data, Hora e Local.** 07/02/13, 10hs, sede social, SP/SP, Av. Dr. Cardoso de Mello, 1.340, cj. 21. 2. **Convocação e Presença.** Dispensada, por estar presente a BNI Empreendimentos e Participações S.A., única acionista da Cia., diante da retirada da acionista BN Construções S.A. em 22/01/13. 3. **Mesa.** Adalberto Bueno Netto, Pres.; e Carlos Alberto Bueno Netto, Secr.. 4. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) a criação do Cons. de Adm., com a consequente alteração do Estatuto Social; (ii) a eleição dos membros do Cons. de Adm.; (iii) o aumento do capital social da Cia., mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; (iv) a criação de capital autorizado para a Cia.; (vi) a alteração da forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social para arbitragem; (vii) a reforma integral e aprovação do novo Estatuto Social; e (viii) a emissão de bônus de subscrição pela Cia.. 5. **Deliberações.** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a criação do Cons. de Adm., que será composto por, no mínimo, 4 e, no máximo, 6 membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia , com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. 5.2. Aprovar a inclusão de Cap. próprio no novo Estatuto Social da Cia., disciplinando as normas aplicáveis ao Cons. de Adm., conforme proposta constante do Anexo I desta ata. 5.3. Aprovar a eleição das seguintes pessoas para os cargos de membros do Cons. de Adm. da Cia., todos com mandato até a data de realização da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2014: (i) Adalberto Bueno Netto, RG 3.870.126 SSP/SP, CPF 703.650.678-49, indicado como Pres. do Cons. de Adm. da Cia.; (ii) João Antônio Mattei, RG 12.179.936 (SSP/SP), CPF 046.959.908-14; (iii) Daniel Citron, RG 3.259.138-X (SSP/SP), CPF 811.806.678-91; e (iv) Ricardo Grimone, RG 20.729.473 (SSP/SP), CPF 273.291.708-79. 5.3.1. Os membros do Cons. de Adm. ora eleitos tomaram posse de seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, prestando a respectiva declaração de desimpedimento para os fins previstos no art. 147, §1º, da Lei das S.A. 5.3.2. Os demais cargos no Cons. de Adm. permanecerão vagos até outra determinação da Assembleia, observada a nova estrutura a seguir aprovada para o Cons. de Adm.. 5.4. Aprovar o aumento do capital social dos atuais R$ 34.586.130,75, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 46.116.841,00, um aumento, portanto, no valor total de R$11.530.710,25, mediante: (i) a emissão de 11.528.710 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R$ 26.689.014,82, sendo um preço por ação de aproximadamente R$ 2,315, fixado conforme inciso I do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que, do valor total do preço de emissão, R$ 11.528.710,25 serão destinados ao capital social, e o saldo, no montante de R$15.160.304,57, será destinado à "Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações"; (ii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe A, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, fixado conforme inciso I do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social; e (iii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe B, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, fixado conforme inciso I do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social. 5.4.1. As 11.528.710 novas ações ordinárias de emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas pela RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.2. As 10 novas ações preferenciais Classe A de emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela BNI Empreendimentos e Participações S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata. 5.4.3. As 10 novas ações preferenciais Classe B de emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas pela RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.4. A acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe B, sendo certo que a nova acionista RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A. 5.5. Aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar conforme proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata, tendo em vista a emissão de novas ações e o aumento de capital social aprovados nos termos do item 5.4 acima. 5.6. Aprovar a alteração do Estatuto social da Cia. para prever que, nos termos do art. 168 da Lei das S.A., a Cia. poderá aumentar seu capital social, até o valor de R$100.000.000,00, independentemente de deliberação da Assembleia e de reforma estatutária, mediante aprovação do Cons. de Adm., a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberará sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, ficando autorizada a emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado. 5.7. Aprovar a inclusão de um novo Art. 7º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar conforme proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata, tendo em vista a constituição do capital autorizado para a Cia. nos termos do item 5.6 acima. 5.8. Aprovar a alteração forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social da Cia. para arbitragem, nos termos da proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata. 5.9. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Cia., que, contemplando as deliberações tomadas nos itens acima, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata, permanecendo inalterados a razão social, a sede social, o prazo de duração e o objeto social da Cia.. 5.10. Aprovar a emissão de um bônus de subscrição pela Cia., com número de ordem 01, segundo Certificado de Bônus de Subscrição constante do Anexo IV desta ata ("Bônus de Subscrição"), o qual atribui o direito à subscrição de 10 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela Cia., pelo preço total de R$1.000,00. 5.10.1. O preço de emissão do Bônus de Subscrição é R$ 10,00, neste ato, subscrito e integralizado pela acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. em moeda corrente nacional, sendo certo que a acionista RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. renuncia expressamente ao direito de preferência na subscrição do Bônus de Subscrição, bem como à futura subscrição das ações decorrentes o exercício do Bônus de Subscrição. 6. **Encerramento.** Nada mais. SP, 07/02/13. Mesa Adalberto Bueno Netto - Pres.; Carlos Alberto Bueno Netto - Secr.. Acionistas BNI Empreendimentos e Participações S.A. - Adalberto Bueno Netto - Diretor; RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Daniel Citron - Diretor. Jucesp 372.451/13-5 em 20/09/2013. Gisela S. C.-Secr. Geral.

BELIEVE PARTICIPAÇÕES S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 23.04.2012, às 15 hs., na sede social, em São Paulo-SP. Presenças: os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello e Secretária: Maria Rita Drummond. Deliberações Unânimes: conforme dispõe o Estatuto Social em vigor, foram eleitos para compor a Diretoria da Cia., com mandato de 2 anos, prorrogável automaticamente até a posse dos que vierem a ser eleitos em substituição, os seguintes membros: para Diretor Presidente, MARCOS MARINHO LUTZ, RG nº 15.649.492-9 e CPF nº 147.274.178-12; para Diretores Executivos, MARCELO EDUARDO MARTINS, RG nº 15.465.270 e CPF nº 084.530.118-7 e MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, RG nº 6.762.668 e CPF nº 023.502.188-13. Encerramento: Nada mais. aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho; MARIA RITA DRUMMOND – Secretária da Mesa; BURKHARD OTTO CORDES – Vice-Presidente do Conselho e MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA – Conselheiro. JUCESP nº 513.296/12-8, em 28.11.2012. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

VLI Multimodal S.A. torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2275, de 17/09/2013, para o Terminal Concentrador de Cargas de Açúcar, Guará/SP, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

BMC Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 07.622.099/0001-02 - NIRE 35.300.325.770

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.3.2013

Data, Hora e Local: Em 28.3.2013, às 9h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 285 a 287, e "Diário do Comércio", páginas 47 e 48. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 27.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria; e na letra "g" do Artigo 9º, aprimorando a sua redação. Em consequência, as redações do Artigo 7º e da letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Art. 9º) g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição da verba de remuneração aos Administradores."; 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R$386.933,96, sendo: R$19.346,70 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$275.690,46 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$91.896,82 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 54.543.372-1/SSP-SP, CPF 236.703.472/91, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; **Diretor Gerente: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; **Diretores: Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 760.204.247/49, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; **Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.030.427/20; e eleito o senhor **Vinicius José de Almeida Albernaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 28.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser distribuída em Reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações de Diretor: senhor **Jair de Almeida Lacerda Júnior - Relações com a SUSEP**; responsável pela Área Técnica de Previdência; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; senhor **Eugênio Liberatori Velasques** - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; senhor **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa** - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro; 6) designado, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy, o senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Lúcio Flávio Condurú de Oliveira; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piaulino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Lúcio Flávio Condurú de Oliveira e Jair de Almeida Lacerda Júnior. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob número 364.157/13-6, em 19.9.2013. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Paraíso Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 46.363.016/0001-60 – NIRE 35.300.384.270

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: 26/06/2013, 10 hs., na sede social da Cia.. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Caldas De Toledo Aguiar; Secretário: Aluizio Barbosa Machado. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos acionistas da Cia.. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Fica a Cia. autorizada constituir penhor mercantil em 1º grau e sem concorrência de terceiros de 16.000 toneladas métricas líquidas de açúcar refinado ensacado da safra 2013/2014 em favor da Cargill Agricola S.A. Turks and Caicos, The Beatrice Butterfield Building, P.O. Box 560, Butterfield Square, Providenciales, Turks and Caicos Island, British West Indies (BWI), no valor de até US$ 11.000.000,00 e; Fica a administração da Cia. expressamente autorizada a assinar, em nome da Cia., os documentos necessários à [illegible] havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Brotas, SP, 26/06/2013. (ass.) Presidente: Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar, Secretário: Aluizio Barbosa Machado. JUCESP – Registrado sob o nº 362.366/13-5 em 18/09/2013. Gisela S. Ceschin – Secretária Geral.

A AR VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que solicitou junto à secretaria de Gestão a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade: Concessionária de automóveis com oficina de manutenção mecânica no endereço: Avenida Senador Vergueiro, 332, Centro – São Bernardo do Campo/SP.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez por meio de videoconferência; e os Conselheiros Independentes, Sr. José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto López Galán; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. René Luiz Grande; e o Sr. Gilberto Bizerra de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou a Sra. Ana Maria Imbiriba Corrêa, Superintendente Executiva, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Sem Designação Específica o Sr. Sergio Antonio Borriello (RG nº 13.334.275-X CPF/MF nº 053.302.808-69), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela área de Meios de Tecnologia e Operações para a Área de Finanças. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de julho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e os Conselheiros Independentes, Sr. José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Ana Maria Imbiriba Corrêa - Secretária da Mesa.* Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.407/13-4 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez; José de Paiva Ferreira; José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como Diretor Vice-Presidente Executivo Senior o Sr. José de Paiva Ferreira (RNE nº W274948-B - CPF/MF nº 007.805.468-06), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pelas áreas de recursos Humanos, Meios, Tecnologia, Organização e Custos. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesús Maria Zabalza Lotina e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro [illegible] Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.409/13-1 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

[illegible] CPFL Santa Cruz, torna público que requereu na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 27/09/2013, a Licença Ambiental de Operação para a Regularização Ambiental do seu Sistema Elétrico, com sede no município de Campinas - SP.

9º Tabelião de Notas – Paulo Roberto Fernandes - Tabelião – AUTENTICAÇÃO

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

1020AY056381

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de Abril de 2013

Data, Hora e Local: Dia 29 de abril de 2013, às 16 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 1º mezanino - Vila Olímpia - São Paulo - SP. **Presença:** (i) Acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também (i) o Sr. Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) o Sr. Luiz Felipe Taunay, Diretor da Companhia; e (iii) o Sr. Gilberto B. de Souza, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Celso Clemente Giacometti; Secretário: Sr. Mauro Eduardo Guizeline. **Convocação e Publicações:** (1) Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 29 de março, 02 e 03 de abril de 2013, e "Valor Econômico", em edições dos dias 29 de março, 02 e 03 de abril de 2013; e (2) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições do dia 1º de fevereiro de 2013. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; (b) **Deliberar** sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2012 e a distribuição de dividendos; (c) **Eleger** os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato; e (d) **Fixar** a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) **Deliberar** sobre a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2013, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro deste exercício, conforme Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013; e (b) **Aprovar** os Planos e Regulamentos de Incentivos de Longo Prazo para 2013. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas presentes Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas e foram disponibilizados no site www.cvm.gov.br em 28 de março de 2013, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários-CVM; (2) As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76; e (3) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Com a abstenção dos legalmente impedidos, **Aprovar** as contas dos administradores, e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, conforme reuniões realizadas em 29 e 30 de janeiro de 2013, respectivamente; (b) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, no valor de R$ 3.187.377.970,99 (três bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), sendo: a) 5% (cinco por cento), correspondente a R$ 159.368.898,55 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para a conta Reserva Legal, na forma do Art. 193 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e do Art. 36, inciso I do Estatuto Social da Companhia; b) R$ 2.178.950.332,10 (dois bilhões, cento e setenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), foram distribuídos aos acionistas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio, da seguinte forma: b.1) R$1.020.000.000,00 (um bilhão e vinte milhões de reais) a título de juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, os quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia realizadas em 27 de março, 26 de junho e 18 de dezembro de 2012; e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 28 de março, 27 de junho e 19 de dezembro de 2012; e b.2) R$1.158.950.332,10 (um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos) na forma de dividendos intercalares e intermediários, os quais foram objeto de deliberação em Reuniões da Diretoria Executiva da Companhia realizadas em 26 de junho, 25 de setembro e 18 de dezembro de 2012; e em Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 27 de junho, 26 de setembro e 19 de dezembro de 2012; e c) o saldo do lucro líquido remanescente após as distribuições acima, no valor de R$ 849.058.740,34 (oitocentos e quarenta e nove milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), para a conta de Reserva de Equalização de Dividendos, na forma do Art. 36, inciso III, alínea a, do Estatuto Social da Companhia, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 29 e 30 de janeiro de 2013, respectivamente. Os juros sobre o capital próprio e os dividendos citados acima foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2012 e 26 de fevereiro de 2013, conforme Avisos aos Acionistas de 27 de junho de 2012, 26 de setembro de 2012 e 19 de dezembro de 2012, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no "Valor Econômico", nas edições dos dias 28 de junho de 2012, 27 de setembro de 2012 e 20 de dezembro de 2012, respectivamente; e (c) Com a abstenção dos legalmente impedidos, Eleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato que vigorará até a Assembléia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2015, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Celso Clemente Giacometti (RG nº 3.179.758-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.303.408-78), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3725 - 6º andar, São Paulo - SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez (RNE V196033-G - CPF/MF nº 809.357.880-34), espanhol, casado, executivo, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A-Vila Olímpia, São Paulo-SP; e Conselheiros: Sr. Conrado Engel, (RG nº 12849016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP; Sr. José Antonio Alvarez Alvarez (Documento de Identidade nº A1005039400-Passaporte nº AA261236), espanhol, casado, executivo, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Edifício Pereda - planta 1ª, 28660, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha; Sr. José Manuel Tejón Borrajo (Documento de Identidade nº AO138454500, Passaporte nº AAA117365), espanhol, casado, economista, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Edifício Pereda - planta 1ª, 28660, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha; Sr. José de Paiva Ferreira (RNE nº W274948-B-CPF/MF nº 007.805.468-06), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A-Vila Olímpia, São Paulo-SP; Sr. José Roberto Mendonça de Barros (RG nº 2.955.578-X SSP/SP - CPF/MF nº 005.761.408-30), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1739, 5º andar, São Paulo-SP; Sra. Marília Rocca (RG nº 24.936.902-2 SSP/SP-CPF/MF sob o nº 252.935.048-51), brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, residente e domiciliada em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP; e Sra. Viviane Senna Lalli (RG nº 7.538.713-X SSP/SP - CPF/MF nº 077.538.178-09), brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Dr. Olavo Egídio, 287 - 16º andar, São Paulo-SP, sendo estes três últimos, em conjunto com o Sr. Celso Clemente Giacometti, Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º do Art. 14 do Estatuto Social. Fica consignado em Ata que, conforme declarações apresentadas à Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos (i) não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, (ii) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional; e (iii) somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no artigo 2º da Instrução 367, de 29 de maio de 2002, da CVM; (d) Com a abstenção dos interessados, **Fixar** a remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o exercício social de 2013, e do Comitê de Auditoria no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2013, nos exatos termos da Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013. Os acionistas Ademir José Wiederkehr e AFUBESP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp apresentaram votos escritos contrários para todos os itens da Assembleia Geral Ordinária, que foram recebidos pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar**, nos termos do Art. 205, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2013, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro deste exercício, conforme Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013; e (b) Aprovar os Planos e Regulamentos de Incentivos de Longo Prazo para 2013, nos exatos termos da Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de março de 2013. O acionista Ademir José Wiederkehr apresentou voto escrito contrário ao item "b" da Assembléia Geral Extraordinária, que foi recebido pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas controladores. **Assinaturas:** Celso Clemente Giacometti - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guizeline - Secretário. Acionistas: **Grupo Empresarial Santander, S.L.** - Beatriz Arruda Outeiro - procuradora; Sterrebeeck, B.V. - Beatriz Arruda Outeiro - procuradora. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Celso Clemente Giacometti-Presidente da Mesa e Mauro Eduardo Guizeline-Secretário. Jucesp nº 350.695/13-1 em 11/09/2013.Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de Maio de 2013

Data, Horário e Local: 28 de maio de 2013, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli-Conselheiros; e por meio de videoconferência o Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. **Convocação:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **Ordem do Dia:** (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Elegeu, com abstenção do Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Nomeação e Remuneração, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2015, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina, espanhol, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº AAG026463, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.328.588-37; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 12849016-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-52; como Diretores Vice-Presidentes Executivos: Srs. Carlos Alberto López Galán, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V156697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.825.888-00; Ignacio Dominguez-Adame Bozzano, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V686122-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.100.598-57; João Guilherme de Andrade So Consiglio, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.546 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.036.148-63; Lilian Maria Ferezim Guimarães, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.999.165-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.940.958-00; Luís Felix Cardamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.759.329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.649.938-73; Marco Antonio Martins de Araújo Filho, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 679.424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.159.751-49; Oscar Rodriguez Herrero, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-36; Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3040237 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.786.886-91; Pedro Paulo Longuini, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.645.275-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.986.508-76; como Diretores Executivos: Srs. Fernando Díaz Roldán, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V540109-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.966.428-11; Jose Alberto Zamorano Hernandez, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº 805585MB, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.006.547-27; José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; Luciane Ribeiro, brasileira, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.053.919-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.400.888-32; Manoel Marcos Madureira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.948.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.068-68; Diretores sem designação específica: Srs. Amancio Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.075.127-34; Ana Paula Nader Allaya, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.753.753-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.334.338-54; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, titular do RNE Nº V560506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; Carlos Alberto Seiji Nomoto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 20318336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.208.108-03; Cassio Schimitt, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.099.430-04; Cassius Schymura, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 063706394 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.530.307-68; Ede Ilson Viani, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.486.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58; Eduardo Müller Borges, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.738-06; Flávio Tavares Valadão, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.285.508-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.852.627-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº [illegible], inscrito no CPF/MF sob o nº 232.011.448-66; Gilson Finkelsztain, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.055.797-0 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.032.457-18; Jamil Habibe Hannouche, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.104.363 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.039.308-17; Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez, espanhol, casado, bancário, portador do Passaporte nº AAG392309, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.186.828-83; Jean Pierre Dupui, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 0482407-5 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04; Luiz Felipe Taunay Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.124.658-50; Mara Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº M3199596 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº118.391.298-67; Marcelo Audi, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.844.974-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.859.868-33; Marcelo Zerbinatti, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 23.854.966-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.738.758-25; Marcio Aurelio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.091.242-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.947.538-70; Maria Eugênia Andrade Lopez Santos, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 00808680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.776.525-15; Mauro Siequeroli, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.845.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.128-30; Miguel Angel Albero Ocerin, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V569328-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.348.458-69; Nilo Sérgio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.442.698-30; Nilton Sergio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 801.611.898-49; Ramón Sanchez Díez, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V307945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.398.487-03; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; Roberto de Oliveira Campos Neto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 38.628.900-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.602.017-20; Ronaldo Yassuyuki Morimoto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.298.905-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.678.438-22; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.535.870-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.641.538-46; Thomas Gregor Ilg, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4946906 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.800.938-94; e Wilson Luiz Matar, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.928.569 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.307.498-99; todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235-Vila Olímpia. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, sendo que a posse dos Srs. Jesús Maria Zabalza Lotina e Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez dependo também da devida obtenção de seus vistos permanentes perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. O Sr. Marcial Angel Portela Alvarez permanecerá no cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina como Diretor Presidente da Companhia; e (b) Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembléia Geral Ordinária de 2015: **Diretor Presidente**-Jesús Maria Zabalza Lotina, **Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior**-Conrado Engel.**Diretores Vice-Presidente Executivos:** Carlos Alberto López Galán, Ignacio Dominguez-Adame Bozzano, João Guilherme de Andrade So Consiglio, Lilian Maria Ferezim Guimarães, Luís Felix Cardamone Neto, Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Oscar Rodriguez Herrero, Pedro Carlos Araújo Coutinho, Pedro Paulo Longuini. **Diretores Executivos:** Fernando Díaz Roldán, Jose Alberto Zamorano Hernandez, José Roberto Machado Filho, Luciane Ribeiro, Manoel Marcos Madureira. **Diretores sem Designação Específica:** Amancio Acúrcio Gouveia, Ana Paula Nader Allaya, Antonio Pardo de Santayana Montes, Carlos Alberto Seiji Nomoto, Cassio Schmitt, Cassius Schymura, Edo Ilson Viani, Eduardo Müller Borges, Flávio Tavares Valadão, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Gilson Finkelsztain, Jamil Habibe Hannouche, Javier Rodriguez De Colmenares Y Alvarez, Jean Pierre Dupui, Luiz Felipe Taunay Ferreira, Mara Regina Lima Alves Garcia, Marcelo Audi, Marcelo Zerbinatti, Marcio Aurelio de Nobrega, Maria Eugênia Andrade Lopez Santos, Mauro Siequeroli, Miguel Angel Albero Ocerin, Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Nilton Sergio Silveira Carvalho, Ramón Sanchez Díez, Reginaldo Antonio Ribeiro, Roberto de Oliveira Campos Neto, Ronaldo Yassuyuki Morimoto, Sérgio Gonçalves, Thomas Gregor Ilg, Wilson Luiz Matar. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça de Barros, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho-Secretário da Mesa. Jucesp nº 350.686/13-5 em 11/09/2013.Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 11003754, válida até 11/09/2018, para Aterro sanitário à Rodovia Vicinal SPV - 052 Quatá/Tupã, Zona Rural, Aguinha, Quatá.

KAEME IND MEC LTDA EPP, torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação SD 29019680 para Atividade de Serviços de Usinagem (Torno, Freza, etc), sito à Rua Pe. Marcos Simoni, 177, Vila Ede, Cep 02203-010, São Paulo.

LEITERIA MIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia e de Instalação nº [illegible] e requereu a Licença de Operação para Fabricação de Sorvetes, à Rua Lourenço de Almeida, 919, Vl. Nova Conceição, São Paulo/SP.

[illegible] Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Marconi, 124 - Fones: 3257-3722 - 3257-6577
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, na parte reproduzida. Dou Fé

S. Paulo, 28 DEZ. 2015

AUTENTICAÇÃO 1020AV058838

Marcos [illegible] de Jesus Aguiar - [illegible]
Marcelo Campos dos Santos - [illegible]
Hamilton Carlos de Carvalho - Rafael [illegible]

SELOS RECOLHIDOS POR VERBA VALOR RECEBIDO R$ 2,78

Livro – 11143
Folhas – 041
Proc. 028381/2020 - C

= LIVRO Nº 11.143 - PÁG. Nº 041 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: SANCAP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., e outros.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **VINTE E SEIS (26)** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE (2020)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) SANCAP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.,** com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A – 22° andar – bairro Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.998/0001-17 e no registro de empresas NIRE nº 35.300.418.808, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2019, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 609.307/19-8, em sessão de 26 de novembro de 2019, neste ato representada, nos termos do disposto nos Artigos 7º, 10º e 11º, inciso IV, § 1º, de seu Estatuto Social acima mencionado por seus Diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; ambos com eleição ratificada na Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12 de julho de 2017, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 374.259/17-3, em sessão de 14 de agosto de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **15/2020; 2) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do ***CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO,*** de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; e **VAGNER DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº m24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **15/2020; 3) AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

aos 23 de outubro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 42.640/20-9, em sessão de 21 de janeiro de 2020, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º,** de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES,** espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **15/2020; 4) BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 1.602/20-2, em sessão de 06 de janeiro de 2020, neste ato representado nos termos do ***CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo***, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JEAN PIERRE DUPUI,** brasileiro, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **RAMÓN SANCHEZ DÍEZ**, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº. V387945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.396.487-03, e **LUIS MASAGÃO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 24.105.527 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 214.670.788-75, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 30 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 398.598/19-8, em sessão de 24 de julho de 2019. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **015/2020. 5) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 26 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 448.392/19-7, em sessão de 22 de agosto de 2019, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: Diretores Vice-Presidentes Executivos **Angel Santodomingo Martell**, espanhol, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **Alberto Monteiro de Queiroz Netto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 07578580-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.603.807-04; **Alessandro Tomao**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade OAB nº 187.287, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.010.568-29; **Antonio Pardo de Santayana Montes**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V952766Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.413.938-41; **Ede Ilson Viani**, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58; **Jean Pierre Dupui**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.645.212-04; **Juan Sebastian Moreno Blanco**, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G042010-K, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.836.698-96; **Mário Roberto Opice Leão**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 24752106 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.745.618-37; **Patrícia Souto Audi**, brasileira, em união estável, administradora, titular da Cédula de Identidade RG nº 978860 - SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 457.864.021-34; e **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68; Diretores sem designação específica **Amancio Acúrcio Gouveia**, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.075.127-34; **André de Carvalho Novaes**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 39.843.813 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.032.677-59; **Carlos Aguiar Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 19129986 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.127.368-80; **Cassio Schmitt**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.623.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.099.430-04; **Claudenice Lopes Duarte**, brasileira, divorciada, jornalista, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.124.037-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.689.928-4; **Daniel Fantoni Assa**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 26.340.077-3 SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.131.748-02; **Elita Vechin Pastorelo Ariaz,** brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº 19.375.390-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.004.528-80; **Franco Luigi Fasoli**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.215240-2 SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.608.448-05; **Germanuela de Almeida de Abreu**, venezuelana, divorciada, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro nº V331832-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.546.967-60; **Gustavo Alejo Viviani**, argentino, casado, economista, titular da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W043215-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.003.878-66; **Igor Mario Puga**, brasileiro, divorciado, publicitário, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.177.078-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.258.728-02; **Jean Paulo Kambourakis**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 28436995 SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.938.838-37; **José Teixeira de Vasconcelos Neto**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 393.801-2 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.193.164-00; **Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.855.630 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.184.778-46; **Luiz Masagão Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, administrador de

empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.670.788-75; **Marino Alexandre Calheiros Aguiar**, português, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V306976-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.442.248-63; **Rafael Bello Noya**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.538.629 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.931.278-90; **Ramón Sanchez Díez**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V387945-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.396.487-03; **Ramon Sanchez Santiago**, espanhol, casado, bacharel em direito, RNE nº G462194-I, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.262.398-80; **Reginaldo Antonio Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **Roberto Alexandre Borges Fischetti**, brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 24779964 SSP /SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.123.698-79; **Robson de Souza Rezende**, brasileiro, divorciado, estatístico, titular da Cédula de Identidade RG nº 07131616-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.670.657-04; **Thomas Gregor Ilg**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.800.938-94; e; todos com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A – Vila Olímpia, São Paulo/SP; Eleitos na reunião do conselho de administração realizada no dia 03 de maio de 2019, registrada na JUCESP sob nº 412.595/19-9 em 31 de julho de 2019; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **15/2020,** e **6) SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, com sua última alteração realizada aos 28 de novembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 4.713/18-7, em sessão de 12 de janeiro de 2018, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: : **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; e, **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 18 de janeiro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 123.121/18-8, em sessão de 09 de março de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **15/2020.** E, pelos referidos **OUTORGANTES** na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALISON CORREA DUARTE**, Brasileiro, Casado, advogado -OAB 211901, portador(a) da carteira de identidade RG nº 360685286 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 18964730836, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **AMANDA ALVES AFONSO**, Brasileiro, Casado, advogada - OAB 339236, portador(a) da carteira de identidade RG nº 366299578 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 38684776836, com domicilio comercial na AV PRES

JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **ANA LUCIA PORCIONATO,** Brasileira, Solteira, advogada-OAB 213123, portador(a) da carteira de identidade RG n° 212429930 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 08161566895, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **CAMILLA CRHISTINA QUINTINO DA ROCHA**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 382690, portador(a) da carteira de identidade RG n° 482891385 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 41931701873, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **DOUGLAS BELANDA**, Brasileiro, Solteiro, advogado- oab 271000, portador(a) da carteira de identidade RG n° 437752872 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 33760259839, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 113797, portador(a) da carteira de identidade RG n° 16370696 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 12927356866, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **EUNICE PEREIRA LIMA**, Brasileira, Solteira, advogada-oab 174102, portador(a) da carteira de identidade RG n° 21590277 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 17519836843, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **FELIPPE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, advogado-OAB 407565, portador(a) da carteira de identidade RG n° 411374904 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 43313030807, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 419311, portador(a) da carteira de identidade RG n° 365455805 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 41891871862, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **GRACIELA MAZZETTI ZERAIK**, Brasileira, Casada, advogada- oab 287497, portador(a) da carteira de identidade RG n° 451327871 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 32993805835, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **THAIS CRISTINA GUIMARAES RODRIGUES MATIAS,** Brasileira, Casada, advogada-OAB 327246, portador(a) da carteira de identidade RG n° 303291175 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 34874827896, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **IVA CRISTINA ALENCAR DA SILVA**, Brasileira, Casada, advogada-oab 166879, portador(a) da carteira de identidade RG n° 255179479 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 17014523830, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 23 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **JANAINA ACQUESTA CANAL**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 276312, portador(a) da carteira de identidade RG n° 299874552 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 22537836847, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **JESSICA ZANTUT BASKERVILLE MACCHI**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 203916, portador(a) da carteira de identidade RG n° 788675257 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 28114028882, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 -

SAO PAULO/SP; **JOSE CARLOS RODRIGUES SILVA**, Brasileiro, Casado, advogado-OAB 28130/PE, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6856944 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 5155102464, com domicilio comercial na R DO IMPERADOR PEDRO II, 255 - 1 ANDAR - S.ANTONIO - RECIFE-PE - 50010-240 - RECIFE/PE; **JOYCE FABBRI DANTAS**, Brasileira, Casada, advogada- oab 307656, portador(a) da carteira de identidade RG nº 441448124 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 35698267839, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **JULIANA CRISTINA FRANCA**, Brasileira, Casada, advogada- oab 178374, portador(a) da carteira de identidade RG nº 276667827 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 27989343894, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **MARCELA GONDIM CAMARGO NEVES**, Brasileira, Solteira, advogada-oab 344806, portador(a) da carteira de identidade RG nº 46193687 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 40145304850, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **MARCOS LUIS GUEDES**, Brasileiro, Casado, advogado-oab 144789, portador(a) da carteira de identidade RG nº 15187366 5 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 09170654840, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **GERMANO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, advogado-OAB 147872, portador(a) da carteira de identidade RG nº 228140614 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 09681452801, com domicilio comercial na QUADRA SAUS QUADRA 1 - BL N LOTE 1 EDIF TERRA BRASILIS S 1207 - CENTTRO - BRASILIA-DF - 70070-941 - DF/BRASILIA; **MARYANA ROSA**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 379700, portador(a) da carteira de identidade RG nº 459679661 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 38749824830, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 23 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **NATHALIA NEVES BENETTI**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 358798, portador(a) da carteira de identidade RG nº 370363632 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 38436134869, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **ELAINE CANDIDA DE MORAIS**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 251888, portador(a) da carteira de identidade RG nº M7276916 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 02678383601, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **GABRIELA FACHINI DO PRADO**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 426652, portador(a) da carteira de identidade RG nº 379797707 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 45326820889, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **HENRIQUE APARECIDO CARRATU**, Brasileiro, Solteiro, advogado-OAB 288977, portador(a) da carteira de identidade RG nº 341399632 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 33285391820, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **CRISTINA MABEL AREVALO**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 201559, portador(a) da carteira de identidade RG nº 264622935 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 27788976822, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **ROBSON DA SILVA DESIDERIO**, Brasileiro, Casado, advogado-OAB 260867, portador(a) da carteira de identidade RG nº 321516163 e inscrito(a) no

CPF/MF sob o número 30081736835, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **TACIANE OLIVEIRA SILVA**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 369984, portador(a) da carteira de identidade RG n° 473539718 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 38644167871, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **TATIANA DE MEDEIROS SILVA LOPES**, Brasileira, Casada, advogada-oab 199491, portador(a) da carteira de identidade RG n° 262527121 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 26601607835, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **RENATO TORINO**, Brasileiro, Casado, advogado-OAB 162697, portador(a) da carteira de identidade RG n° 226454952 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 19533017899, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **TATIANA SANTIAGO MENDES**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 379287, portador(a) da carteira de identidade RG n° 417955522 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 34034006897, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **ANA PAULA DE MORAES PISSALDO**, Brasileira, Divorciada, advogada-OAB/SP 332796, portador(a) da carteira de identidade RG n° 27476636X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 28494625861, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **CLAUDIA VASSERE ZANGRANDE MUNHOZ**, Brasileira, Casada, advogada- OAB 120488, portador(a) da carteira de identidade RG n° 20208568 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 14335327862, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **REBECCA MAZZUCHELLI CID PENA DE MORAES**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 308190, portador(a) da carteira de identidade RG n° 43611355 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 36898987810, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **MICHELINE DE FATIMA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 365523, portador(a) da carteira de identidade RG n° 239106106 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 18466554807, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **ALAN HIAL PELLIZZARI**, Brasileiro, Viúvo, advogado- oab 323711, portador(a) da carteira de identidade RG n° 449498967 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 38682348888, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 23 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **ALESSANDRO TOMAO**, Brasileiro, Casado, advogado-oab 187287, portador(a) da carteira de identidade RG n° 238278712 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 26501056829, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **DANIELLE NONATO CESAR DE MARI**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 346656, portador(a) da carteira de identidade RG n° 336496278 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 37591173847, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 11 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **VERA LUCIA PEREIRA ANDRADE**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 162723, portador(a) da carteira de identidade RG n° 18719787 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 13222650896, com domicilio comercial na AV PRES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **RAFAEL ROSCIANO MARQUES,** Brasileiro, Solteiro, advogado-OAB 298167, portador(a) da carteira de identidade RG nº 340962033 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 32020931850, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **GUILHERME CRISPIM DA SILVA**, Brasileiro, Casado, advogado-OAB 258488, portador(a) da carteira de identidade RG nº 341008461 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 30620610816, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **RENAN QUAGLIO RODRIGUES,** Brasileiro, Casado, advogado-OAB 319370, portador(a) da carteira de identidade RG nº 338634514 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 33981778839, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **RENATA ANNES VIEIRA**, Brasileira, Solteira, advogada- OAB 363799, portador(a) da carteira de identidade RG nº 355416918 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 36845704864, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **MARIA DA GLORIA CHAGAS ARRUDA**, Brasileira, Divorciada, advogada- OAB 147732, portador(a) da carteira de identidade RG nº 22714496 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 13193673803, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **LUCAS MACHADO MONTEIRO**, Brasileiro, Solteiro, advogado- OAB 349288, portador(a) da carteira de identidade RG nº 469447394 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 40193786818, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 12 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **LUIZ CARLOS PAULINO**, Brasileiro, Solteiro, advogado- OAB 149670/RJ, portador(a) da carteira de identidade RG nº 95887188 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 03351456719, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **LUIZ FERNANDO DA SILVA NEVES**, Brasileiro, Solteiro, advogado- OAB 420208, portador(a) da carteira de identidade RG nº 599201277 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 08855409646, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 11 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **PAULA TIEMI MIZOGUCHI**, Brasileira, Solteira, advogada-OAB 366602, portador(a) da carteira de identidade RG nº 15139794 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 36844739877, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 27 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **MARIA DEL CARMEN SANCHES DA SILVA**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 162320, portador(a) da carteira de identidade RG nº 285323118 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 29910504898, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO; **VANESSA DE SALES TINI**, Brasileira, Casada, advogada- OAB 194080, portador(a) da carteira de identidade RG nº 25619130X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 25853977857, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 195890, portador(a) da carteira de identidade RG nº 285679661 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 22074641800, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO

PAULO/SP; **VIVIANE MARIA DA SILVA MARTINS PERES**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 174068, portador(a) da carteira de identidade RG n° 267866902 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 18864458859, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 8 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **JEAN CARLOS DO NASCIMENTO SILVA**, Brasileiro, Casado, advogado-OAB 311019, portador(a) da carteira de identidade RG n° 33122503 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 28711613807, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 9 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SAO PAULO/SP; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, Brasileira, Casada, advogada-OAB 305085, portador(a) da carteira de identidade RG n° 308665107 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 36242554879, com domicilio comercial na AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 2235 - 5 ANDAR - ITAIM BIBI - SAO PAULO-SP - 04543-011 - SP/SAO PAULO, a quem confere poderes para, **ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS**, representar a Outorgante: 1) Defender o direito do Outorgante em qualquer foro, juízo ou Instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamado, assistente ou opoente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correcional perante qualquer Tribunal, impetrar Mandados de Segurança e apresentar Reclamação no CNJ, defendendo os interesses do Outorgante até a decisão final; 2) especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir e desistir; 3) requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito dos Outorgantes, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo aos Outorgantes; 4) assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; 5) promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; 6)outorgar todos os atos do foro em geral, além de outorgar poderes especiais para receber citação, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e ainda, outorgar poderes para representar o Outorgante em audiências em audiências em geral, inclusive aquela prevista no art. 334, do Código de Processo Civil de 2015, podendo os outorgados negociar e transigir, bem como constituir representantes, por meio de instrumento específico, outorgando-lhes os mesmos poderes, bem como nomear prepostos dele Outorgante fixando as atribuições respectivas no instrumento competente, para efeito de conciliação de acordo com o artigo 334, parágrafo 10, do Novo Código de Processo Civil; 7) representar os Outorgantes perante a Receita Federal, Banco Central do Brasil, Prefeituras de quaisquer Municípios do Território Nacional e Fazendas Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas de Economia Mista e Autarquias, em procedimentos administrativos; 8) assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito; 9) firmar todos e quaisquer compromissos; 10) requerer falência, apresentar habilitação e divergências relacionadas a crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como para representá-lo nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo assinar termo de penhora ou de depositário fiel e em assembleias de credores, nos termos do artigo 37, §4° da Lei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

11.101 de 09.02.2005, podendo participar das deliberações e proferir votos; 11) requerer a instauração de inquérito criminal, proferir representações criminais e queixa crime; 12) requerer habilitação como assistente do Ministério Público; 13) indicar ou nomear bens à penhora e assinar o correspondente termo de penhora ou o de nomeação do depositário fiel (art. 838, do Código de Processo Civil de 2015; 14) receber mandado de citação e intimações judiciais, podendo para tanto, ditos procuradores, substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes no presente mandato, sempre com reserva de poderes, bem como praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. A presente procuração terá validade indeterminada a contar desta data.** E de como assim o disse do que dou fé, pediu e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada o lavrei e conferi. Eu, **(a) HOMERO CAIRES FRIAS,** Tabelião Substituto, a lavrei e subscrevo. **(a.a.) //// HOMERO CAIRES FRIAS //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA //// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// VAGNER DA SILVA RODRIGUES ////** Nada mais: Trasladada em 28 de maio de 2020, dou fé. Eu, **(Paulo Roberto Fernandes),** Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO

HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

EMOLUMENTOS	R$.	421,28
ESTADO	R$.	119,74
SEC. FAZ.	R$.	81,92
IMP. MUNIC	R$.	9,00
MIN. PÚBLICO	R$.	20,24
REG. CIVIL	R$.	22,18
TRIB. JUSTIÇA	R$.	89,28
SANTA CASA	R$.	4,20

1137871TR00000000052404200

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular o advogado **RENATO TORINO** inscrito na OAB/SP sob o nº 162.697, **SUBSTABELECE, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, aos advogados; **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR** – OAB/SP 247.319; **CAIO MEDICI MADUREIRA** – OAB/SP 236.735; **JOSÉ LUIZ RAGAZZI** – OAB/SP 124.595; **DANIEL SIRCILLI MOTA** – OAB 235.506; **ARNALDO RODRIGUES NETO** – OAB/SP 238.946; **DANILO VICARI CASTELO** – OAB/SP 226.654; **FREDERICO AUGUSTO VEIGA** – OAB/SP 211.774 ; **RODRIGO SOUZA MACEDO** – OAB/SP 297.975; **ADRIANA LIANI CASALE** – OAB/SP 263.773; **ADRIANA MAIA DE QUEIROZ** – OAB/SP 288.648; **ADRIANA ANDRADE DA SILVA** – OAB/SP 320.226; **MARIANA DE BARROS** – OAB/SP 299.406; **CAMILA BÁRBARA MARCHETTI** – OAB/SP 343.244; **FLÁVIA CASTILHANO HORAGUTTI** – OAB/SP 318.969; **DAVI CORSI MANSANO** – OAB/SP 236.770; e **MARCO ANTÔNIO CHERUBIN** – OAB/SP 333.082, todos com escritório profissional na Alameda Santos, nº 787, conjunto 72, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, todos os poderes conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, para fins de defender seus direitos e interesses no foro geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, Judicial ou Administrativo, podendo propor ações, execuções, mandados de segurança, interpor recursos, segui-los até o final, requerendo tudo o que for de direito e praticando todos os atos de processo, independentemente de menção especial, podendo também, transigir, desistir, aceitar, recusar o propor conciliação, podendo, ainda, substabelecer a presente procuração no todo ou em parte.

1

SÃO PAULO, 22 DE JUNHO DE 2020.

TABELIÃO 9º

RENATO TORINO

OAB/SP 162.697

9.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefones: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma sem valor econômico por semelhança de RENATO TORINO, do que dou fé. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Em test. da verdade. MARCELO CAMPOS DOS SANTOS
São Paulo Capital, 7 de julho de 2020. Valor recebido R$ 0,45
*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

Rafael Keck Prudente
Escrevente

9º TABELIÃO DE NOTAS
MARCELO CAMPOS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado
Rua Marconi, 124 - S. Paulo
Colégio Notarial do Brasil
714787
FIRMAS
S11020AA0760976

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabelece, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados, CELSO BARBERATO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 318.369, DANIEL BARBOSA DE MENEZES LIMA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 286.956, EDUARDO KOBAL FREGATI, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 439.655, EDUARDO SIQUEIRA RUZENE, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 223.697, FERNANDA LEITE BONACASATA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 290.587, LÍVIA GONÇALVES BUZOLIN, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 336.314 e THIAGO CARVALHO FONSECA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob a OAB/SP 331.162, todos com endereço profissional à Rua Bernardino de Campos 1001, salas 1006 a 1008, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14015-130, os poderes conferidos por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para defender os interesses do outorgante, realizando todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do mandato.

1

Ribeirão Preto, 27 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP 247.319